SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2222

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
TERMO FINAL DE CONTRATO

Nesta data, o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL torna público a ocorrência do Termo Final do Contrato Trilateral firmado entre o Município da Lagoa dos Gatos, o COMAGSUL e a Empresa Prestadora de Serviços de Saúde – PERSOMED, sem que, no período de 30 (trinta) dias de antecedência, ocorresse a edição de termo aditivo, o que caracteriza o desinteresse das partes em continuar a respectiva pactuação e a consequente impossibilidade jurídica da continuidade da prestação dos serviços de saúde objeto do referido contrato.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:4C381515

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, através da Comissão Permanente de Licitação, e do seu Presidente resolve:

1- **Adiar a presente licitação "sine die" para ajustes e correções no referido Edital;**
2- **O presente Edital será republicado tão logo sejam realizadas as correções.**

Dúvidas ou demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: niipcondomar@gmail.com

Pesqueira, 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:EBE9908F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 143/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, DE 29/05/2018.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **RUDRIGO SOARES DA SILVA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 6.424.596/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 063.114.604-08, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento Administrativo do(a) Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:DE90A41F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 050/2018. Processo N°: 038/2018. Inexigibilidade N°: 002/2018. CPL. Apresentação artística do Grupo Folclórico Bacamarteiro Mandacaru de Abreu e Lima, a ser realizada na data de 01/12/2018, no Mercado Popular de Abreu e Lima. **Contratada**: Associação Folclórica Bacamarteiros Mandacaru de Abreu e Lima. CNPJ: 06.146.644/0001-79. **Valor**: R$ 5.000,00

Abreu e Lima, 06/12/2018.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:20A25FFF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2018. Processo nº 039/2018. Dispensa nº 009/2018. CPL. Locação do imóvel localizado na Rua Carlos Gomes, nº 131, Timbó, Abreu e Lima/PE, para instalação imediata da Residência Terapêutica II, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratado (Locador)**: Francisco de Assis Dantas (CPF: 891.794.634-87). **Valor mensal**: R$ 1.903,48. **Vigência**: 12 meses. **Data de assinatura**: 30/11/2018.

Abreu e Lima, 05/12/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:76DD3B26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OS SECRETÁRIOS DE: OBRAS E INFRAESTRUTURA, SAÚDE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO E ENSINO BÁSICO e ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO tornam público a Homologação do Processo Licitatório n. 084/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 063/2018**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e permanente (INFRA/SOCIAL/EDUCAÇÃO/AGRICULTURA/ADM/SAUDE)**.**Empresas VENCEDORAS: **MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**; **AURECY FERREIRA DA SILVA-ME**; **LINDINALVA DE RAÚJO ALVES-ME e PAPELARIA GEA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. Homologado em: 05/12/18.**

Afrânio-PE, 05 de dezembro de 2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Obras e Infraestrutura

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:800E27EE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Diagnostico Sócio Territorial para o Município de Afrânio – SEC. DES. SOCIAL. **Abert:** 20/12/2018 às 11h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 05/12/2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5565BF3A

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 060/2018 - EXTRATO DE ARP 067, 068 E 069/2018

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 067/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: JOSÉ DE ANCHIETA ALBUQUERQUE PECAS E SERVIÇOS, CNPJ: 19.753.493/0001-69. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários da frota do Município de Afrânio (INFRA/SOCIAL/SEDUC/SAUDE/AGRICULTURA). Processo Licitatório: 080/2018, Pregão Presencial SRP: 060/2018, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/11/2018 a 27/11/2019, Valor da Ata: R$ 312.500,00. Data da Assinatura: 28/11/2018.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JOSÉ DE ANCHIETA ALBUQUERQUE
Jose de Anchieta Albuquerque Peças & Serviços.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 068/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:

06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: JANICLEIA BARBOSA PEREIRA-ME, CNPJ: 14.365.216/0001-65. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários da frota do Município de Afrânio (INFRA/SOCIAL/SEDUC/SAUDE/AGRICULTURA). Processo Licitatório: 080/2018, Pregão Presencial SRP: 060/2018, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/11/2018 a 27/11/2019, Valor da Ata: R$ 264.500,00. Data da Assinatura: 28/11/2018.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JANICLEIA BARBOSA PEREIRA
Janicleia Barbosa Pereira-ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 069/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: DEUSIMAR RODRIGUES FERREIRA-ME, CNPJ: 01.070.619/0001-35. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários da frota do Município de Afrânio (INFRA/SOCIAL/SEDUC/SAUDE/AGRICULTURA). Processo Licitatório: 080/2018, Pregão Presencial SRP: 060/2018, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/11/2018 a 27/11/2019, Valor da Ata: R$ 1.206.780,00. Data da Assinatura: 28/11/2018.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DEUSIMAR RODRIGUES FERREIRA
Deusimar Rodrigues Ferreira-ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3B9B676B

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 087/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 066/2018**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de artigos natalinos, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Afrânio-PE. Por nenhuma empresa comparecer e nem enviar envelopes a presente sessão, o presente processo foi considerado **DESERTO.**

Afrânio-PE, 05 de dezembro de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5E17DDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 064/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Carnes para o Hospital Municipal e CAPS (SAUDE). Processo Licitatório: 085/2018, Pregão Presencial SRP: 064/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/11/2018 a 27/11/2019, Valor da Ata: R$ 60.575,00. Data da Assinatura: 28/11/2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito-EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:16B66A15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2018

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de Adesão nº 02/2018, homologa-se o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 02/2018, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 045/2018, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de SERRA TALHADA/PE, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATIVIDADES DO PROJETO VENCENDO O AEDES AEGYPTI – MOSQUITÉRICAS EM AÇÃO, DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI, COM VISTAS A ELIMINAR AS CAUSAS QUE FAVORECESSEM A SOBREVIVÊNCIA, A DISPOSIÇÃO DO VETOR, EFETIVANDO O SEU COMBATE DIRETO, ATRAVÉS DA ADOÇÃO DE CONDUTAS E COMPORTAMENTOS QUE AUXILIEM NA REDUÇÃO DE CASOS E OS IMPACTOS SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, em favor da empresa INSTITUTO TRAVESSIA – CNPJ: Nº. 10.271.915/0001-95, com valor de R$ 966.765,20.

Água Preta/PE, 29 de junho de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:AB849439

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

Informamos a Empresa **INSTITUTO TRAVESSIA**, CNPJ n.º 10.271.915/0001-95, que a partir desta data, fica autorizada a iniciar os serviços, ora contratado, de acordo com o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2018, promovida por esta Prefeitura Municipal.

Água Preta - PE, 29 de junho de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:F7D83675

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2018 - CONVITE N.º 010/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes;
Considerando a realização da sessão ocorrida em 21/11/2018, para o julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços, cujo objeto licitado é a **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO COLÉGIO RENATO FERREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE – PADRÃO FNDE,** onde se logrou vencedora a empresa CONSTRUTORA ALTO DO MOURA EIRELI EPP., de titularidade individual do Sr. **João Rodrigues Florêncio.** Consta dos autos parecer técnico proferido pela Engenharia Civil deste Município atestando a regularidade da proposta apresentada e ratificando a decisão da Comissão de Licitação;
Entretanto, chega ao nosso conhecimento a notícia do falecimento do Sr. **João Rodrigues Florêncio, empresário e responsável individual da empresa ora vencedora,** o que impede a continuidade deste certame, diante da impossibilidade da contratação da empresa e consequente execução do objeto almejado pelo Município da Água Preta. Em razão do fatídico e lamentável acontecimento, resta-nos determinar a revogação do presente certame, por total impossibilidade de sua conclusão;
Nesse sentido, considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios;
E, considerando a possiblidade de revogação da presente licitação, segundo item 9.1 do Edital, bem como como faculta o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que será conveniente e oportuno que a Administração Pública Municipal realize nova licitação com **máxima brevidade** para contratar o objeto ora pretendido, de modo a possibilitar o alcance do o interesse público e a execução do objeto ora licitado;
Considerando que não houve adjudicação, nem homologação do resultado da licitação, não tendo sido gerado direitos para o licitante e nem seus sucessores, não resultando em quaisquer prejuízos ou para terceiros;
DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,
REVOGAR o processo licitatório **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2018 - CONVITE N.º 010/2018**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.663/2017 e da Súmula 473 do STF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Água Preta/PE, 05 de dezembro de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4223DFE4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório nº 052/2018 – Tomada de Preços nº 011/2018. Menor Preço Global. Objeto: **Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal da Água Preta – PE.** Valor Global Estimativo: R$ 873.419,11. Sessão de Abertura: "SINE DIE". O presente adiamento decorreu da impossibilidade de realização da sessão na data marcada anteriormente. Informações: (81) 3681-1925 ou licitacaoap.pe@gmail.com.

Água Preta/PE, 05 de dezembro de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:E9EBF189

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 99/2018. Processo N°: 055/2018. CPL. Aquisição. Fornecimento parcelado de material de medicamentos psicotrópicos – formas farmacêuticas sólidas. Contratada: Drogafonte LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor: 140.000,00 (Lote II). Vigência: 07/11/2018 a 06/11/2018. Prazo. 12 Meses.

Água Preta, 07/11/2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:04E8AA2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE RESULTADO FINAL.

PROCESSO Nº 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 003/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos domésticos, mobiliário em geral, equipamentos para áudio, vídeo e foto e equipamentos de informática para atender as necessidades desta secretaria, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e dos serviços sócio-assistenciais do município de Aliança - PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi ganhadora dos itens: 01, 02, 04, 10, 13, 17, 18, 29, 35, 39, 40, 43, 44 e 45 no valor total de R$: 11.739,24 (onze mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) a empresa: BRUNO E CARLA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 13.344.533/0001-32. O pregoeiro informa também que foi ganhadora dos itens: 12, 15, 23 e 24, no valor total de R$: 1.049,53 (um mil quarenta e nove reais e cinqüenta e três centavos) a empresa: COMERCIAL MASTER EIRELI – ME – CNPJ: 11.791.908/0001-87. O pregoeiro informa ainda que foi vencedora dos itens: 06, 11, 36, 37 e 38 no valor total de R$; 5.457,00 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais) a empresa: FERRUDD COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 03.036.083/0001-67. Informa também que foi vencedora dos itens: 20, 21, 26 e 30 no valor total de R$; 701,00 (setecentos e um reais) a empresa: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA – EPP – CNPJ: 24.437.253/0001-40. Informa também que foi vencedora dos itens: 19, 25, 28 e 32 no valor total de R$: 1.414,00 (um mil quatrocentos e catorze reais) a empresa: MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME – CNPJ: 20.991.439/0001-30. Informa por fim que foi vencedora dos itens: 03, 05, 07, 08, 09, 14, 16, 22, 27, 31, 33, 34, 41, 42 e 46 no valor total de

R$: 9.004,50 (nove mil quatro reais e cinqüenta centavos) a empresa: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME CNPJ: 29.955.518/0001-60. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE.

Aliança 05 de dezembro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CA9F6656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018

COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018

Processo nº 048/2018. Tomada de Preços Nº 005/2018. Prestação de Serviços. Contratação empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes para conclusão da construção de 01(uma) creche tipo "C", conforme Projeto Básico – Anexo I. **VALOR MÁXIMO:** R$ 246.239,57 (Duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). DATA e local da Sessão de Abertura **21/12/2018 às 09:00**, na sala da comissão de licitação, à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 05.12.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:2E1C4212

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.294.360/0001-60, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 039/2018, Pregão Presencial SRP nº 018/2018, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, de forma parcelada, por um período de 12 meses para atender as demandas das secretarias municipais, do município de Amaraji/PE**. Licitante **INABILITADO**: **S.A de Abreu Material de Construção Eireli ME,** CPNJ nº 11.294.360/0001-60 e **MBK Comercio de Material Elétrico Ltda ME**. As demais empresas foram **habilitadas**. Será concedido a empresa inabilitada o prazo de 03(três) dias uteis a contar da presente publicação, conforme art. 4º, inciso XIII, da Lei 10.520. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 30.11.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:27494498

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.294.360/0001-60, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 042/2018, Pregão Presencial SRP nº 021/2018, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar novos, de fabricação nacional e de primeira linha, para os veículos que compõem a frota do município de Amaraji**. Licitante **INABILITADO**: **Forte Mais Comércio de Produtos e Limpeza Eireli ME,** CPNJ nº 30.799.010/0001-08 e **Regulex Sul Centro Automotivo Ltda ME,** CNPJ nº 2**7.337.403/0001-87**. As licitantes **El Elyon Pneus Eireli ME**, CNPJ nº **29.259.420/0001-79 e Floresta Comércio e Serviços Ltda Eireli ME,** CNPJ nº **10.89.422/0001-13** estão **HABILITADAS**. Será concedido a empresa inabilitada o prazo de 03(três) dias uteis a contar da presente publicação, conforme art. 4º, inciso XIII, da Lei 10.520. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 05.12.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:9092EBED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64 EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 052/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 052/2017-CPL**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, suplemento alimentar, legumes/hortaliças/frutas, carnes, queijos, ovos e pães, produtos de higiene pessoal, materiais, acessórios e utensílios para limpeza) destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social. Vigência:90 (noventa) dias ou até a homologação do novo processo, contados de 23/11/2018. **Contratada: XIMENDES & ALVES MERCADINHO LTDA – EPP,** CNPJ nº 19.397.635/0001-00.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5767A44F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 016/2018
Pregão Presencial Nº. 012/2018
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Serviço
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual e possível contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada nos serviços de limpeza e higienização da frota de ônibus destinada ao transporte escolar dos estudantes da rede pública municipal de Araripina – PE, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).
Ata de Registro de Preço Nº 016/2018
CONTRATO N° 100/2018
Contratado: RONALDO ALENCAR SILVA – LAVA JATO 2 IRMÃOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.543.162/0001-08.
Valor Contratado: R$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais). Conforme tabela abaixo:
Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2018.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Educação e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 28 de setembro de 2018.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C5E7CF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SEDUC Nº 011/2018, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 022/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SEDUC Nº 011/2018, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 022/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SEDUC Nº 011/2018, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 022/2018. OBJETO: Fornecimento Parcelado de combustível e produtos derivados, destinado ao abastecimento dos veículos do Fundo de Educação do município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. Valor global estimado R$ 733.300,00 (setecentos e trinta e três mil e trezentos reais). Abertura: 19/12/2018, ás 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:64F4CA50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Ata de Registro de Preços nº: 006/2018 – Empresa com preços registrados: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Valor total dos preços registrados: R$ 739.742,00 (Setecentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais). Barreiros - PE, Vigência: 14/11/2018 a 14/11/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Ata de Registro de Preços nº: 007/2018 – Empresa com preços registrados: CIRURGICA MONTEBELLO, CNPJ nº 08.674.752/0001-40 – Valor total dos preços registrados: R$ 172.567,75 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/11/2018 a 14/11/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Ata de Registro de Preços nº: 008/2018 – Empresa com preços registrados: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 – Valor total dos preços registrados: R$ 434.934,25 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/11/2018 a 14/11/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Ata de Registro de Preços nº: 009/2018 – Empresa com preços registrados: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 08.819.724/0001-73 – Valor total dos preços registrados: R$ 1.118.484,00 (Um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). Barreiros - PE, Vigência: 14/11/2018 a 14/11/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual

contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Ata de Registro de Preços nº: 010/2018 – Empresa com preços registrados: MAPA MIX COMERCIO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 22.552.766/0001-11 – Valor total dos preços registrados: R$ 1.634.796,58 (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/11/2018 a 14/11/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Ata de Registro de Preços nº: 011/2018 – Empresa com preços registrados: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 09.441.460/0001-20 – Valor total dos preços registrados: R$ 129.752,75 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/11/2018 a 14/11/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:05A7C34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 029/2018 – Empresa contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Valor do contrato: R$ 61.644,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Barreiros - PE, Vigência: 14/11/2018 a 31/12/2018.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 030/2018 – Empresa contratada: CIRURGICA MONTEBELLO, CNPJ nº 08.674.752/0001-40 – Valor do contrato: R$ 14.350,19 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta reais e dezenove centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/11/2018 a 31/12/2018.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 031/2018 – Empresa contratada: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 – Valor do contrato: R$ 36.234,74 (Trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/11/2018 a 31/12/2018.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 032/2018 – Empresa contratada: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 08.819.724/0001-73 – Valor do contrato: R$ 186.413,85 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/11/2018 a 31/12/2018.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 033/2018 – Empresa contratada: MAPA MIX COMERCIO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 22.552.766/0001-11 – Valor do contrato: R$ 272.457,14 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/11/2018 a 31/12/2018.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 033/2018 – Empresa contratada: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 09.441.460/0001-20 – Valor do contrato: R$ 10.825,01 (Dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo). Barreiros - PE, Vigência: 14/11/2018 a 31/12/2018.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:0634878D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 010/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 004/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Ata de Registro de Preços nº: 016/2018 – Empresa com preços registrados: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52 – Valor total dos preços registrados: R$ 51.162,90 (Cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos). Barreiros - PE, Vigência: 22/11/2018 a 22/11/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 010/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 004/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Ata de Registro de Preços nº: 012/2018 – Empresa com preços registrados: CIRURGICA MONTEBELLO, CNPJ nº 08.674.752/0001-40 – Valor total dos preços registrados: R$ 100.889,80 (Cem mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Barreiros - PE, Vigência: 22/11/2018 a 22/11/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 010/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 004/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Ata de Registro de Preços nº: 013/2018 – Empresa com preços registrados: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 08.819.724/0001-73 – Valor total dos preços registrados: R$ 729.484,96 (Setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Barreiros - PE, Vigência: 22/11/2018 a 22/11/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 010/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 004/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Ata de Registro de Preços nº: 014/2018 – Empresa com preços registrados: MAPA MIX COMERCIO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 22.552.766/0001-11 – Valor total dos preços registrados: R$ 750.237,40 (Setecentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Barreiros - PE, Vigência: 22/11/2018 a 22/11/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 010/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 004/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Ata de Registro de Preços nº: 015/2018 – Empresa com preços registrados: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 09.441.460/0001-20 – Valor total dos preços registrados: R$ 89.681,38 (Oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). Barreiros - PE, Vigência: 22/11/2018 a 22/11/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:671A9F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 004/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 035/2018 – Empresa contratada: CIRURGICA MONTEBELLO, CNPJ nº 08.674.752/0001-40 – Valor do contrato: R$ 23.592,06 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos). Barreiros - PE, Vigência: 22/11/2018 a 31/12/2018.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 004/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 039/2018 – Empresa contratada: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52 – Valor do contrato: R$ 4.472,69 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Barreiros - PE, Vigência: 22/11/2018 a 31/12/2018.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 004/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 036/2018 – Empresa contratada: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 08.819.724/0001-73 – Valor do contrato: R$ 121.597,13 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e treze centavos). Barreiros - PE, Vigência: 22/11/2018 a 31/12/2018.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 004/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 037/2018 – Empresa contratada: MAPA MIX COMERCIO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 22.552.766/0001-11 – Valor do contrato: R$ 125.451,65 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 22/11/2018 a 31/12/2018.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 004/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 038/2018 – Empresa contratada: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 09.441.460/0001-20 – Valor do contrato: R$ 7.532,28 (Sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) Barreiros - PE, Vigência: 22/11/2018 a 31/12/2018.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:14DAB776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000103/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2018. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2018: **Licitação Deserta**. Seleção de empresas, no ramo de atividade cervejaria, incluindo aquelas especializadas em prospecção, intermediação e captação de empresa e entidades para negociação e contratação de cotas de patrocínio e apoio financeiro nas áreas Turismo, Lazer, Cultural, Turística, que manifestem interesse em colaborar com o Município de Belo Jardim, na realização do Jardim Cultural 2018, mediante aquisição de das cotas de patrocínio, na forma do termo de referência e Plano de Captação, através da Secretária.

Belo Jardim, 28/11/2018.

SILVIO ROMÉRIO CAMPOS DA SILVA.
Secretário de Cultura, Esportes, Turismo e Eventos.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:4F707D91

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00112/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00036/2018. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em controle interno municipal para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Município (CGM) de Belo Jardim-PE. Valor: R$111.999,96.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/12/2018 às 14:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 05/12/2018.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:ED7B1DAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 027/2018, Convite Nº 004/2018. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de solução de backup em nuvem (externo) com armazenamento de arquivos com volume de 3tb (Terabyte) composta por software profissional com licença de instalação, Portal Web para gestão, infraestrutura de data center, treinamento, garantia de funcionamento para toda a solução, e suporte técnico de no mínimo de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 as 18:00hs. Contrato Nº 034/2018**; Valor mensal R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), perfazendo um valor global de **R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais);** Empresa contratada: **INFOR NETWORK MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.129.299/0001-06, com sede na Rua Gonçalves Ledo, nº 295, Bairro: Maurício de Nassau, Bom Jardim – PE; Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 30 de abril de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:F07777E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB 021/2018

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar os funcionários de cargo comissionados, abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
ADENILSON TERTO DA SILVA	050.316.334-17	ASSESSOR PARLAMENTAR
ALISSON WILLIAN SILVA MENDES	128.310.044-46	ASSESSOR DAS COMISSÕES
CÍCERA ANDREIA PONTES CABRAL E SILVA	025.923.134-78	ASSESSOR PARLAMENTAR
ERNEST MAURICE THOM	539.290.044-53	ASSESSOR PARLAMENTAR
GERALDO AZEVEDO DE LIMA	023.668.194-04	ASSESSOR TECNICO DE GABINETE
JOSÉ EDVALDO DE LIMA	623.904.654-04	ASSESSOR PARLAMENTAR
JOSÉ SERGIO DA SILVA	921.154.894-20	ASSESSOR PARLAMENTAR
KELLY EDUARDA DA SILVA	702.899.954-85	ASSESSOR PARLAMENTAR
LAILTON NERES DE OLIVEIRA	073.363.054-58	ASSESSOR TECNICO DE GABINETE
MARIA CIBELE DE OLIVEIRA	088.038.064-07	ASSESSOR PARLAMENTAR
PALOMA BUARQUE PINHEIRO DE ANDRADE	039.712.744-80	ASSESSOR PARLAMENTAR
PAULO GERARD SILVA	096.222.514-20	ASSESSOR DAS COMISSÕES
SERGIO MAURICIO DA SILVA	404.276.764-87	ASSESSOR PARLAMENTAR

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 30 de Novembro de 2018.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:C2E99393

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 319/2018

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho – SEARH de 30/11/2018

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER A FUNÇÃO GRATIFICADA FGII, concedida à servidora **CLAUDIA GISELLE SOARES TORREIRO** mat. **nº 32.999,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** com Lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de Novembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2F4F8729

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 320/2018

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho – SEARH de 30/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **CHRISTINA CARVALHO DE BRITO,** mat. **32.562**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II,** função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CD757FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 049/2018

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 1151/2018, datada de 26/11/2018 da SEARH;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Fábio Henrique Martins, mat. 31.572.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Dezembro de 2018.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7337D874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 050/2018

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 1152/2018, datada de 26/11/2018 da SEARH;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Zoroastro Rodrigues da Silva, mat. 32.667.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Dezembro de 2018.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FEE57027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

A Prefeita do Município de Calumbi, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III da mesma, torna público que ratifica a Inexigibilidade de LICITAÇÃO PARA Contratação do artista **Jonah Play** através da empresa Jonas Paulo dos Santos, inscrita no CNPJ: 26.846.151/0001-59 no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), para apresentações artísticas no dia 06 de dezembro de 2018 no Município de Calumbi em comemoração as festividades de Nossa Senhora da Conceição.

Calumbi, 05 de dezembro de 2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:B95D898B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

A Prefeita do Município de Calumbi, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III da mesma, torna público que ratifica a Inexigibilidade de LICITAÇÃO PARA Contratação do artista **Everton Lima** através da empresa JANIEVERTON MOURATO DE LIMA, inscrita no CNPJ: 18.198.347/0001-56 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para apresentações artísticas no dia 07 de dezembro de 2018 no Município de Calumbi em comemoração as festividades de Nossa Senhora da Conceição.

Calumbi, 05 de dezembro de 2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:4834C1AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0131/2018

EXTRATATO DE CONTRATO Nº 0131/2018

Processo nº:	PROCESSO N.º 078/2018				
	PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS				
Órgão/Gerenciador:	Secretaria de Infraestrutura				
Vigência:	03/12/2018 a 31/12/2018				
Objeto:	Contratação de empresa de Engenharia com máquinas e equipamentos pesados para execução de diversos serviços no município de Camaragibe				
Valor:	**R$ 361.914,08** (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e quatorze reais e oito centavos), conforme itens abaixo:				
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE (HP)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
	01	Caminhão Basculante com 3 eixos	704	R$ 152,70	R$ 107.500,80
	02	Caminhão com carroceria em madeira com capacidade de 4 toneladas	352	R$ 113,16	R$ 39.832,32
	03	Retroescavadeira sobre pneus pot. 82 HP	704	R$ 131,98	R$ 92.913,92
	04	Escavadeira Hidráulica sobre esteira pot. 123 HP	176	R$ 227,27	R$ 39.999,52
	05	Motoniveladora pot. 140 HP	352	R$ 232,01	R$ 81.667,52
	Valor Total				**R$ 361.914,08**
Fornecedor:	POLLIVAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.024.191/0001-09				
Data:	03 de dezembro de 2018.				

ALESSANDRA ALVES CORREIA DE ANDRADE
Secretária de Infraestrutura
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:B817900F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

AVISO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO
PL Nº. 090/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018.
NATUREZA: obras/serviços. **OBJETO**: contratação de empresa, sob forma de empreitada, para realização de obras/serviços de engenharia destinado ao recapeamento asfáltico em CBUQ sobre paralelepípedos na Rua Manoel Honorato da costa, no centro do município de Camaragibe/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação: **HABILITADA: EMPERTEC – Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comércio.**

Camaragibe/PE, 04 de dezembro de 2018.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JUNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:EF9B8BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PL Nº. 090/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018.
NATUREZA:obras/serviços.**OBJETO**: contratação de empresa, sob forma de empreitada, para realização de obras/serviços de engenharia destinado ao recapeamento asfáltico em CBUQ sobre paralelepípedos na Rua Manoel Honorato da costa, no centro do município de Camaragibe/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. O**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado das Propostas de Preços:**EMPRESAVENCEDORA:EMPERTEC – Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comércio,**com Proposta no Valor R$ 592.515,15 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e quinze reais e quinze centavos)**.**

Camaragibe/PE, 04 de DEZEMBRO de 2018.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JUNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:19A83651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PL Nº. 091/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018.
NATUREZA: obras/serviços. **OBJETO**: contratação de empresa, sob forma de empreitada, para realização de obras/serviços de engenharia destinado a drenagem e pavimentação em paralelepípedos de diversas vias do município de Camaragibe/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação: **HABILITADA: SS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

Camaragibe/PE, 04 de dezembro de 2018.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JUNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:90955A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 091/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018.
NATUREZA: obras/serviços. **OBJETO**: contratação de empresa, sob forma de empreitada, para realização de obras/serviços de engenharia destinado a drenagem e pavimentação em paralelepípedos de diversas vias do município de Camaragibe/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado das Propostas de Preços: **EMPRESA VENCEDORA: SS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** com Proposta no Valor R$ 1.971.418,26 (hum milhão, novecentos e setenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)**.**

Camaragibe/PE, 04 de DEZEMBRO de 2018.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JUNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:813B94C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº. 088/2018 – CONVITE Nº. 002/2018.

O Secretário de Educação do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a**REVOGAÇÃO**do Processo Licitatório deConvite nº 002/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a recuperação estrutural da Escola Municipal Marcelo José do Amaral, localizada na rua Tenente Arnaldo, no Bairro do Alto Santo Antônio, no Município de Camaragibe/PE. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93,

publique-se.

Camaragibe/PE, 04 de dezembro de 2018.

DENIVALDO FREIRE BASTOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:E57EEBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 41/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 41 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: RECONHECE DIREITO DE EXTENSÃO DE IMÓVEL OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO DESTINADO À ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL (ETE), DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DA CIDADE DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIII da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e o art. 5º, alínea m, do Decreto-Lei nº3.365 de 21 de junho de 1941,

CONSIDERNANDO que inicialmente o município de Camaragibe, por meio do decreto municipal n 117/2006, de 05 de outubro de 2006, desapropriou área de 26.083,79 m² com a finalidade de realização de cessão de uso gratuito ao governo do estado com destinação específica de 15.000,00 m² para construção da Escola Técnica Estadual (ETE);

CONSIDERANDO que em demanda judicial sob tomo n 0002449-74.2006.8.17.0420, o expropriado requereu o direito de extensão do imóvel objeto da desapropriação realizada ante a inutilidade resultante do imóvel sobressalente;

CONSIDERANDO que no trâmite do processo, o direito de extensão perquirido pelo requerente foi apreciado por meio de acordo extrajudicial firmado em 29 de abril de 2010, tendo por objeto a extensão da área originariamente desapropriada estendida na sua totalidade de registro;

CONSIDERNADO considerando a integralidade de área de 32.295,00m2 de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata, Livro 3-K, fls 98, nº de ordem: 3.014, de 27 de fevereiro de 1967, de propriedade da Metalúrgica Camaragibe S/A - MECASA;

CONSIDERANDO ainda a realização de levantamento planimétrico realizado no referido imóvel com registro de Anotação de Responsabilidade Técnica nº PE20180328167 CREA/PE, atestando a área objeto da desapropriação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, para fins de utilidade pública, a área de 32.295m² do imóvel localizado bairro Vila da Inabi, Av. Gal. Newton Cavalcante, n. 556, com inscrição municipal nº 3.2310.001.01.1731.0001.6, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata, Livro 3-K, fls 98, nº de ordem: 3.014, de propriedade da Metalúrgica Camaragibe S/A - MECASA.

Art. 2º. O imóvel desapropriado possui as seguintes características:

"Um terreno próprio, desmembrado do Engenho Camaragibe, deste município, situado na Vila Camaragibe, no quilômetro da rodovia asfaltada Recife – Aldeia a margem direita, com as seguintes confrontações: Do ponto 18 ao ponto 17 com 388,00m de distância e fazendo um ângulo de 55º26' com ponto 19; do ponto 17 ao ponto 20 com distância de 60,00m e o ângulo interno de 94º18; do ponto 20 ao ponto 19 com distância de 322,00m e ângulo interno de 94º16'; do ponto 19 ao ponto 18 com 130,00m de distância e ângulo interno de 116º; Perfazendo um polígono irregular com área total de 32.295,00m² (trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados); Limitando-se pela frente com a Avenida Gal. Newton Cavalcante (início da PE027), no flanco esquerdo com o Condomínio Portal de Aldeia, na parte posterior com o a Rua São José dos Pinhais e no flanco direito com a área verde e institucional de domínio público."

Art. 3º. O imóvel desapropriado que se refere o artigo anterior, devidamente descrito e caracterizado, incorporar-se-á ao patrimônio do Município de Camaragibe.

Parágrafo único: Fica mantida a cessão de uso gratuita da área de 15.000,00 m², destinada à Escola Técnica Estadual (ETE), pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da assinatura do termo de cessão de uso datada de 27 de maio de 2010.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º. Fica determinada a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento deste decreto, pelos órgãos competentes, em consonância com o laudo de avaliação, empenhamento da despesa, pagamento do preço e averbação no registro geral de imóveis da comarca.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 29 de novembro de 2018.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:AEC52919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2018***
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

OBJETO: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHARIA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***
A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:*
RESOLVE*:*
ADJUDICAR E HOMOLOGAR *o julgamento procedido pela pregoeira e sua equipe de apoio, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: R.M. DE QUEIROZ SERRALHARIA ME, CNPJ Nº 14.607.672/0001-74, com sede Rua Saturnino Bezerra, nº 517, Centro, Carnaíba PE, representada por seu titular o Sr. Romildo Mendes de Queiroz, portador do CPF nº 830.843.394-49, vencedora de todos os itens pelo valor Total de R$ 271.743,00 (Duzentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais). Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura dos contratos.*

Carnaíba (PE), 05 de dezembro de 2018

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F0B56E92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 069/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
CONTRATO Nº 069/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO CONTRATO **Nº 069/2018**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **R. M. PEREIRA BRAZ ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 069/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 060/2018, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 069/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1003
Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 069/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:139FE7ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 973 / 2018

EMENTA: Denomina de RUA NEUZA CORDEIRO DA SILVA a Rua que fica por trás do Conjunto Habitacional do Distrito de Ibitiranga, deste Município.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA NEUZA CORDEIRO DA SILVA** a Rua que se inicia da Rua da Colônia, com término no Conjunto Habitacional do Distrito de Ibitiranga, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:052876B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 974 / 2018

EMENTA: Denomina de RUA IZABEL FELIX SOBRINHO a Rua que fica as margens da PE-320, por trás da garagem do Sr. Geraldo Barbosa Filho, na Vila São Geraldo, nesta Cidade.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA IZABEL FELIX SOBRINHO** a Rua que se inicia da residência da Sra. Maria da Soledade Nogueira de Lima até a residência do Sr. José Edmilson da Silva, rua que fica localizada por trás da garagem do Sr. Geraldo Barbosa Filho, na Vila São Geraldo, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:27D9BD62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 975/ 2018

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Plenário da Casa Major Saturnino Bezerra.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Plenário JESUS WILSON DO NASCIMENTO, o Plenário da Casa Major Saturnino Bezerra, nesta cidade.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:941A18A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 976/ 2018

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Tribuna do Plenário da Casa Major Saturnino Bezerra.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Tribuna LUIZ MARTINS DA SILVA, a Tribuna do Plenário Casa Major Saturnino Bezerra, nesta cidade.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:B25F5791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 300/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO QUIDUTE PEREIRA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio no período de 08/05/1995 a 08/05/2015** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/11/2018.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicações seus efeitos retroagirão aa **01.11.2018** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de DEZEMBRO de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286
C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A2DE0008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 301/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a(o) servidor(a) **MARIA EDLENE FEITOSA DE SOUZA** – PROFESSORA – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio no período de 05/02/1999 a 07/03/2009** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **28/10/2018.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicações seus efeitos retroagirão aa **28.10.2018** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de DEZEMBRO de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286
C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:3BE66000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 136/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
CONTRATO N º 136/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 002** DO **CONTRATO Nº 136/2018**, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 136/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 040/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 136/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 1054
DESPESAS: 449052

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 1055
DESPESAS: 449052

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 136/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7B6C2156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 137/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
CONTRATO N º 137/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 137/2018**, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 137/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 040/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 137/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 1054
DESPESAS: 449052

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 1055
DESPESAS: 449052

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 137/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o

quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E1E6AD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 173/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018.** Objeto: contratação direta da empresa: **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME, inscrita no CNPJ Nº 22.853.186/0001-64,** com sede a Rua Raimundo Inácio, nº 518, Centro, Barro CE – CEP Nº 63380-000 para a execução dos Serviços de apresentação artística da seguinte atração: **BANDA NAMORO NOVO,** durante a **TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO**, município de Carnaíba/PE, no dia **15 de dezembro de 2018.** Contratado: **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME, inscrita no CNPJ Nº 22.853.186/0001-64**. Valor total de **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais),** data de assinatura do contrato: **30/11/2018**. Prazo de duração: **03 (três) meses**.

Carnaíba - PE, 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7B4D7219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2018 – O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 19 de dezembro de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, através da Proposta de Emenda Parlamentar N° 1170-04. Valor Estimado: R$ 119.915,00 (cento e dezenove mil novecentos e quinze mil reais). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507. o edital poderá ser adquirido através do Site Oficial da Prefeitura de Chã de Alegria: www.chadealegria.pe.gov.br.

Chã de Alegria - PE, 05 de dezembro de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7D97FE19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação após análise e julgamento da proposta de preços apresentada pela licitante habilitada no Processo Licitatório, torna público o resultado do Julgamento de Proposta referente ao Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil – Tipo B 220v do Programa Pró-Infância no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, conforme Termo de Compromisso PAC 6461/2013**. Empresa declarada Vencedora: L**OCOMOTIVE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **21.627.038/0001-69**, pelo Valor Global de R$ **1.549.302,96 (Um milhão quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e seis centavos).** Fica aberto desde já o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, poderá ser adjudicado/homologado o presente resultado pela autoridade competente.

Chã Grande - PE, 05 de dezembro de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:04140DB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PL Nº 004/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Assistência Social,** através de sua Pregoeira oficial, informa que as **10h00min do dia 19 de Dezembro de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a **Aquisição de um Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 Pessoas) 0KM Motorização Mínimo de 70 cv, tipo de Combustível Bicombustível, tipo de Direção Hidráulica, 04 (Quatro), portas, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme), Capacidade 05 Lugares, freios ABS e AIRBAG DUP, Câmbio Manual sem uso anterior e sem registro de 1º emplacamento**.

LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 44.275,56 (Quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

EDITAL à disposição dos interessados por email: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 05 de Dezembro de 2018.

ERONEIDE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:3197513D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 – PL Nº 011/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde de Cortês,** através de sua Pregoeira oficial, informa que as **08h00min do dia 19 de Dezembro de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a **Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa (Distribuidora autorizada) para Aquisição de uma Ambulância 0KM tipo Furgão, ano/modelo não inferior a 2018/2019, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cortês/PE**.

LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 172.291,22 (Cento e setenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

EDITAL à disposição dos interessados por email: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 05 de Dezembro de 2018.

ERONEIDE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:E418B9E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA 001 AO AVISO DE CONVOCAÇÃO LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 020/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
ERRATA 001
AO AVISO DE CONVOCAÇÃO LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 020/2018 FMS

Equipe de condução do **PREGÃO PRESENCIAL020/2018 FMS**,na publicação do dia 05 de dezembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, onde **se lê: À Empresa Edquality do Brasil Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI.**. **Leia-se** à Empresa **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME**.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:87CB9D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCESSO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 Comissão: CPL - Nat.: Compras – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMATICA DE FILMES DE RAIO X DESTINADO AO HOSPITAL GENESIO FRANCISCO XAVIER MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Valor Orçado em **R$ 24.330,00**. Julgamento: 18/12/2018 às 9:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:FB8D37C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2018

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 027/2018**, de 06 de novembro de 2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa visando fornecimento de UNIFORME ESCOLAR para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados no ano letivo de 2018 nos nível infantil, ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos, incluindo escolas da zona rural e de tempo integral**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo as empresas **MALHARIA ATLÂNTICO LTDA**, inscrita no CPNJ sob o número 03.892344/0001-40, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo um total de **R$ 49.935,50 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, **BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SEVICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o número 27.414.586/0001-97, para os itens 09, 10, 11, 12, 13, perfazendo um total de **R$ 46.957,50 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, por terem apresentado as melhores propostas e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 04 de dezembro de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:FC604BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE ADESÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018-FMS

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de Adesão nº 001/2018-FMS, homologa-se o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 001/2018, referente ao Processo Licitatório nº 067/2018, Pregão Presencial nº 045/2018- SRP/PMST-PE, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATIVIDADES DO PROJETO VENCENDO O AEDES AEGYPTI-MOSQUITÉRICAS EM AÇÃO, DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI, COM VISTAS A ELIMINAR AS CAUSAS QUE FAVORECESSEM A SOBREVIVÊNCIA, A DISPOSIÇÃO DO VETOR, EFETIVANDO O SEU COMBATE DIRETO, ATRAVÉS DA ADOÇÃO DE CONDUTAS E COMPORTAMENTOS QUE AUXILIEM NA REDUÇÃO DE CASOS E OS IMPACTOS SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, em favor da empresa INSTITUTO TRAVESSIA, CNPJ 10.271.915/0001-95, com valor de R$ 595.517,05 (Quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos).

Floresta, 29 de junho de 2018

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:26E2231D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 005/2018. PROCESSO Nº 004/2018

Contrato Nº: 005/2018. Processo Nº 004/2018. CPL. Objeto: contratação da prestação dos serviços de locação de 01 veículo, tipo passeio destinados a Secretaria de Saúde, pelo período de 03 meses. Contratado: Luciano Nicolau de Lima Júnior, CPF: 076.561.594-01. Valor: R$ 7.590,00. Vigência: de 04/05/2018 a 03/08/2018.

Frei Miguelinho, 04/05/2018.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:107E60EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 001/2018. PROCESSO Nº 002/2018

Contrato Nº: 001/2018. Processo Nº 002/2018. CPL. Objeto: contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física, para prestação dos serviços contínuos de transporte e deslocamento de pessoas para tratamento de saúde fora do domicilio, pelo período de 03 meses. Contratado: Severino Benedito da Costa, CPF: 772.448.774-04. Valor: R$ 16.500,00. Vigência: de 04/05/2018 a 03/08/2018.

Frei Miguelinho, 04/05/2018.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Secretário.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:7A00C8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 002/2018. PROCESSO Nº 002/2018

Contrato Nº: 002/2018. Processo Nº 002/2018. CPL. Objeto: contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física, para prestação dos serviços contínuos de transporte e deslocamento de pessoas para tratamento de saúde fora do domicilio, pelo período de 03 meses. Contratado: Josimário Ferreira da Silva, CPF: 535.784.574-34. Valor: R$ 16.500,00. Vigência: de 04/05/2018 a 03/08/2018.

Frei Miguelinho, 04/05/2018.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:29DAF10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 003/2018. PROCESSO Nº 003/2018.

Contrato Nº: 003/2018. Processo Nº 003/2018. CPL. Objeto: contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física, para prestação dos serviços contínuos de transporte e deslocamento de pessoas para tratamento de saúde fora do domicilio, pelo período de 03 meses. Contratado: José Rodrigues dos Santos, CPF: 046.786.764-06. Valor: R$ 46.200,00. Vigência: de 04/05/2018 a 03/08/2018.

Frei Miguelinho, 04/05/2018.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:B63731C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 004/2018. PROCESSO Nº 004/2018

Contrato Nº: 004/2018. Processo Nº 004/2018. CPL. Objeto: contratação da prestação dos serviços de locação de 01 veículo, tipo passeio destinados a Secretaria de Saúde, pelo período de 03 meses. Contratado: Cristen Barbosa da Silva, CPF: 116.896.954-98. Valor: R$ 7.590,00. Vigência: de 04/05/2018 a 03/08/2018.

Frei Miguelinho, 04/05/2018

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:387B08C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 006/2018. PROCESSO Nº 004/2018.

Contrato Nº: 006/2018. Processo Nº 004/2018. CPL. Objeto: contratação da prestação dos serviços de locação de 01 veículo, tipo passeio destinados a Secretaria de Saúde, pelo período de 03 meses. Contratado: Geovânia Maria Pereira da Silva, CPF: 029.956.344-85. Valor: R$ 7.590,00. Vigência: de 04/05/2018 a 03/08/2018.

Frei Miguelinho, 04/05/2018.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:CA10847B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 007/2018. PROCESSO Nº 004/2018

Contrato Nº: 007/2018. Processo Nº 004/2018. CPL. Objeto: contratação da prestação dos serviços de locação de 01 veículo, tipo passeio destinados a Secretaria de Saúde, pelo período de 03 meses. Contratado: Geovânia Maria Pereira da Silva, CPF: 029.956.344-85. Valor: R$ 7.590,00. Vigência: de 04/05/2018 a 03/08/2018.

Frei Miguelinho, 04/05/2018.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:57008E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 008/2018. PROCESSO Nº 001/2018

Contrato Nº: 008/2018. Processo Nº 001/2018. CPL. Objeto: contração do fornecimento de combustíveis, destinados à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde e locados, pelo período de 12 meses. Contratado: Lais Patricia de Assunção ME, CNPJ:

12.498.691/0001-84, Valor: R$ 617.000,000. Vigência: de 18/06/2018 a 18/06/2019.

Frei Miguelinho, 18/06/2018.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:44A8CAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 008/2018. PROCESSO Nº 001/2018

Contrato Nº: 008/2018. Processo Nº 001/2018. CPL. Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo, cujo objeto é a contratação do fornecimento de combustíveis, pelo período de 12 meses. Do Fundamento Legal: Art. 79. Da Lei nº 8.666/93. Contratado: Laís Patrícia de Assunção ME, CNPJ n.º 12.498.691/0001-84.

Frei Miguelinho, 01/08/2018.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:2AE185F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 009.PROCESSO Nº 005/2018.

Contrato Nº 009.Processo Nº 005/2018. CPL. Objeto: aquisição de 01 veículo ambulância, tipo A, conforme especificações constante no Termo de Referência. Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0003-30. Valor: 82.000,00. Vigência: de 15/08/2018 a 31/12/2018.

Frei Miguelinho, 15/08/2018.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:3C55E913

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 010/2018. PROCESSO Nº 007/2018.

Contrato Nº: 010/2018. Processo Nº 007/2018. CPL. Objeto: aquisição de 02 veículos tipo passeio, destinados à Secretaria de Saúde Municipal. Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0003-30. Valor: R$ 77.000,00. Vigência: de 25/09/2018 a 31/12/2018.

Frei Miguelinho, 25/09/2018.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:A60C5802

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 011/2018. PROCESSO Nº 008/2018

Contrato Nº: 011/2018. Processo Nº 008/2018. CPL. Objeto: contração do fornecimento de combustíveis, destinados à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde e locados, pelo período de 02 meses. Contratado: José Marcelo Alves Pereira Combustível, CNPJ: 23.438.877/0001-64. Valor: R$ 196.320,00. Vigência: de 01/10/2018 a 01/12/2018.

Frei Miguelinho, 01/10/2018.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:327FD1DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CODEMA
ATA DA 134ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA

Aos 29 dias do mês de novembro de 2018, no Auditório da Gerência de Negócios do Agreste Meridional (GNR Agreste Meridional) da COMPESA, localizada na rua São Bento, 78 - São José, Garanhuns, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e participantes não membros para a realização da 134ª Assembleia Ordinária, referente ao mês de novembro de 2018. A reunião foi convocada por Edital em 13/11/2018 com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Síntese dos ofícios enviados e recebidos; 3) Discussão e votação de Pareceres de Câmara Técnica; 4) Apresentação da SEPLAG sobre a situação atual do mapeamento/zoneamento e plano de ação da revisão do Plano Diretor Participativo de Garanhuns (Lei 3.694/2008); 5) Outros Assuntos; 6) Leitura e assinatura da Ata desta Assembleia. Esta Assembleia estava prevista para ocorrer nas dependências da AESGA, havendo modificação em função de restrições de uso para o preparo do local para ocorrência do vestibular da mesma, sendo a alteração previamente encaminhada aos endereços de e-mail cadastrados, além dos grupos de rede social dos conselheiros, sendo muitos ainda avisados via contato telefônico direto. As 14h30min estavam presentes os membros Neemias de Oliveira Gueiros (COMPESA), Anderson Philipy Cabral Alves (SDRMA), Maria Francisca da Silva Galvão (SMS-Vigilância Sanitária) e Marcos Renato Franzosi Mattos (ADUFERPE). Também se fizeram presentes Glaubervânia de Souza, Marina Motta Benevides Gadelha e Cleílton Alves (representando a empresa Viana & Moura). Como sociedade civil não conselheiros estavam presentes Altamir Pinheiro, Rachel Maria de Lyra Neves, Érica Valente de Medeiros e Augusto Barros. Como conselheiros membros do COMPUR, que vieram participar da reunião a convite da SEPLAG, estavam presentes Joaquim Bernardino Leite, Jarbas Trindade, Maria Soares da Silva Bezerra e Antônio Bezerra. Justificaram a ausência os membros, Alissandra Trajano Nunes (UPE), Iaponan Cardins de Sousa Almeida (UPE), Maria Eugênia Leite (AESGA), Rogério de Oliveira Melo (IFPE), Tafnes Andrade (CPRH), Marcio Geyton Sousa Nóbrega (CPRH) e Daniel Santos. Manoel Elpídio de Melo Neto, conselheiro representante da OAB, Gláucio José Fonseca da Costa e Roberta Medeiros (UFRPE) ingressaram às 14h50min. Rachel Neves informa que veio representando o CRBIO-05 e Érica Medeiros representando a UFRPE, embora não sejam conselheiras, sendo ambas professoras também dos cursos de mestrado da UFRPE/UAG. Em segunda convocação a reunião iniciou às 15h00min com o conselheiro presidente, Neemias Gueiros, lendo a pauta e uma mensagem de correio eletrônico recebido hoje, tratando de uma denúncia datada de 28/11/2018, do Sr. Pedro Alves Pinto, sobre uma contaminação/poluição entre o acesso de Garanhuns à Inhumas, proveniente do Condomínio Cidade das Flores. Neemais Gueiros fala que essa demanda já foi tratada na Câmara de Vereadores na semana passada. Marcos Renato F. Mattos pede esclarecimentos sobre a localidade e Anderson Philipy informa que desde o ano passado a SDRMA já aplicou multa no empreendimento que já está na dívida ativa do município e foi remetida ao MPPE. Registre-se o ingresso de Carlos Henrique

Joazeiro Arruda de Carvalho, representante da SEPLAG e de Walter Filho de Almeida Leal (ECONORDESTE). Marcos Renato informa que esse loteamento não foi aprovado pelo CODEMA, apesar de existirem documentos controversos que informem o contrário. Anderson Philipy falou que na próxima semana será dada continuidade junto ao MPPE desta questão do Cidade das Flores. Registre-se o ingresso de Mariana Braga, Wellington Xavier e Eduardo Araújo Cirilo, conselheiros do COMPUR. Como ponto extra pauta, em função da necessidade de decisão de mudança da data de reunião de dezembro, em função da proximidade do Natal, decidindo-se que a 135ª Assembleia Ordinária será antecipada para 13/12/2018. Manoel Elpídio fala de um loteamento denominado Jacarandá, que está efetuando propaganda de vendas em panfletos, no Parque Euclides Dourado, mas que não foi passado pelo CODEMA para avaliação. Carlos Joazeiro comenta que o CODEMA pode requerer informações sobre esse loteamento e outros junto à SEPLAG. Como último informe, Neemias Gueiros fala sobre a Audiência Pública sobre resíduos sólidos ocorrida no MPPE em 14/11/2018. Passando para o ponto da Pauta de número 2, síntese dos ofícios enviados e recebidos, foi recebida convocação (Ofício 1081/2018 da CMVG) para reunião sobre o Projeto de Lei (PL) sobre a Política de Saneamento. Neemias informa que repassou esse esboço de PL para os conselheiros do CODEMA opinarem. Também foi recebido o Ofício L209/2018 da empresa Viana e Moura, tratando de resposta ao Parecer Técnico da CT do CODEMA 04/2018, explicando as razões pelas quais discorda da definição de uso rural do imóvel referente ao Loteamento Viana e Moura São Vicente II, sendo este ofício encaminhado para a Câmara Técnica (CT) do CODEMA. Foram recebidos no período os Ofícios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de números 131/2018, 133/2018, 138/2018, 141/2018, todos recebidos em 01/11/2018. O de número 131/2018 encaminhou documentos para análise do Loteamento Antônio Cordeiro II, da empresa EAJ Engenharia. O de número 133/2018 encaminhou documentos do empreendimento denominado Loteamento São Marcos. O de número 138/2018 foi uma resposta ao Ofício CODEMA 033/2018, que requereu informações a respeito dos resíduos sólidos coletados pela Prefeitura Municipal de Garanhuns. O de número 141/2018 foi uma solicitação de uso de verba do FMMA para participação de servidores da SDRMA em evento e curso sobre arborização urbana em Caruaru (V Encontro Nordestino de Arborização Urbana). O objeto deste último ofício foi votado e aprovado, de forma extraordinária, na 133ª Assembleia Ordinária, em 25 de outubro, em função da urgência de atendimento da demanda, frente a proximidade do evento que já ocorreu entre os dias 04 e 07 do corrente mês, após explanação de representante da SDRMA que se antecipou ao envio do ofício citado. Assim esta demanda já está atendida. Os ofícios de números 131/2018 e 133/2018 foram encaminhados à Câmara Técnica (CT) do CODEMA e resultaram em pareceres que serão lidos ainda nesta reunião. O Ofício de número 138 informou, ao CODEMA, que a SDRMA requereu o envio das informações sobre os resíduos sólidos de Garanhuns são de competência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP), informando que encaminhou o Ofício SDRMA nº 35/2018 para a SOSP, para atendimento do pleito do CODEMA. Mais especificamente o CODEMA requereu as seguintes informações: 1) Volume de resíduos coletados mensalmente pelo serviço de limpeza em Garanhuns nos últimos 12 meses; 2) Volume de resíduos coletados pelo serviço de limpeza em Garanhuns nos últimos 12 meses que foram submetidos à compostagem; 3) Volume de resíduos coletados pelo serviço de limpeza em Garanhuns nos últimos 12 meses que foram submetidos à reciclagem/reaproveitamento; 4) Volume de resíduos coletados pelo serviço de limpeza em Garanhuns nos últimos 12 meses que foram submetidos à aterramento no Aterro Sanitário de Garanhuns; 5) Volume de resíduos de construção civil coletados pela PMG nos últimos 12 meses; 6) Cópia da licença ambiental em vigor do Aterro Sanitário de Garanhuns. O conselheiro e Vice-Presidente do CODEMA Marcos Renato F. Mattos fala que estranha a numeração dos ofícios, uma vez que esse ofício 035/2018 do Gabinete da SDRMA, possui data de 31 de outubro de 2018, enquanto os ofícios também recebidos e logo acima tratados, como o próprio 138/2018, também do Gabinete da SDRMA, é datado também de 31 de outubro de 2018. Comenta que dos itens requeridos pelo CODEMA, a Licença ambiental do Aterro foi informalmente encaminhada pelo Sr. João Inocêncio Guido, da Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio do grupo de mensagens dos conselheiros do CODEMA, sendo as demais demandas não respondidas. Informa ainda que na Audiência Pública sobre resíduos Sólidos, efetuada em 14/11/2018, alguns documentos da SOSP foram entregues diretamente ao Ministério Público de Pernambuco, pelo Servidor Fábio Antônio. Por fim foi recebido na presente reunião o ofício L238/2018 da Empresa Viana e Moura, solicitando cópias de documentos, sendo informado que estão no arquivo público do CODEMA, disponível a qualquer pessoa na internet. Foram recebidos da SDRMA no ato da reunião os ofícios 147 e 148/2018 que foram submetidos para a CT e o ofício 150/2018, que foi lido. O Ofício SDRMA 147/2018 encaminhou documentos complementares do empreendimento Loteamento Antônio Cordeiro II e o 148/2018, documentos complementares do Loteamento São Vicente II. O Ofício SDRMA 150/2018 trata de pedido de aprovação de liberação de recursos do FMMA para compra de um protetor de caçamba para o novo veículo da fiscalização ambiental. Sobre os Ofícios enviados, no período foram encaminhados os Ofícios CODEMA de números 34 a 41/2018. O Ofício 34/2018 foi encaminhado em 29/10/2018 para a À Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns (CMVG), aos cuidados do Sr. Zaqueu Naum Lins, Vereador Relator da CLJRL, com o assunto "considerações acerca do PL nº 039/2018, Mensagem nº 039/2018, Ofício CMVG 0975/2018 – Dispõe sobre a criação de Núcleo Urbano inserido em Área Rural". No referido Ofício o CODEMA encaminhou anexo o teor do Parecer da CT 08/2018, aprovado pela Plenária da 133ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA. Foi destacado que o CODEMA considerou as seguintes orientações/sugestões: 1) Que a CMVG avalie as disposições legais em vigor, sobretudo a própria Lei Municipal 3.620/2008 no que tange aos objetivos da Zona de Transição (ZT) e aos objetivos da Zona de Alta Densidade (ZAD), considerando também a Lei Federal 10.257/2001 e a Resolução Recomendada nº 83/2009 do Ministério das Cidades, dentre outras, e avalie o pleito requerido de mudança de critérios de zoneamento já definidos; 2) Que CMVG considere que, no tocante à expansão urbana, mais especificamente, a conversão de Zona Rural em Zona Urbana é necessário que seja efetuado um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectiva divulgação do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA), nas formas legalmente estabelecidas. As justificativas para a necessidade do EIA-RIMA referente à referida conversão de rural para urbano foram encaminhadas em anexo ao ofício em tela, em total de 21 considerações técnicas e legais. O Ofício CODEMA 35/2018, de 29/10/2018, foi encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns (SDRMA), tendo como assunto convidar a SDRMA para participar na Audiência Pública sobre Resíduos Sólidos, ocorrida em 14/11/2018. Os Ofícios 36/2018, 37/2018, 38/2018 e 40/2018 foram elaborados nas mesmas datas, com o mesmo teor de convite para a Audiência Pública logo acima citada e foram entregues, respectivamente, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SSP), SEPLAG, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns (CMVG - Sra. Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Presidente). O Ofício CODEMA de número 39/2018 foi encaminhado ao Conselho Municipal de Políticas Urbanas (COMPUR), convidando, conjuntamente, para a mesma Audiência Pública, assim como para a 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CODEMA, ocorrida no dia 08/11/2018. O Ofício de número 41/2018 foi entregue à SEPLAG, na presente data, e tratou de requerer que esta Secretaria envide esforços para implantar sistema de tramitação eletrônico e único pela SEPLAG, que permita a tramitação em múltiplas unidades envolvidas e com possibilidade de acompanhamento controlado das tramitações por usuários externos, em tempo real, sugerindo-se o sistema federal gratuito SEI ou similares. Por fim foi recebido o Ofício 1101/2018, convidando o CODEMA para a Audiência Pública da Lei Orçamentária que ocorreu na data de hoje. Aproximadamente às 15h30min ingressou Paulo Valença, representante do Rotary Club. Passando para o ponto da Pauta de número 3, discussão e votação de Pareceres de Câmara Técnica, foram efetuados três (3) encontros presenciais e várias discussões virtuais, resultando nos pareceres 10/2018, 11/2018 e 12/2018, que passam agora a ser lidos. O Parecer 10/2018, sobre o Loteamento Antônio Cordeiro II, CNPJ 09.578.064/0001-49 / EAJ Engenharia LTDA, considerando as legislações em vigor e as documentações recebidas, em síntese resultou na decisão de, em se

tratando de uma análise prévia ambiental, que o empreendedor entregue o comprovante de registro no sistema do Cadastro Ambiental Rural da propriedade (CAR) da propriedade total (57ha) ou da gleba avaliada (8,0ha), caso a propriedade já esteja inscrita no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR ou efetuar a inscrição no CAR do imóvel objeto da análise. Após a entrega de tal solicitação, a mesma será analisada conjuntamente com os demais documentos já recebidos, sendo, portanto, essa avaliação dada como inconclusiva. Após leitura o Parecer 10/2018 foi aprovado por 8 votos favoráveis e uma abstenção do Sr. Anderson Philipy. O Parecer de número 11/2018 tratou de análise de viabilidade (análise prévia), do Loteamento São Marcos, CNPJ 27.764.912/0001-01 / JANNINE DE SOUSA NASCIMENTO EIRELI. O Parecer destacou que segundo os documentos recebidos, o empreendimento está lotado na localidade denominada Sítio São Vicente, dentro da Zona Urbana de Garanhuns (Bairro José Maria Dourado), registrado no INCRA sob o número 950.181.822.442-9, em área zoneada no Plano Diretor como Setor de Manejo Provisório (SMP). Na leitura foi destacado que o empreendimento objeto da presente solicitação já foi avaliado no ano de 2017, para o qual foi emitido o Parecer da CT nº 05/2017 de resultado final inconclusivo, pela necessidade de complementação de documentos tanto por parte do empreendedor, quanto da Prefeitura Municipal de Garanhuns. Não tendo sido complementada a documentação e correções requeridas pelo citado Parecer de 2017, publicado no DO dos Municípios de Pernambuco em 27/09/2017, já há mais de um ano. Destacou-se ainda que há divergências de CNPJ e de razão social do requerente nos documentos recebidos, já que parte se refere à JANNINE DE SOUSA NASCIMENTO EIRELI e parte à JULITA VIEIRA DO NASCIMENTO EIRELI EPP. Desta forma a CT decidiu por emitir parecer desfavorável à Análise Prévia Ambiental, negando o provimento, determinando que o empreendedor necessita comprovar o atendimento ao requerido pelo Parecer da CT do CODEMA nº 05/2017 para a continuidade da presente avaliação e também deve efetuar a entrega de comprovante de inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR. Durante a leitura dos Pareceres 10 e 11 da CT ingressaram o Srs. Domingos Sávio (promotor do MPPE), os vereadores Givanildo da Silva Lima (GIL PM), Mario dos Santos (Marinho da Estiva), Antônio Ferreira (Tonho de Belo) e também o presidente do Partido Progressista de Garanhuns, o Sr. Rafael B. Peixoto Melo. Ingressou também o conselheiro Luis Sebastião de F. L. Júnior (Lions Club). Após a leitura, foram efetuadas considerações de Paulo Valença, Marcos Renato Mattos e Elpídio Neto e o Parecer 11/2018 da CT foi aprovado por com a abstenção de Anderson Philipi e aprovação de todos os demais conselheiros. O Parecer 12/2018 tratou da quarta reavaliação pela CT e pela Plenária do CODEMA, do empreendimento denominado Loteamento Viana e Moura São Vicente II (CNPJ 02.737.577/0001-06 / Viana & Moura Construções LTDA). Foi efetuada a leitura do longo Parecer que, em síntese, tratou da necessidade de regularização ambiental da propriedade, principalmente à luz da Lei Federal 12.651/2012, denominada de Código Florestal. Foi considerado que, uma vez que o proprietário não concordou em atender as decisões anteriores do CODEMA, exaradas pelos 3 (três) Pareceres da CT anteriores e, como o empreendimento efetuou a descaracterização de propriedade rural para urbana em desacordo com a Resolução CODEMA 05/2016, a CT emitiu decisão desfavorável à Análise Prévia Ambiental, negando provimento. Considerou ainda que, para que haja continuidade da avaliação o empreendedor necessita efetuar a recomposição ou a compensação da Área de Reserva Legal da propriedade em tela, por meio de projeto submetido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) ou junto à CPRH, caso delegado formalmente pela SDRMA. O projeto de compensação e/ou recomposição já sob a forma de compromisso deve integrar o projeto do empreendimento para a continuidade dos trâmites necessários para a obtenção da Licença Prévia Ambiental. Com a palavra a Sra. Marina Gadelha, do Viana e Moura se apresenta como professora de Direito Ambiental e informa os motivos pelos quais considera desnecessário se registrar no CAR, informando que se o CODEMA não se sensibilizar e entender o pedido essa situação será inusitada e de impasse. Faz a consideração que, constitucionalmente ninguém é obrigado a fazer qualquer coisa se não em virtude de Lei. Fala que as resoluções CODEMA não são leis e são infra-legais e, segundo a mesma, são conflitantes com a Lei e não válidas. Durante a leitura do Parecer ingressou à reunião o Sr. Apuleu Monteiro Vieira, da Procuradoria Municipal. Manoel Elpídio com a palavra, discorda informando que o CAR já era obrigatório desde 2012, sendo que a possibilidade de regularização, por meio do CAR, é que foi prorrogada pelo Decreto Nº 9.395 até 31/12/2018, prorrogando a execução das sanções legais. Marina Gadelha discorda falando do prazo prorrogado e diz que quem decide se deve ou não ser rural e se deve ou não ter o CAR é o INCRA e o INCRA aprovou a conversão, de forma que o CODEMA não pode ir contra essa decisão, sendo a solicitação do CAR descabida. Fala também que o empreendedor sempre se dispôs a efetuar as compensações ambientais. Luís Sebastião argumenta que essa nova documentação que comprovou a descaracterização de rural para urbano muda a situação, requerendo novas análises e novas exigências. Manoel Elpídio reforça que se houve registro no Cartório há um erro legal, segundo a Lei de parcelamento. Marcos Renato reforça a validade das resoluções dos órgãos deliberativos do SISNAMA, das três esferas do executivo e que os empreendedores não estão compreendendo a seriedade da situação, considerando ser vantajoso tentar não atender as disposições que requerem que o empreendimento se regularize. Continua falando que essa tendência de insistir no erro levará o empreendedor a maiores prejuízos, principalmente fora da alçada do CODEMA. Após muitas discussões e opiniões sobre o pleito, posto em votação o Parecer 12/2018 foi aprovado por 8 votos favoráveis e duas abstenções, sendo uma delas a do Sr. Anderson Philipy. A Sra. Glaubervânia de Souza e o Sr. Cleílton Alves discordam da votação considerando que o Parecer deveria aprovar o empreendimento com ressalvas, já que o mesmo permite a adequação. Sugere então que se aprove o parecer com ressalvas a serem cumpridas ao invés de não aprovar. Manoel Elpídio explica que em ocasiões anteriores, quando está escrito “aprovado com ressalvas”, os empreendedores deram continuidade no empreendimento sem atender as ressalvas, baseados na palavra “aprovado”, motivo pelo qual o empreendimento precisa estar adequado para poder receber o parecer positivo. O presidente iniciou o ponto da Pauta de número 4, apresentação da SEPLAG sobre a situação atual do mapeamento/zoneamento e plano de ação da revisão do Plano Diretor Participativo de Garanhuns (Lei 3.694/2008). Carlos Joazeiro Carvalho inicia sua fala sobre o que que já vem sendo efetuado sobre a revisão em tela. Explica o que é o Plano Diretor e sua abrangência sobre economia, cultura, patrimônio, social, ambiental, dentre tantas outras áreas e participativo com toda a sociedade, ou seja, democrático e baseado nos anseios dos munícipes e os ideais de urbanização, obtendo a “cidade que queremos”. Fala dos estudos necessários e do volume de material que já dispõe, tanto já produzido como também “pensado”. Fala que é importante que as pessoas que desejam contribuir se preparem estudando a legislação como eles vêm fazendo. Comenta da participação de sua equipe atual, com destaque para o Sr. Wellington Xavier e das pessoas que já participaram anteriormente e que ainda participam, com destaque para a Sra. Mariana Braga e sua equipe da AESGA. Fala dos temas contemplados como o desenvolvimento social e econômico, mobilidade, habitação, estruturação urbana, entre outros, exemplificando desafogamento de trânsito, localização ideal para implantar postos de saúde, CRAS, etc. Fala que hoje estão tratando dos diagnósticos “do que temos”, um diagnóstico das cidades. Fala da participação fundamental das universidades e começa a apresentar o projeto atual, começando sobre a sugestão de criação de uma comissão específica formada por membros de Secretarias, Conselhos Municipais, CREA, CAU, associações, dentre outras, em total de 20 instituições. Os presentes, sobretudo o Sr. Jarbas Trindade faz várias considerações, inclusive inclusão de outras instituições. Altamir Pinheiro faz várias arguições no decorrer da apresentação. O Secretário Carlos fala que os custos são muito altos mas que está fazendo o máximo possível com os recursos próprios, mas que o Zoneamento é difícil de ser feito com a equipe, por ser muito complexo e amplo. Foi abordado por Marcos Renato Mattos a dificuldade de deslocamento se as reuniões forem no Centro Administrativo II e Mariana Braga sugere e dispõe a AESGA. Mariana Braga assume a palavra e, após se apresentar fala que está coordenando este apoio técnico na revisão do Plano Diretor. Reforça a complexidade do processo de revisão e ressalta os presentes que já colaboraram falando que, sem parceiros não será possível avançar na revisão do plano diretor. Fala dos elementos de Garanhuns que se destacam, como o polo médico, polo educacional, de serviços e necessidade de compatibilizar com a infraestrutura existente e futura. Retomando a palavra Carlos Joazeiro Carvalho apresenta os grupos

temáticos propostos: 1) Saneamento e Mobilidade Urbana (infraestrutura); 2) Ambiente Construído e Desenvolvimento Econômico; 3) Pequena Produção Rural e Ambiente Natural. O Sr. Gláucio Costa faz vários questionamentos que são respondidos pelo apresentador que reforça a necessidade de participação dos agricultores no processo de revisão do Plano Diretor. Continua apresentando o cronograma proposto, prevendo que em novembro ou dezembro de 2019 devem entregar a proposta pronta para a CMVG. Apresenta os mapas georreferenciados produzidos pela SEPLAG, ressaltando a intensidade dos trabalhos efetuados pelo servidor Luis Silva. Mariana Braga esclarece questões da relação com os municípios vizinhos, com os grandes empreendimentos como a duplicação da BR 423, anel viário, e que se não nos prepararmos, a expansão urbana vai prevalecer sem organização, sendo agora a hora de trabalhar e organizar esse crescimento. Carlos Joazeiro, após apresentar os bairros já georreferenciados, apresenta os mapas das densidades construtivas dos bairros que já foram efetuados, sobretudo com o apoio dos estudantes de engenharia da AESGA. Mariana Braga fala do mapa dos Gabaritos por bairro, de padrão construtivo, recuos e outros mapas. Fala que ao final vão sobrepor todos esses mapas de situação atual, com a urbanização ideal e buscar direcionar o planejamento. Carlos Joazeiro apresenta o cronograma interno da SEPLAG para conseguir atingir a meta do material gráfico que já vem sendo produzido e que deverão concluir esses dados até fevereiro. Finalizada a apresentação Jarbas trindade pergunta se após esse embasamento técnico que produziram vai ser construída uma Lei nova ou vão partir da Lei antiga para que se construa uma nova. Mariana fala que o que estão fazendo é uma revisão do que está posto, que é o que determina a Lei e que portanto o plano de partida será a atual Lei, que será uma sobreposição do diagnóstico atual sobre o que estava proposto no Plano Diretor hoje em vigor e, a partir daí atualizar as necessidades e, casos extremos, propor um novo. Jarbas fala então que irão estudar a Lei atual para se embasar melhor na colaboração e fala das pessoas com deficiência, que a legislação sobre o tema não permite ser flexibilizada e tem que ser cumprida. Reforça que tem que constar na nova lei essa realidade e pede que se registre em Ata que o Conselho da Pessoa com Deficiência necessita, constitucionalmente, participar das comissões e de todas as demais etapas. Mariana retoma falando da sustentabilidade como um todo, não apenas com a visão ambiental. Mariana termina falando da responsabilidade social, coletiva, de todos os cidadãos e não apenas dos órgãos públicos, destacando a pouca participação da população. Domingos Sávio fala da participação social e democrática e fala sobre o zoneamento. Pergunta aos apresentadores se nas alterações já propostas há modificação do zoneamento, por exemplo, de mudança de Zona de Transição para uma Zona de Alta Densidade, se isso já não significa uma alteração do Plano Diretor. Pergunta sobre a resolução do Conselho Nacional das Cidades e demais instrumentos, se esses instrumentos que alteraram o Plano Diretor sem participação democrática não são uma violação da democratização do Plano Diretor. Apuleu M. Vieira discorda e diz que se todas as Leis passarem por avaliação popular vai travar a gestão. Marcos Renato F. Mattos fala que, mesmo não sendo advogado entende que mudança do zoneamento é efetivamente uma mudança do Plano Diretor, havendo concordância de Manoel Elpídio. Domingos Sávio fala que de nada adianta a participação popular se, depois de aprovada a Lei, o Plano Diretor for modificado sem o mesmo processo democrático de consulta e sem os necessários estudos, inclusive falando sobre decisões judiciais a respeito. Sr. Antônio Bezerra concorda com a opinião do promotor e fala da necessidade de nova participação popular e dos empreendedores como foi feito no passado. Altamir Pinheiro pergunta qual Secretaria Municipal abrigou essa demanda de revisão e Carlos Joazeiro informa que está a cargo e centralizada na SEPLAG. Gláucio Costa fala do empreendimento Viana e Moura que virou zona urbana apesar da insatisfação dos agricultores do entorno e fala de problemas na estação de tratamento de esgotos que está contaminando o ambiente. Fala que se não tratam os esgotos não poderiam estar sendo habitadas novas casas e aumentando o problema. Fala que outros agricultores estão sofrendo com problemas no entorno do empreendimento e fala que vários moradores mais antigos relatam que o empreendimento aterrou um açude e também minadores, inclusive uma nascente chamada nascente das mudas que era importante para os agricultores da área, tendo ficado por isso mesmo. Fala também sobre a improbidade administrativa da renúncia de áreas verdes e de áreas de equipamentos públicos que também não foi solucionada; Direciona ao conselheiro Marcos Renato perguntando se ele considera que renunciar áreas verdes e de equipamentos públicos é improbidade e o conselheiro responde que, ao seu entendimento, sim, é improbidade. Gláucio continua falando sobre a responsabilidade dos vereadores que deveriam estar acompanhando estas situações. Continua a fala relatando os problemas para os agricultores ao converter rural em urbana e fala de reunião a acontecer dia 03 na escola da comunidade rural com o MPPE em que os agricultores querem ser ouvidos e entender a situação. Fala que os agricultores são leigos na burocracia e têm receio de participar das reuniões em que estão advogados e outras pessoas formadas. Carlos Joazeiro, com a palavra, fala dos atuais estudos que estão sendo realizados para ampliação e recuperação da estação de tratamento hoje inoperante, inclusive com apoio da empresa Viana e Moura que construirá outra estação. Gláucio Costa fala que lembra que o Sr. Carlos Joazeiro já havia informado na reunião passada que estavam tentando colocar a estação já existente em funcionamento e construir outra, já que o esgoto hoje estava indo direto para o riacho, e pergunta se a estação da Bhrama foi construída já para o Viana e Moura, pois tinha conhecimento que a estação foi construída para o bairro José Maria Dourado, quando não existia ainda o Viana e Moura. Mariana Braga, com a palavra, informa que estava no governo na época e que a estação foi construída para atender os bairros de José Maria Dourado, São José, Dom Helder Câmara e Dom Thiago Póstuma, mas que há suporte. Marcos Renato fala da falta de sintonia dos procedimentos de aprovação de empreendimentos e ressalta que, enquanto estão aqui informando que o município está estudando e investindo em recuperar e ampliar a estação de tratamento, minutos antes este Conselho estava avaliando um loteamento, que acabou de ter seu parecer negando a aprovação que, caso aprovado, impediria o funcionamento e, principalmente a reforma e ampliação da mesma estação de tratamento de esgotos. Neemias Gueiros retoma o tema da reunião de segunda-feira, 14h00min na escola Abílio Camilo Valença, Papaterra, Distrito de São Pedro, quando será continuada essa pauta sobre a questão dos agricultores, confirmando a participação do CODEMA na mesma. Se faz ainda alguma discussão sobre a área de atendimento da coleta de esgotos desta estação que teria sido ampliada e, diante do avançado da hora, a reunião foi encerrada às 18h22min sem ter sido possível a leitura e aprovação da Ata, que será submetida para apreciação e aprovação dos membros de forma eletrônica.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86045866

CODEMA
PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DO CODEMA

Nº do Parecer: 10/2018.
1) Data do recebimento da solicitação: 01/11/2018. Nº do Parecer: 10/2018. 2) Tipo de empreendimento: Loteamento. 3) Nome do empreendimento/responsável: Loteamento Antônio Cordeiro II, CNPJ 09.578.064/0001-49 / EAJ Engenharia LTDA. 4) Categoria da avaliação/solicitação: Análise Prévia/Análise de Viabilidade. 5) Documentação analisada: a) Ofício 131/2018 da SDRMA; b) Requerimento para licenciamento ambiental; c) Memorial Descritivo; d) CNPJ; e) Escritura de compra e venda; f) Boleto de pagamento e comprovante de pagamento de taxa e licenciamento; g) Documentos pessoais de identidade; h) Certidão Cartorial de Inteiro Teor; i) Certidão Informativa de Localização na Zona Urbana; j) Planta de Levantamento Planialtimétrico; k) Planta de Arruamento e Drenagem; l) Planta de Parcelamento; m) Planta de Perfis Longitudinais d Sistema Viário. 6) Avaliação. 6.1) Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial: a. Lei Municipal 1.439/1969; b. Lei Municipal 2.436/1990; c. Lei Municipal 3.394/2006; d. Lei Municipal 3.620/2008; e. Lei Municipal 4.224/2015; f. Lei Federal 4.504/1964; g. Lei Federal nº 5.172/1966; h. Decreto-Lei nº 57/1966; i. Lei Federal 6.766/1979 (e suas alterações); j. Lei Federal 6.981/1981; k. Lei Federal 9.605/1998; l. Lei Federal 10.257/2001 (e suas alterações); m. Lei Federal 12.651/2012 (e suas alterações); n. Lei Federal 13.465/2017; o. Resolução nº 9/2005 do Senado Federal; p. Resolução CONAMA 01/1986; q. Resolução CONAMA 237/1997; r. Resolução CONAMA

nº 412/2009; s. Resolução Recomendada nº 83/2009 do Ministério das Cidades; t. Instrução Normativa nº 2 do Ministério do Meio Ambiente de 06 de maio de 2014; u. Resolução CODEMA 05/2016; v. Decisões judiciais e acórdãos do STJ e STF. 6.2) Zoneamento da área do empreendimento, Avaliação Ambiental Preliminar e Considerações adicionais sobre as documentações recebidas. O imóvel rural originário é de 57ha e possui cadastro (CCIR) no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) número 5449649146, Código do imóvel nº 229.148.007.951-7, vinculado ao INCRA e possui NIRF 4.010.494-0. A parte da gleba de 8,0ha objeto do pleito de criação de loteamento está localizado na Zona de Transição (ZT), segundo avaliação in loco e documental. 7) Parecer da Câmara Técnica. Diante da documentação analisada e visando a maior celeridade possível, desde que respeitados todos os trâmites legais e os interesses ambientais e sociais do Município de Garanhuns, esta Câmara Técnica DECIDE requerer que, em se tratando de uma análise prévia ambiental, que o empreendedor entregue o comprovante de registro no sistema do Cadastro Ambiental Rural da propriedade (CAR) da propriedade total (57ha) ou da gleba avaliada (8,0ha), caso a propriedade já esteja inscrita no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR ou efetuar a inscrição no CAR do imóvel objeto da análise. Após a entrega de tal solicitação, a mesma será analisada conjuntamente com os demais documentos já recebidos, sendo, portanto, essa avaliação dada como INCONCLUSIVA. 8) Considerações Finais. A inscrição no CAR é obrigatória para todos os imóveis rurais do país, constitui-se no primeiro passo para a regularização ambiental e dá acesso a benefícios previstos no Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Dentre esses benefícios está a possibilidade de compensação das áreas de Reserva Legal ou sua redução, quando classificada como área rural consolidada, ressalvados os direitos e poderes dos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente. Esta mesma Lei determinou que as obrigações da delimitação e manutenção da Reserva Legal "tem natureza real e é transmitida ao sucessor, de qualquer natureza, no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural", assim como já o era na anterior vigência da Lei Federal 4.771/1965. A não adesão ao CAR e ao PRA implica no tácito cumprimento da Recomposição da Reserva Legal ou a sua Compensação da Reserva Legal, conforme estabelecido na Lei 12.651/2012, sem prescrição e sem prejuízo às sanções administrativas, cíveis e criminais envolvidas. Este parecer foi lido e aprovado na 134ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 29 de novembro de 2018.

Garanhuns, 29/11/2018.

Membros da Câmara Técnica e Demais Presentes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:384240A8

CODEMA
PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DO CODEMA

Nº do Parecer: 11/2018.
1) Data do recebimento da solicitação: 01/11/2018. Nº do Parecer: 11/2018. 2) Tipo de empreendimento: Loteamento. 3) Nome do empreendimento/responsável: Loteamento São Marcos, CNPJ 27.764.912/0001-01 / JANNINE DE SOUSA NASCIMENTO EIRELI. 4) Categoria da avaliação/solicitação: Análise Prévia/Análise de Viabilidade. 5) Documentação analisada: a) Ofício 051/2018 da BSG; b) Comprovante de requerimento de Licença Ambiental; c) Procuração de Julita V. Nascimento para Aldemir F. Vilela; d) Documento de identidade de Aldemir F. Vilela; e) Cópia de boleto e de comprovante de pagamento de taxa de licenciamento ambiental; f) Certidão Cartorial de Inteiro Teor; g) Certidão Informativa de Localização na Zona Urbana. 6) Avaliação. 6.1) Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial: a. Lei Municipal 1.439/1969; b. Lei Municipal 2.436/1990; c. Lei Municipal 3.394/2006; d. Lei Municipal 3.620/2008; e. Lei Municipal 4.224/2015; f. Lei Federal 4.504/1964; g. Lei Federal nº 5.172/1966; h. Decreto-Lei nº 57/1966; i. Lei Federal 6.766/1979 (e suas alterações); j. Lei Federal 6.981/1981; k. Lei Federal 9.605/1998; l. Lei Federal 10.257/2001 (e suas alterações); m. Lei Federal 12.651/2012 (e suas alterações); n. Lei Federal 13.465/2017; o. Resolução nº 9/2005 do Senado Federal; p. Resolução CONAMA 01/1986; q. Resolução CONAMA 237/1997; r. Resolução CONAMA nº 412/2009; s. Resolução Recomendada nº 83/2009 do Ministério das Cidades; t. Instrução Normativa nº2 do Ministério do Meio Ambiente de 06 de maio de 2014; u. Resolução CODEMA 02/2016; v. Resolução CODEMA 05/2016; w. Parecer da Câmara Técnica do CODEMA nº 05/2017; x. Decisões judiciais e acórdãos do STJ e STF. 6.2) Zoneamento da área do empreendimento, Avaliação Ambiental Preliminar e Considerações adicionais sobre as documentações recebidas. Segundo os documentos recebidos, o empreendimento está lotado na localidade denominada Sítio São Vicente, dentro da Zona Urbana de Garanhuns (Bairro José Maria Dourado), registrado no INCRA sob o número 950.181.822.442-9. O empreendimento está localizado em área zoneada como Setor de Manejo Provisório (SMP). 7) Considerações técnicas e legais. a) O empreendimento objeto da presente solicitação já foi avaliado no ano de 2017, para o qual foi emitido Parecer da Câmara Técnica de resultado final inconclusivo, pela necessidade de complementação de documentos tanto por parte do empreendedor, quanto da Prefeitura Municipal de Garanhuns; b) O Ofício nº 51/2018 da empresa BSG informa que foram cumpridas, por essa empresa, todas as exigências solicitadas pela SDRMA e pelo CODEMA. Porém, na documentação recebida junto ao Ofício SDRMA 133/2018 não há projetos nem quaisquer outras informações técnicas necessárias para que seja possível efetuar a avaliação prévia, nem para avaliar se houve o cumprimento do requerido no Parecer 05/2017, publicado no DO dos Municípios de Pernambuco em 27/09/2017; c) O CNPJ informado no Ofício SDRMA 133/2018 é divergente do informado no Ofício do Empreendedor (Ofício 51/2018 BSG); d) Por sua vez, o CNPJ por estes últimos informados, quando efetuada consulta no sistema da Receita Federal, identifica empresa desde 2015 mas com razão social diferente do que se encontra nas demais documentações (JANNINE DE SOUSA NASCIMENTO EIRELI X JULITA VIEIRA DO NASCIMENTO EIRELI EPP). O licenciamento ambiental de uma pessoa jurídica é vinculado diretamente ao empreendimento, necessitando de adequação ou atualização das informações jurídicas do requerente; e) O empreendimento está localizado em área zoneada como Setor de Manejo Provisório, no qual, segundo o Plano Diretor de Garanhuns, impede o parcelamento e a ocupação do solo conforme pretendido; f) Todos os documentos iniciais de titularidade e registro do imóvel que foram encaminhados e utilizados como objeto de análise o enquadram como propriedade rural até a presente data, independente do zoneamento em área urbana; g) A Lei Federal 12.651/2012, em seu artigo estabeleceu o instrumento do Cadastro Ambiental Rural (CAR) como obrigatório para a regularidade ambiental de uma propriedade rural, INDEPENDENTE de sua localização em território nacional, sendo a inscrição no CAR um requisito inicial para qualquer procedimento de licenciamento ambiental. 8) Decisão da Câmara Técnica. Esta Câmara Técnica DECIDE com parecer DESFAVORÁVEL à Análise Prévia Ambiental, NEGANDO PROVIMENTO. Para que haja continuidade da avaliação o empreendedor necessita efetuar o atendimento ao requerido pelo Parecer da CT do CODEMA nº 05/2017, publicado no DO dos Municípios de Pernambuco em 27/09/2017 e também deve efetuar a entrega de comprovante de inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR. Este parecer foi lido e aprovado na 134ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 29 de novembro de 2018.

Garanhuns, 29/11/2018.

Membros da Câmara Técnica. Demais presentes na Plenária.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC9375D2

CODEMA
PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DO CODEMA

Nº do Parecer: 12/2018.
1) Data do recebimento da solicitação: 01/11/2018 e 08/11/2018. Nº do Parecer: 12/2018. 2) Tipo de empreendimento: Loteamento. 3) Nome do empreendimento/responsável: Loteamento Viana & Moura São Vicente II, CNPJ 02.737.577/0001-06 / Viana & Moura

Construções LTDA. 4) Categoria da avaliação/solicitação: Análise Prévia/Análise de Viabilidade. 5) Documentação analisada. a) Documento sem número intitulado "Esclarecimento acerca do Parecer nº 07/2018 e deliberação ocorrida no dia 11 de outubro de 2018" e anexos, em total de 25 páginas e uma planta; b) Ofício 057/2018 da SDRMA datado de 24/04/2018 (original); c) Ofício 115/2018 da SDRMA datado de 05/09/2017, recebido em 25/09 (original); d) Ofício 031-A/2014 COMPUR (cópia); e) Parecer da CT do CODEMA 04/2018, de 07/06/2018; f) Parecer da CT do CODEMA 07/2018 de 11/10/2018; g) Documento intitulado "Atendimento ao Parecer Técnico nº 04/2018 emitido em 07/06/2018", sem data e produzido pela requerente (original); h) Croqui da situação da área (cópia); i) Projeto de Reposição Florestal – Compensação pela Supressão de Vegetação Nativa no Sítio São Vicente II – Indivíduos Isolados, sem data e com assinatura impressa de Felipe Gomes da Silva (cópia); j) Memorial Descritivo do empreendimento de 16/03/2018, com assinatura impressa de Glaubervania Souza e James Charles Ruas M. Sousa (cópia); k) Comprovante de Requerimento de Licenciamento Ambiental datado de 03/09/2018 (cópia); l) Inventário Florestal – Censo de Vegetação Arbórea do Empreendimento !Sítio São Vicente II", contendo 17 páginas, sem data e com assinatura impressa de Felipe Gomes da Silva (cópia); m) ART CREA 1026180122016 referente ao documento do item anterior (cópia); n) Autorização Ambiental da CPRH nº 04.16.06.002515-8 (cópia); o) Prancha 01/01 - Urbanização – de 12/06/2018 (cópia); p) Prancha 03/03 – Projeto de Urbanização – de 03/07/2018, assinada por Glaubevania Souza e Dhafne Lira Queiroz (original); q) Relatório da Divisão de Licenciamento e Fiscalização da SDRMA de 16 de julho de 2018 e seus anexos, assinado pelo Analista Ambiental Anderson Philipy Cabral. Alves (cópia); r) Escritura Pública de Compra e Venda (Livro 282, Folhas 192-196, Cartório do 2º Ofício de Garanhuns - cópia); s) Escritura Pública de Re-ratificação (Livro 283, Folha 4, Cartório do 2º Ofício de Garanhuns (cópia); t) Procuração Pública (Livro 1819-P, Folha 127, 8º Ofício de Notas do Recife - (cópia); u) Documento pessoal do procurador (cópia); v) Boleto e comprovante de pagamento de taxa de licenciamento ambiental municipal (cópia); w) Certidão Cartorial de Inteiro Teor datada de 23/10/2018; x) Memorial Descritivo datado de 22/10/2018; y) Levantamento Planialtimétrico datado de 22/10/2018; z) Parecer Jurídico datado de 22/10/2018, do escritório Queiroz Cavalcanti; aa) Ofício L209/2018 Viana e Moura (recebido diretamente do empreendedor); bb) Documento do SNCR do imóvel 951.056.184.209-5; cc) Ofício nº 48724/2018 SR(03)PE-G/SR(03)PE/INCRA-INCRA. 6) Avaliação. 6.1) Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial: a. Lei Municipal 1.439/1969; b. Lei Municipal 2.436/1990; c. Lei Municipal 3.394/2006;
d. Lei Municipal 3.620/2008; e. Lei Municipal 4.224/2015; f. Lei Federal 4.504/1964; g. Lei Federal nº 5.172/1966; h. Decreto-Lei nº 57/1966; i. Lei Federal 6.766/1979 (e suas alterações); j. Lei Federal 6.981/1981; k. Lei Federal 9.605/1998; l. Lei Federal 10.257/2001 (e suas alterações); m. Lei Federal 12.651/2012 (e suas alterações); n. Lei Federal 13.465/2017; o. Resolução nº 9/2005 do Senado Federal; p. Resolução CONAMA 01/1986; q. Resolução CONAMA 237/1997; r. Resolução CONAMA nº 412/2009; s. Resolução Recomendada nº 83/2009 do Ministério das Cidades; t. Instrução Normativa nº2 do Ministério do Meio Ambiente de 06 de maio de 2014; u. Resolução CODEMA 05/2016; v. Ofícios e Atas do CODEMA, em especial a Ata da 1ª Assembleia Extraordinária do CODEMA de outubro de 2018; w. Decisões judiciais e acórdãos do STJ e STF. 6.2) Zoneamento da área do empreendimento, Avaliação Ambiental Preliminar e Considerações adicionais sobre as documentações recebidas. Todas as informações descritas nestes itens nos pareceres anteriores de mesmo objeto (04/2018; 07/2018; 09/2018) foram considerados como válidos para o presente Parecer. A CT do CODEMA avaliou o presente pleito em três ocasiões no decorrer do presente mês e considerou que, em se tratando de uma Análise Prévia, de Viabilidade Ambiental, as informações prestadas que serão objeto de uma posterior análise de procedimentos para Licença de Implantação, tais como a compensação ambiental e critérios urbanísticos ambientais, não serão objeto desta presente análise, o sendo se e quando cronologicamente adequado. 7) Considerações técnicas e legais para a exigência da cobrança da inscrição no CAR. A manutenção da exigência do Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel do empreendimento até a presente foi baseado em: a) Os empreendedores foram orientados a efetuar o CAR documentalmente (por três vezes) e verbalmente/pessoalmente em assembleia do CODEMA (por três vezes); b) Todos os documentos iniciais de titularidade e registro do imóvel que foram encaminhados e utilizados como objeto de análise o enquadram como propriedade rural; c) O Inventário Florestal apresentado pelos próprios empreendedores o enquadrou como propriedade rural; d) No ato do pedido de licença o imóvel estava cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) como imóvel rural inscrito no CCIR nº 06477221091, Código de Imóvel Rural nº 501.575.317.822-9; e) O imóvel é cadastrado como rural na Receita Federal sob o número 0.119.602-2; f) O imóvel não possui nem possuiu registro como sendo lote no cadastro imobiliário do município de Garanhuns; g) A avaliação realizada no local por membros do CODEMA confirmou a ausência de uso urbano, presença de esparsa vegetação arbórea nativa e esparsa vegetação exótica de exploração agropecuária, predominando cobertura do solo por gramíneas exóticas de pasto, sobretudo capim braquiária, com identificação de algumas espécies de repteis (Tropidurus hispidus, Mabuya sp.), um mamífero (Galea spixii) e algumas aves com nidificação no local (Athene cunicularia, Caracara plancus, Rupornis magnirostris, Vanellus chilensis, Bubulcus ibis, Phacellodomus rufifrons); h) O empreendedor não informou documentalmente qual o motivo da restrição ou relutância em cumprir com a legislação, conforme requerido pelo CODEMA, e efetuar o Cadastro Ambiental Rural, restringindo-se a defender a sua posição de considerar a não obrigatoriedade desta exigência; i) O empreendedor, mesmo orientado à efetuar o CAR, efetuou a descaracterização do imóvel rural a imóvel urbano, junto ao INCRA; j) Adicionalmente aos demais itens elencados no Parecer 09/2018, mantidos neste presente Parecer como válidos, salientamos as seguintes novas considerações: i. A Lei Federal 12.651/2012, estabeleceu o instrumento do CAR como obrigatório para a regularidade ambiental de uma propriedade rural, INDEPENDENTE de sua localização em território nacional; ii. Essa mesma informação é reforçada pelas orientações disponíveis na data de 22/11/2018 nos sites oficiais do governo federal (http://www.florestal.gov.br/o-que-e-o-car/61-car/167-perguntas-frequentes-car;
http://www.car.gov.br/#/sobre;
http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/passo-passo-para-o-cadastro-ambiental-rural-car); iii. No Site oficial do CAR (http://www.car.gov.br/#/suporte) ainda informa que estas exigências e consequências são referentes à Legislação Federal existente, "PODENDO EXISTIR OUTRAS RESTRIÇÕES, ou até sanções, em âmbito Estadual, Distrital ou MUNICIPAL"; iv. Diversos estados da Federação e municípios exigem o CAR para qualquer procedimento de licenciamento ambiental independente de ter havido prorrogação do prazo a nível federal; k) Nesta mesma linha de competências ambientais supletivas e subsidiárias, no Artigo 01º da Lei Federal 12.651/2012, resta claro que é "responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em colaboração com a sociedade civil, na criação de políticas para a preservação e restauração da vegetação nativa e de suas funções ecológicas e sociais nas áreas urbanas e rurais"; l) A Lei Federal 6.938/1981, assim como a Resolução CONSEMA 01/2018 estabeleceram a competência municipal de atuar em meio ambiente em acordo com suas especificidades e características locais; m) A Lei Complementar 140/2011, com base em princípio constitucional, definiu que "Constituem objetivos fundamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos MUNICÍPIOS, no exercício da competência comum a que se refere esta Lei Complementar... proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente"; n) Tanto a Lei Complementar 140/2011 quanto a Resolução CONSEMA 01/2018 estabeleceram que para que haja o licenciamento ambiental municipal há, dentre outras necessidades, a existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente de característica DELIBERATIVO; o) A Lei Municipal 3.394/2006 criou o CODEMA como órgão consultivo, DELIBERATIVO e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal nas questões ambientais locais (municipais), inclusive urbanas; p) A Lei Municipal 3.620/2008 manteve o CODEMA como órgão ambiental dentro do estabelecido no Plano Diretor Participativo de Garanhuns; q) A Lei Municipal 4.224/2015, que estabeleceu o Sistema Municipal de Meio Ambiente, inclusive o próprio Licenciamento Ambiental Municipal definiu, em seu Artigo 9º, que o

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) é o órgão consultivo e DELIBERATIVO do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; r) Artigo 14º da Lei 4.224/2015 definiu que o CODEMA poderá fixar normas e diretrizes a serem seguidas pelos integrantes do SMMA; s) A Lei Municipal 4.224/2015, em seu Artigo 44º, definiu que "Os projetos de parcelamento do solo deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para efeito de liberação, instalação e ligação de serviços de utilidade pública, bem como para registro em Cartório de Registro de Imóveis"; t) A Lei Municipal 4.224/2015, em seu Artigo 44º, Parágrafo único, definiu que "O registro em Cartório de Registro de Imóveis só poderá ser realizado após o julgamento pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), dos recursos interpostos contra decisões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos"; u) A Resolução CODEMA 05/2016 estabeleceu que há a necessidade de deliberação prévia do CODEMA para expansão urbana, definindo, em seu Artigo 3º, que "Fica estabelecido que os imóveis rurais, com área superior a 10.000m², situados em áreas urbanas ou urbanizáveis, definidas em Lei, ANTES DE SUA DESCARACTERIZAÇÃO DE RURAL PARA URBANO, DEVEM SER SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO CODEMA; v) Segundo informação disponível no site do Senado Federal (https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/codigo-florestal/cadastro-ambiental-rural-o-car-sera-obrigatorio-para-todos-os-proprietarios-rurais.aspx), o CAR "é o primeiro passo para a obtenção de QUALQUER licença ambiental para uso ou exploração dos recursos naturais da propriedade"; w) A implantação de um loteamento é considerado como forma de uso e ocupação do solo e, portanto, é uma forma de "utilizar os recursos naturais da propriedade" descrito no item acima; x) Na Instrução Normativa nº 2/2014, do Ministério do Meio Ambiente(MMA), que regulamentou o CAR no âmbito nacional: i. Em seu Artigo 35º, está descrito que "Quando o imóvel rural tiver seu perímetro localizado em zona urbana com destinação rural, a inscrição no CAR deverá ser feita regularmente pelo proprietário ou possuidor rural, considerando os índices de Reserva Legal previstos no art. 12 da Lei nº 12.651, de 2012"; ii. No Parágrafo único do Artigo 35º consta que: "No caso de inclusão do imóvel rural em parcelamento ou expansão urbana, devidamente caracterizado por legislação específica, o proprietário ou possuidor rural deverá solicitar, junto ao órgão competente, alteração do registro no CAR"; iii. Consta que "As informações serão atualizadas periodicamente ou SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO DE NATUREZA DOMINIAL OU POSSESSÓRIA"; iv. Consta que: "As informações declaradas no CAR deverão ser atualizadas pelo proprietário ou possuidor rural SEMPRE que houver notificação dos órgãos competentes ou quando houver alteração de natureza dominial ou possessória, mediante autorização do órgão competente; v. Consta que o imóvel rural é definido como "o prédio rústico de área contínua, QUALQUER QUE SEJA SUA LOCALIZAÇÃO, QUE SE DESTINE OU POSSA SE DESTINAR À EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA, EXTRATIVA VEGETAL, FLORESTAL OU AGROINDUSTRIAL"; vi. No Artigo 6º consta que "a inscrição no CAR, obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, tem natureza declaratória e PERMANENTE". y) Conforme o Decreto Federal nº 7.830/2012, sobre o CAR, o proprietário ou possuidor rural, ou seu representante legal legalmente constituído, também será responsável por atualizar as informações periodicamente ou SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO DA NATUREZA DOMINIAL, POSSESSÓRIA, OU AMBIENTAL DO IMÓVEL RURAL, incluídas as supressões de remanescentes de vegetação nativa; z) Os órgãos do SISNAMA poderão exigir, nos processos de licenciamento, informações e adoção de parâmetros complementares, inclusive mais rigorosos que as Leis Estaduais e Federais, de acordo com as necessidades e especificidades locais; aa) Como exemplo mais específico, para haver a alteração dominial possessória ou ambiental é necessário que se faça a atualização no sistema do CAR, motivo pelo qual para vários entes da federação já é realidade a obrigatoriedade do CAR para que se possa efetuar a compra, venda, usucapião, doação, desmembramento, remembramento e quaisquer outras transações imobiliárias em cartórios de registro; bb) Conforme a Instrução Normativa do INCRA nº 82/2015, em seu Artigo 21, o deferimento de pedido de descaracterização de imóvel rural para urbano "não implica o reconhecimento da regularidade da situação do imóvel, no que se refere aos aspectos ambientais e urbanísticos, que serão analisados pelos órgãos e entidades competentes, de acordo com a legislação de regência"; cc) A descaracterização de um imóvel rural para urbano não extingue potenciais passivos ambientais pré-existentes, inclusive os relacionados às Leis Federais 12.651/2012, 9.605/1998, dentre outras legislações estaduais e municipais. 8) Considerações legais concernentes à área verde e área de reserva legal do imóvel em situação de cancelamento de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) vinculado ao INCRA. Diante da recente situação de cancelamento do CIR junto ao SNCR, a CT do CODEMA, avaliando a legislação federal, estadual e municipal, foi considerado que: a) O empreendedor optou livremente por não efetuar o CAR do imóvel, apesar de várias vezes orientado para efetuar tal inscrição;

b) O empreendedor efetuou o cancelamento do registro como imóvel rural no INCRA, por meio da descaracterização do imóvel rural à urbano já no decorrer do processo de análise de viabilidade ambiental, parte do procedimento de licenciamento ambiental e em pleno vigor da Lei Federal 12.651/2012 e das leis municipais 3.620/2008 e 4.224/2015; c) Para a descaracterização logo acima citada o empreendedor não cumpriu com o disposto no Artigo 3º da Resolução CODEMA 05/2016; d) Pela Lei 12.651/2012, as obrigações da delimitação e manutenção da Reserva Legal "tem natureza real e é transmitida ao sucessor, de qualquer natureza, no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural", assim como já o era na anterior vigência da Lei Federal 4.771/1965; e) O Artigo 25º da Lei Federal 12.651/2012 deixou claro que o poder público municipal CONTARÁ, para o estabelecimento de áreas verdes urbanas, dentre outros, com o instrumento da transformação das Reservas Legais em áreas verdes nas expansões urbanas, INCLUSIVE NOS LOTEAMENTOS, empreendimentos comerciais e na implantação de infraestrutura e também com a "aplicação em áreas verdes de recursos oriundos da COMPENSAÇÃO AMBIENTAL"; f) A Lei 12.651/2012 considerou que área verde urbana são "espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais"; g) A Lei Municipal 3.620/2008 exige MÍNIMO de 10% de área verde em loteamentos de alta densidade; h) A Lei Federal 12.651/2012 concedeu anistia às sanções e ações previstas frente aos crimes e contravenções ambientais mediante a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA); i) A adesão ao PRA não é obrigatória, mas que esta adesão confere benefícios aos proprietários que tiverem pendências ambientais a regularizar a partir da declaração do CAR;

j) Para a adesão ao PRA é obrigatória a inscrição no CAR; k) O empreendedor, ao não efetuar o CAR, abdicou do direito de participar do PRA e, portanto, abdicou da desnecessidade de recuperar a vegetação das áreas de RL dos espaços de uso rural definidos como "Área Rural Consolidada" (ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008), quando a RL estivesse em extensão inferior ao estabelecido legalmente; l) A não adesão ao CAR e ao PRA implica no tácito cumprimento da Recomposição da Reserva Legal ou a sua Compensação da Reserva Legal, conforme estabelecido na Lei 12.651/2012, sem prescrição e sem prejuízo às sanções administrativas, cíveis e criminais envolvidas; m) A Recomposição da Reserva Legal pode ser efetuada pela indução à regeneração natural, revegetação/plantio ou pela compensação da RL em outra área de outro imóvel; 9) Decisão da Câmara Técnica. Esta Câmara Técnica DECIDE com parecer DESFAVORÁVEL à Análise Prévia Ambiental, NEGANDO PROVIMENTO. Para que haja continuidade da avaliação o empreendedor necessita efetuar a recomposição ou a compensação da Área de Reserva Legal da propriedade em tela, por meio de projeto submetido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) ou junto à CPRH, caso delegado formalmente pela SDRMA. O projeto de compensação e/ou recomposição já sob a forma de compromisso deve integrar o projeto do empreendimento para a continuidade dos trâmites necessários para a obtenção da Licença Prévia Ambiental.

Este parecer foi lido e aprovado na 134ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 29 de novembro de 2018.

Garanhuns, 29/11/2018.

Membros da Câmara Técnica. Demais presentes na Plenária.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F99FCB31

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 24 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre os membros da Comissão de análise para o edital Floreando 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,

Considerando a deliberação em plenária ordinária de 21 de novembro de 2018, ata de nº311;

RESOLVE;
Art. 1º - Criar comissão de análise de projetos para o edital do Floreando 2018;
Art. 2º - A comissão contará com os seguintes membros:

• Mariza Marques Santos – Representante da Sociedade Civil;
• Jadson Brito – Representante da Sociedade Civil;
• Jertteson Messias Barbosa –. Representante Governamental;
• Sandra Mendes - Representante do Governamental;

Art. 3º - Fica determinado como presidente dessa comissão Mariza Marques Santos.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns. 21 de novembro de 2018.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:918D51D7

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 25 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência do recurso do Projeto Floreando para a conta específica.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,

Considerando a deliberação em plenária ordinária de 21 de novembro de 2018, ata de nº311;

RESOLVE;
Art. 1º - Aprovar a transferência do recurso do Projeto Floreando que está depositada na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente, para conta Específica do Projeto Floreando, cujo valor é de R$ **300.269,47 (trezentos mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**
Art. 2º - **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns. 21 de novembro de 2018.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39639B07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1072/2018-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar a possibilidade de acúmulo indevido de cargo do servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), **EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO -** Matrícula **Nº. 1.539 –** AGENTE ADMINISTRATIVO PE24, **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA** - **Nº. 7.516 –** GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA (CC4), sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigo 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem a possibilidade de acúmulo indevido de cargo**, apontado pelo Tribunal de Contas de Pernambuco / Núcleo de Auditorias Especializadas por meio do ofício TC/NAE N° 850/2018** concernente ao(a) servidor(a), **ADEILDO PEREIRA DA SILVA** Matricula **nº**: 11.670 que ocupa o cargo de **PROFESSOR I - GMI** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1563A03F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1073/2018-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar a possibilidade de acúmulo indevido de cargo do servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), **EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO -** Matrícula **Nº. 1.539 –** AGENTE ADMINISTRATIVO PE24, **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA** - **Nº. 7.516 –** GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA (CC4), sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigo 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem a possibilidade de acúmulo indevido de cargo**,**

apontado pelo Tribunal de Contas de Pernambuco / Núcleo de Auditorias Especializadas por meio do ofício TC/NAE N° 850/2018 concernente ao(a) servidor(a), **ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO** Matricula **nº**: **5.415** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I - GMI** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BF5B514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2018

EMENTA:Cria ponto fixo de táxi e altera ponto já existente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, § 5º, da Lei Municipal nº 4.422, de 09 de outubro de 2017, que estabelece como atribuição do Chefe do Poder Executivo Municipal a criação de novos pontos de táxi;

CONSIDERANDO que a Lei acima referida em seu art. 20 estabelece que "qualquer ponto fixo poderá a todo o tempo e a juízo do Órgão Gestor, ser extinto, transferido, modificado, podendo ainda ser reduzido ou ampliado o número de permissionários(as) a ele vinculado, sem que caiba aos mesmos qualquer direto indenizatório a qualquer título";

CONSIDERANDO a necessidade de criação de novo ponto fixo, com a consequente transferência de permissionários para o novo ponto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o ponto fixo de táxi de número 14, denominado "Rui Barbosa Mall", localizado na Avenida Rui Barbosa, contendo 04 (quatro) veículos.

Art. 2º. O ponto fixo de táxi de número 2, denominado "Nova Fátima", localizado na Av. Santo Antônio, passa a conter a quantidade de 05 (cinco) veículos.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 03 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E30455B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2018

EMENTA:Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme específica.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, considerando o disposto na Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964, através de seus artigos: 7º 40, 41, 42 e 43, parágrafo e inciso, c/c o artigo 8º da Lei Municipal nº 4453/2017, que aprovou o orçamento da AESGA, para o exercício financeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar na importância de **R$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil)** distribuído nas seguintes dotações:

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.2700.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AESGA**
Ficha: **009**
3.1.91.13.03 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5002.2707.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAGA**
Ficha: **039**
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5003.2708.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE DIREITO - FDG**
Ficha: **047**
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5005.2710.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACEG**
Ficha: **063**
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5006.2711.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**
Ficha: **076**
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações no valor de **R$-865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil):**

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.1700.0000 – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMAMENTES - AESGA**
Ficha: **02**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ -200.000,00 (duzentos mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.1701.0000 – **CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS NA AESGA**

Ficha: **003**
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ -400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.2700.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AESGA**
Ficha: **011**
3.3.90.36.00 – MATERIAL DE CONSUMO
R$ -150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.2700.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AESGA**
Ficha: **018**
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
R$ -115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 28 de novembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1916BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1437/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIELMA TEIXEIRA PAES, Psicóloga,** Matrícula **nº 11192**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/07/2018 a 16/07/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E5AD286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1438/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FELIPE JORGE DE ALBUQUERQUE MENDONÇA, Motorista,** Matrícula **nº 90735**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2018 a 20/06/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:377246D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1439/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE MARCOS FERREIRA DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 12717,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: HELOISA FERREIRA DA SILVA - 03/06/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:528A7A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1440/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELLE DE ALMEIDA BARBOSA, Recepcionista,** Matrícula **nº 13341,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: RAPHAEL DE ALMEIDA BARBOSA - 13/09/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **20 de julho** de **2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B471AF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1441/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KELI CRISTINA LOPES DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3792,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: GUSTAVO HENRIQUE LOPES LEONEL - 21/04/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **20 de julho** de **2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD3677CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1442/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILDA ALLANA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 90931,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: REYLA SOPHIA DOS SANTOS BARROS - 18/06/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **20 de julho** de **2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F15AEA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1443/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERMANA SALES CUMARU, Técnica em Enfermagem,** Matrícula **nº 90933,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: JOÃO PEDRO CUMARU DE SOUZA - 15/07/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **20 de julho** de **2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D92108F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1444/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO FRANCISCO TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 13373,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: RICHARD MOURA TEIXEIRA - 28/01/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **20 de julho** de **2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CA6F09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1445/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVANDRO MELO DE SOBRAL, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 13380,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: ALLBERT RENÊ DOS SANTOS MELO SOBRAL - 25/12/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **20 de julho** de **2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3507014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1446/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WELLINGTON ALVES DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 13374,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: WILLIAN GUSTAVO LOPES ALVES - 15/06/2018 e WESLEY CAÍQUE LOPES ALVES - 26/03/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **20 de julho** de **2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43216354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1447/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLECIA DE MELO SANTOS MARQUES, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 13363,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: DAVI LUIZ DE MELO MARQUES - 11/06/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **20 de julho** de **2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0019D391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1448/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATHIA VALÉRIA BARBOSA DA SILVA BESERRA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 13364,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: NICOLAS SILVA ARAUJO - 15/08/2016 e REGINALDO SOUZA ARAUJO JUNIOR - 17/03/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **20 de julho** de **2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DE5F56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1449/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE LOURDES SILVA MONTEIRO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula **nº 7415**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SEU IRMÃO: FRANCISCO DE ASSIS SILVA MONTEIRO, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2018 a 08/07/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:858639E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1450/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA**, Recepcionista, Matrícula **nº 7244**, lotado(a) na Secretaria de Administração, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SEU PAI: COSMO CLEMENTE DA SILVA, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/06/2018 a 29/06/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D8F4908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1451/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA ALVES CORDEIRO, professora,** Matrícula **nº 7626**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2018 2 00051 233 0015635 43, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/07/2018 a 12/07/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9E80B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1452/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TAIZE BRITO DA SILVA, professora,** Matrícula **nº 10977**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2018 3 00003 115 0000627 51, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/07/2018 a 12/07/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFF96AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1453/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **OSMAR DE ARAUJO MARTINS**, Guarda Municipal, Matrícula **nº 7827**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SEU PAI: PAULO ALVES MARTINS, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/07/2018 a 20/07/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06BD13E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **ROSEANE DA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5999**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, para o **Gabinete do Prefeito**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **02** de **julho** de **2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF5015EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1455/2018- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **ANA LUCIANE DA MOTA, Professora,** Matrícula **nº 5239**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no período de 05/02/1985 a 31/12/2005, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (20) vinte anos, (11) onze meses e (05) cinco dias** conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de São João em 11/06/2018 e parecer da Procuradoria Geral do Município em 17 de julho de 2018, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:638945E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1456/2018- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **GIANE FLORENTINO RODRIGUES DE BRITO, Professora,** Matrícula **nº 2355**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no período de 22/03/1994 a 30/04/1995, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (01) um ano, (01) um mês e (10) dez dias** conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de São João em 17/07/2018 e parecer da Procuradoria Geral do Município em 24 de julho de 2018, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68DC059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1457/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZANIELLE BATISTA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5085**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% na carga horária**, por um período de **(06) seis meses,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **11/07/2018 a 06/01/2019.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A20B867A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1459/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVANEIDE JAQUESE LOPES SIQUEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2619**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2018 a 18/07/2018.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4F70A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1460/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA CAVALCANTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2235**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/07/2018 a 25/07/2018.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31A5C66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1461/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SIMONE DA SILVA RODRIGUES, Professora,** Matrícula **nº 5461**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2018 a 15/07/2018.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4A62D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1462/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA JOSEFA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5544**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2018 a 18/07/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:649DB0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1463/2018-SAD

PORTARIA Nº 1463/2018-SAD
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO BEZERRA COSTA FILHO, Professor,** Matrícula **nº 12292**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/07/2018 a 13/07/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:352ABC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1464/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ, Professora,** Matrícula **nº 5782**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/07/2018 a 13/07/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:203FDEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1465/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANA ALVES MARQUES, Merendeira,** Matrícula **nº 8187**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/07/2018 a 17/07/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2452CC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1466/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAUDICEA WANDERLEY PEREIRA DE ALMEIDA, Auxiliar Educacional,** Matrícula **nº 12788**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/07/2018 a 17/07/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3EC64D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE ARAUJO DA SILVA, Monitora de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 13185**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/07/2018 a 25/07/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78A48D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1468/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDELIA CARVALHO DE FARIAS, Técnica em enfermagem,** Matrícula **nº 7584**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/07/2018 a 26/07/2018.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:325C4C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1469/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALQUIRIA TOTE BORGES, Técnico em Enfermagem,** Matrícula **nº 4180**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/07/2018 a 14/07/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:016E92CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1470/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 420**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2018 a 13/07/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA2BB5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1471/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WELLINGTON MEDEIROS DE AQUINO, Motorista,** Matrícula **nº 12611**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/07/2018 a 19/07/2018.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FED222A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1472/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
PRORROGAR por **(05) cinco dias** a **Licença para tratamento de saúde de CRISTIANE GUEDES MIRANDA, Professora,** Matrícula **nº 5464**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/07/2018 a 13/07/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:191F07A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1473/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
PRORROGAR por **(05) cinco dias** a **Licença para tratamento de saúde de TAYSE TENORIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 7055**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/07/2018 a 13/07/2018.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0B97224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1474/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ALDENEIDE FRANCISCA DE AQUINO, Professora,** Matrícula **nº 387**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua filha: NATALIA DE AQUINO OLIVEIRA, **por (30) trinta dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/07/2018 a 07/08/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC8928BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1475/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLA MARLI DA SILVA BISPO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 9720**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua mãe: MARLUCE CORREIA DA SILVA OLIVEIRA, **por (08) oito dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/07/2018 a 20/07/2018.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3D11471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1476/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FELIX, Professora,** Matrícula **nº 5423/7051**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** seu filho: MATTEUS DE LIMA FELIX, **por (06) seis dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/07/2018 a 14/07/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5443934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1477/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **ROSSANA MARIA FRANÇA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5224**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01** de **julho** de **2018**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12E5ABF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1478/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **PAULINO JUNIO ALVES SILVA VERGILIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6235**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, para a **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **10** de **julho** de **2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5F559F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1479/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ALINE DE SOUZA GUEIROS, Professora**, Matrícula **nº 13082**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **31/07/2018 a 27/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F46C8321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1486/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARTA ROBERTA DE ALMEIDA, Professora,** Matrícula **nº 188**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/07/2018 a 14/08/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF3E82DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1488/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELY ANDREA DE LIMA, Monitora de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 13276**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/07/2018 a 20/07/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:816B56AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1487/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GENARE DE ARAUJO MELO, Professora,** Matrícula **nº 12577**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/08/2018 a 16/08/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46A33FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1489/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVANEIDE JAQUESE LOPES SIQUEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2619**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/07/2018 a 24/07/2018.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9E9C2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1490/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORA PESSOA BARROS, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7375**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/07/2018 a 30/07/2018.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16A47A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1491/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSILANE MARQUES DE SIQUEIRA, Cuidador em Saúde,** Matrícula **nº 90873**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/07/2018 a 30/07/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6875DAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1492/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GILMA CHIANCA DE ANDRADE, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 8407**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/07/2018 a 07/08/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32402DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1493/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA, Berçarista,** Matrícula **nº 30729**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2018 a 13/07/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BB278A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1494/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA DIAS DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 7293**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **licença para acompanhar** sua mãe: ELIZABETE LUIZA DE ARAUJO, **por (30) trinta dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/07/2018 a 20/08/2018.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E88489A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018-PMG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner, troca de chips e cilindros, de impressoras, em atendimento às necessidades das diversas secretarias do município de Garanhuns. **Valor Máximo Admitido: R$ 153.028,10. Início do acolhimento das propostas:** 07/12/2018 às 09:30h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 18/12/2018 às 10:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 18/12/2018, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br/ www.garanhuns.pe.gov.br. Número da Licitação: 748394**.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58F1C183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1495/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO DA COSTA, Professora,** Matrícula **nº 2244**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua filha: DAYANNE ASSUNÇÃO DA COSTA SILVA, **por (15) quinze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/07/2018 a 04/08/2018.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EB974D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1496/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERIVANIA NUNES PONTES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 12655**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua filha: KAMILA NUNES PONTES, **por (05) cinco dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **31/07/2018 a 04/08/2018.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85EE59CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1497/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLA MARLI DA SILVA BISPO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 12817**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua mãe: MARLUCE CORREIA DA SILVA OLIVEIRA, **por (15) quinze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/07/2018 a 13/08/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C00D031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1498/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, IRENILDA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2517**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Agente de Disciplina na Escola IPH**, por um período de Permanente dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **15/06/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9689C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1499/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, LUIZ TENORIO DE OLIVEIRA, Professor**, Matrícula **nº 7104**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Professor de sala de Leitura no CAIC**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **01/08/2018 a 27/01/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44D8219B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1500/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, FREDERICO DE LIRA CRUZ, Professor**, Matrícula **nº 5782**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Professor de sala de Leitura na Escola Jaime Luna**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **01/08/2018 a 27/01/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8538DA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018-FMS.

Objeto: Aquisição de 02(duas) ambulâncias para simples remoção (referente ao Termo de Compromisso nº26060017122010119 78, firmado junto ao Ministério de Saúde), através da Secretaria de Saúde Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido **R$ 170.266,66.** Início do acolhimento das propostas: **06/12/2018 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **18/12/2018 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **18/12/2018 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 748032.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAE07F75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 001/2018-FMS.

Processo Licitatório nº 021/2018-FMS.
Tomada de Preços nº 003/2018.
Contrato nº 001/2018-FMS.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no projeto básico para construção UBS porte 1, denominada de Nossa Senhora de Fátima, localizada no município de Iati-PE.

Contratado: AGRAPE PROJETOS E CONSULTORIAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.326.544/0001-55.
Prazo acrescido: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Nova Vigência: 27/09/2018 a 27/05/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de dezembro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:086B7043

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 009/2018.

Processo Licitatório nº 004/2018.
Tomada de Preços nº 001/2018.
Contrato nº 009/2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no projeto básico e seus anexos, para *Construção de uma Praça no Povoado* Trapiá, localizado no espaço rural do município de Iati, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: ADRIANE TRANSPORTE E CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.851.227/0001-02.
Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.
Nova Vigência: 17/10/2018 a 17/04/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:39DFCB03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2018.

Decreto nº 051/2018.

Dispõe sobre a inclusão do programa Sorveteria da Leitura como política pública do Plano Municipal de Educação de Iguaracy-PE.

O Prefeito Municipal de Iguaracy-PE, José Torres Lopes, no exercício de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 2º, inciso VII da Lei Municipal nº 391 de 2015, considerando que são diretrizes do Plano Municipal de Educação de Iguaracy; a promoção humanística, científica e cultural do ensino; considerando a relevância educacional do projeto sorveteria da leitura, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Iguaracy. Decreta:

Art.1º - Fica inserido no Plano Municipal de Educação do Município de Iguaracy, como política pública educacional o projeto "Sorveteria da leitura".

Art.2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrá por conta da dotação orçamentária 123610092.015

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3332D01A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2018

Decreto nº 49/2018.

Súmula: "Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de IGUARACI-PE e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Iguaracy-PE, José Torres Lopes, no exercício de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 9º da Lei Municipal nº 417 de 2016, faz saber que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, elaborou e aprovou o seu regimento interno e eu o legitimo, via decreto:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IGUARACI-PE

CAPÍTULO I

- DA NATUREZA

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, tem como objetivos básicos as análises, aprovações, implantações, e acompanhamento de projetos de significativo impacto ambiental local, visando a preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental de IGUARACI-PE.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, terá sua composição paritária constituída por órgãos governamentais e não-governamentais, representando os diversos segmentos da sociedade.

CAPÍTULO II

- DA FINALIDADE

Art. 2º. Avaliação da Política Municipal Ambiental e cumprimento dos princípios constitucionais da participação, publicidade e cooperação na gestão do meio ambiente, em conformidade com os órgãos que compõem o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), bem como seus respectivos regulamentos; competindo-lhe:
I – Assessorar, estudar e propor às instâncias do Governo Municipal diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e recursos ambientais;
II – Deliberar sobre os padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;
III – Garantir dispositivos de informação (audiências públicas) à comunidade sobre as políticas, diretrizes, normas e regulamentos ambientais;
IV – Propor ao poder executivo e/ou ao legislativo, projetos de lei, decretos e regulamentações referentes à proteção e conservação ambiental no Município;
V – Manter intercâmbio, apreciar, apresentar sugestões e proceder, quando julgar necessário, à realização de estudos sobre alternativas e possíveis consequências ambientais associadas a projetos públicos e/ou privados, requisitando aos órgãos competentes, bem como a entidades privadas, as informações indispensáveis à apreciação dos Estudos Prévios de Impacto Ambiental (EPIA) e seus respectivos Relatórios de Impactos Ambientais (RIMA), no caso de obras ou atividades com efetiva ou significativa degradação ambiental local, emitindo parecer que servirá de subsídio ao órgão competente; em especial nas áreas consideradas patrimônio histórico, cultural e ambiental local;
VI – Fiscalizar os Licenciamentos de atividades locais efetivas ou potencialmente poluidoras, a ser concedidos pela União, pelos Estados, e/ou Município, visando o controle e a manutenção da

qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos naturais;
VII – Sugerir aos órgãos competentes, através das Secretarias, a concessão de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, visando à melhoria da qualidade ambiental; e/ou determinar, mediante representação do CMMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;
VIII – Exigir dos órgãos competentes o poder de polícia, relacionados com a política municipal do meio ambiente;
IX – Definir parâmetros e dar pareceres sobre manutenção a projetos de jardinagem e arborização das vias e logradouros públicos;
X – Sugerir prioridades para o atendimento de projetos a serem executados pelo Executivo Municipal, em conformidade com a legislação em vigor, bem como exercer a fiscalização, o controle e o fomento à proteção dos recursos ambientais;
XI – Promover a integração na gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental, articular a viabilidade técnica, econômica e financeira de programas e projetos de investimento e apoiar a integração entre as políticas públicas e setoriais, visando o desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas;
XII – Promover a articulação e a integração entre o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), de iniciativas nacionais e regionais, promovendo a participação de todas as instituições e segmentos da comunidade para propor políticas públicas ambientais de estudos, monitoramento, planos, programas, projetos, diretrizes e metas, com vistas a garantir a conservação e a proteção dos recursos ambientais;
XIII – Acompanhar a implementação e administração do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), conforme disposto no inciso I do art. 6º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
XIV – Apreciar e decidir a respeito das infrações ambientais, em segunda instância administrativa, os recursos interpostos em razão de aplicação de penalidades baseadas em legislação ambiental municipal;
XV – Encaminhar aos órgãos competentes (Polícia Ambiental / Procon – Defesa do Consumidor / Ministérios Públicos Estadual e Federal) as denúncias de danos ao patrimônio histórico, cultural e ambiental de que tomar conhecimento;
XVI – Incentivar o uso de mecanismos de desenvolvimentos limpos (MDLs) no âmbito do município;
XVII – Avaliar regularmente a implementação e a execução da política e normas ambientais do município, estabelecendo sistemas de indicadores;
XVIII – Recomendar aos órgãos ambientais competentes a elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental, previsto no inciso X do art. 9º da Lei nº 6.938, de 1981;
XIX – Estabelecer sistema de divulgação de seus trabalhos;
XX – Promover a integração dos órgãos colegiados de meio ambiente;
XXI – Elaborar, aprovar e acompanhar a implementação da Agenda Municipal do Meio Ambiente, sob a forma de recomendação;
XXII – Acompanhar a implementação das Agendas Nacional e Estadual do Meio Ambiente, a serem propostas aos órgãos e às entidades do Sisnama;
XXIII– Deliberar sobre os casos omissos, elaborar e alterar o seu regimento interno, submetendo-o a deliberação do CMMA e à aprovação do Prefeito Municipal;
XXIV – A Agenda Municipal de Meio Ambiente deve recomendar os temas, programas e projetos considerados prioritários para melhoria da qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável do município, indicando os objetivos a serem alcançados em período de dois anos.

CAPÍTULO III

DA COMPOSICÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
- Da composição

Art. 3º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA – será integrado por
representantes:

I – Governamentais:

a) Secretaria de agricultura, abastecimento e Meio Ambiente;
b) Secretaria de desenvolvimento e assistência social
c) Secretaria de educação e esportes
d) Secretaria de saúde
e) Secretaria de administração e desenvolvimento econômico

II – Não-Governamentais e representantes da sociedade organizada:

a) Igreja Católica
b) Ong/ Diaconia
c) Conselho municipal de desenvolvimento sustentável/ COMDESI
d) Sindicato dos trabalhadores rurais
e) Associação rural da varzinha dos quilombolas

§ 1º. No caso de substituição de algum representante, a(s) entidade(s) representada(s) deve(m) encaminhar nova indicação.
§ 2º. O não-comparecimento de um conselheiro a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, durante doze meses, implica na sua exclusão do CMMA.

Seção II
- Da Organização

Art. 4º. A estrutura organizacional do Conselho Municipal do Meio Ambiente é composta de:

I - Presidência;
III - Colegiado;
IV - Secretaria Executiva.

Subseção I
- Do Plenário

Art. 5º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.
Art. 6º. Os assuntos a serem submetidos à apreciação do Plenário poderão ser apresentados por qualquer Conselheiro e constituir-se-ão de:
I - proposta de Resolução: quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do CMMA;
II - proposta de Moção: quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada com a temática ambiental; e
III - proposta de Análise e Parecer Consultivo sobre matérias ambientais submetidas à sua apreciação, bem como Projetos de Lei ou de atos administrativos.
§ 1º As propostas de Resolução, de Moção, de Análise e de Parecer Consultivo serão encaminhadas à Secretaria Executiva. Devem ser ouvidas previamente a Presidência e colegiado, que terão o prazo de vinte dias para se manifestar sobre o assunto. A Secretaria Executiva então informará aos Conselheiros e proporá à Presidência sua inclusão na pauta de reunião ordinária, conforme a ordem cronológica de apresentação.
§ 2º As Resoluções, Moções, Análises e Pareceres Consultivos serão datados e numerados em ordem distinta, cabendo à Secretaria Executiva corrigi-las, ordená-las e indexá-las.
Art. 7º As Resoluções aprovadas pelo plenário serão referendadas pela Presidência no prazo máximo de trinta dias e publicadas no Diário Oficial do Município.
Parágrafo Único. A Presidência poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer assunto aprovado, desde que constatados equívocos de natureza técnica ou jurídica, ou impropriedades em sua redação, devendo o assunto ser obrigatoriamente incluído em reunião subsequente, acompanhado de propostas de emendas devidamente justificadas.
Art. 8º. Ao Plenário compete:
I - discutir e deliberar sobre assuntos relacionados com a competência do Conselho;
II - julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à sua apreciação; e
III - julgar os recursos interpostos decorrentes das infrações ambientais municipais;

Subseção II

- Da Presidência

Art. 9º. A Presidência do Conselho do Meio Ambiente será escolhida mediante votação conforme decisão do plenário por maioria simples.
Parágrafo Único. Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Colegiado, e no impedimento deste, pelo representante da secretaria executiva.
Art. 10. São atribuições do Presidente:
I - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II - aprovar a pauta das reuniões;
III - submeter ao Plenário os expedientes oriundos da Secretaria Executiva;
IV - requisitar serviços especiais dos membros do Conselho e delegar competência;
V - expedir pedidos de informação e consultas a autoridades estaduais, federais e municipais, de governos estrangeiros e da sociedade civil;
VI - assinar as Resoluções, Moções, Análises e Pareceres Consultivos aprovados pelo Conselho;
VII - representar o Conselho ou delegar a sua representação;
VIII - autorizar a execução de atividades fora da sede do Conselho;
IX - constituir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos;
X - assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do Plenário;
XI - tomar decisões, de caráter urgente, ad referendum do Conselho;
XII - dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva; e
XIII - resolver casos não previstos nesse Regimento.

Subseção III
- Do colegiado

Art. 11. O Colegiado do Conselho do Municipal do Meio Ambiente será escolhido mediante votação conforme decisão do plenário por maioria simples.
Art. 12. São atribuições do Colegiado:
I - substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
II - supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva; e
III - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho.
IV- a composição do colegiado será formada paritariamente por dois membros, sendo o primeiro um representante governamental e o segundo um representante não governamental.

Subseção IV
- Da Secretaria Executiva

Art. 13. A Secretaria Executiva será dirigida por um(a) Secretário(a) Executivo(a), Conselheiro(a) ou não, designado pelo Secretário de Agricultura, abastecimento e Meio Ambiente Municipal e/ou mediante votação do plenário.
Art. 14. Os serviços administrativos da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com o apoio técnico e operacional de servidores requisitados de órgãos e entidades da Administração Municipal.
Art. 15. Os documentos enviados ao Conselho, bem como os recursos administrativos, serão recebidos, registrados e autuados pela Secretaria Executiva.
Art. 16. O (A) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho deverá comparecer a todas as reuniões do Plenário, incumbindo-lhe secretariar os trabalhos das reuniões.
Parágrafo Único. Se o Secretário (a) Executivo (a) for membro do Conselho, participará das reuniões com direito a voto.
Art. 17. Os documentos de que trata o artigo 15 serão completados com informações referentes ao assunto neles abordados e encaminhados à Presidência do Conselho para exame, se for o caso, pelo colegiado.
§ 1º A Presidência poderá mandar devolver ao interessado documentos recebidos que tratem de assuntos que possam ser solucionados por outro órgão ou entidade da Administração Municipal.
§ 2º O prazo para a apresentação de relatórios será fixado pela Presidência do Conselho.
§ 3º Os recursos administrativos recebidos e autuados pela Secretaria Executiva serão distribuídos em Plenário pelo Presidente.
Art. 18. São atribuições da Secretaria Executiva:
I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;
II - assessorar técnica e administrativamente a Presidência do Conselho;
III - executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
IV - organizar e manter arquivada toda a documentação relativa às atividades do Conselho;
V - colher dados e informações dos setores da Administração Direta e Indireta, necessários à complementação das atividades do Conselho;
VI - propor a pauta das reuniões para aprovação da Presidência do Conselho;
VII - convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência, e secretariar seus trabalhos;
VIII - elaborar as atas e os sumários dos assuntos das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;
IX - assinar todos os documentos oriundos da Presidência do Conselho, por delegação do Presidente;
X - manter controle atualizado sobre os recursos administrativos, sua autuação, nome das partes, distribuição, nome do relator e cumprimento do prazo de julgamento;
XI - certificar nos autos dos recursos administrativos a condição de ser ou não o recorrente reincidente na prática de infrações ambientais; e
XII - manter em dia o sistema de informações, via rede informatizada.
§ 1º Os recursos serão distribuídos ao Relator pela Secretaria Executiva mediante sorteio, de forma igualitária, tendo por base a relação dos membros do CMMA, abrindo-se prazo de 30 dias para a devolução do processo com o respectivo Parecer.
§ 2º No caso de impedimento devidamente justificado pelo Relator no respectivo processo, será este restituído à Secretaria Executiva em cinco dias, sendo imediatamente procedida a redistribuição, abrindo-se novo prazo de 30 dias para que o novo Relator ofereça seu Parecer.
§ 3º Mediante solicitação e justificativa escrita dirigida à Presidência, poderá ser concedido prazo maior, não superior a 60 dias, para o Relator designado apresentar seu Parecer, quando o recurso abranger questões de maior complexidade.

CAPÍTULO IV
- DAS REUNIÕES

Art. 19. O Plenário realizará reuniões ordinárias com periodicidade mensal, tendo cronograma previamente estabelecido, e reuniões extraordinárias, a qualquer momento, por convocação da direção do Conselho.
Art. 20. As reuniões do Plenário obedecerão à seguinte ordem:
I - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
II - discussão e aprovação da ata;
III - discussão de matérias de interesse ambiental;
IV - julgamento de recursos administrativos;
V - constituição de Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos;
VI - agenda livre para, a critério da Presidência do Conselho, serem discutidos ou levados ao conhecimento do Plenário assuntos de interesse geral; e
VII - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.
Art. 21. A presença mínima de metade mais um dos Conselheiros formalizará a maioria simples em primeira convocação e, em segunda convocação com o numero de conselheiros presentes, observando o mínimo de um terço dos membros conforme artigo 5º § 3º da lei 417/2016, que estabelecerá quorum para a realização das reuniões e deliberação.
Art. 22. As pautas das reuniões serão estabelecidas pela Presidência do Conselho, sendo propostas, anteriormente, pela Secretaria Executiva.
Art. 23. A Secretaria Executiva distribuirá, com antecedência, a agenda e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões para todos os Conselheiros.
Art. 24. Os Pareceres Consultivos das Comissões e/ou Grupos de Estudos, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com uma semana de antecedência à data da realização da reunião, para fins de

processamento e inclusão na pauta, salvo em casos devidamente justificados, admitidos pela Presidência.
Art. 25. Durante a exposição dos assuntos contidos nos Pareceres Consultivos, não serão permitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho.
Parágrafo Único. Nas discussões sobre o teor dos Pareceres Consultivos, os membros do Conselho, farão uso da palavra, que será concedida pela Presidência, na ordem em que for solicitada.
Art. 26. Terminada a exposição do Parecer Consultivo, será o assunto posto em discussão, sendo assegurado o tempo máximo de dez minutos para cada membro do Plenário, podendo ser prorrogado este prazo, a critério da Presidência.
Art. 27. Após as discussões, o assunto será votado pelo Plenário.
Parágrafo Único. Somente terão direito a voto os membros previstos no artigo 3º desse Regimento, ou seus respectivos suplentes.
Art. 28. Das reuniões do Plenário serão lavradas atas, que serão previamente enviadas aos membros do Conselho e submetidas à aprovação na reunião subsequente, para fins de publicação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V
- DOS RECURSOS

Art. 29. Autuado o processo de recurso, será o mesmo remetido ao órgão municipal (secretaria e/ou fundação ambiental) pela Secretaria Executiva, para informar e remeter o respectivo processo administrativo em 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. O recurso será distribuído pela Secretaria Executiva nos termos do artigo 18, § 1º, deste Regimento, salvo motivo de força maior apresentado pelo órgão municipal (secretaria e/ou fundação ambiental), caso em que o Presidente do Conselho poderá prorrogá-lo.
Art. 30. Os processos de recursos que versem sobre matéria idêntica e interpostos pelo mesmo interessado, serão distribuídos, por conexão, ao mesmo Relator.
Parágrafo Único. Distribuído o processo de recurso, a entidade representada ficará responsável pelo mesmo, sendo Relator o Conselheiro titular ou suplente que o recebeu.
Art. 31. O relatório elaborado será assinado pelo Conselheiro Relator e sua apresentação será por ele efetuada, ou, quando não for possível, por um dos representantes da entidade responsável pelo processo de recurso, ou ainda, na ausência destes, pela Secretaria Executiva.
Art. 32. O Conselheiro titular ou suplente, representante do órgão municipal (secretaria e/ou fundação ambiental) não poderá ser Relator ou votar em processo de recursos interpostos de decisão daquela Fundação.
Parágrafo Único. O mesmo critério se aplica a entidades a quem forem delegadas competências de fiscalização e autuação, nos processos a elas concernentes.
Art. 33. Os membros do Conselho poderão pedir vistas do recurso administrativo, isolada ou concomitantemente, se discordarem do Parecer do Relator, quando do julgamento deste em Plenário, cabendo-lhes elaborar novo Parecer, sendo os Pareceres reapreciados e votados na reunião seguinte, prevalecendo aquele que obtiver o maior número de votos.
§ 1º Somente um pedido de vistas poderá ser concedido a cada membro para cada recurso administrativo.
§ 2º O Recorrente poderá requerer à Presidência do Conselho, por escrito e até 72 (setenta e duas) horas antes do julgamento de seu recurso, a oportunidade de efetuar sustentação oral em Plenário, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) minutos e deverá ocorrer após a leitura do voto do Relator e antes do julgamento desse pelo Plenário.
§ 3º O relatório elaborado será assinado pelo Conselheiro Relator e sua apresentação em Plenário será efetuada por um dos representantes da entidade membro responsável pelo julgamento do recurso. Na ausência destes, será lido pelo Secretário Executivo e, em seguida, votado.
§ 4º Os Pareceres dos Relatores, exarados nos recursos, serão feitos por escrito e de maneira padronizada quanto ao seu aspecto formal e terão a sua ementa publicada no Diário Oficial do Município, constituindo coisa julgada administrativa e irrecorrível.
Art. 34. A intimação da decisão do Conselho ao recorrente, após a publicação do acórdão no Diário Oficial do Estado, será efetuada pela Secretaria Executiva.
Art. 35. Transitada em julgado a decisão, será o processo baixado a órgão municipal (secretaria e/ou fundação ambiental) pela Secretaria Executiva para dar cumprimento à decisão do Conselho.
Art. 36. O Presidente decidirá sobre o encaminhamento, em diligência, dos processos de recurso aos órgãos e entidades, a pedido do Conselheiro Relator.
Parágrafo Único. A diligência interrompe o prazo fixado para a apresentação do relatório pelo tempo que transcorrer.

CAPÍTULO VI

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 37. Os membros do Conselho previstos no artigo 3º poderão apresentar propostas de alteração deste Regimento, sempre que houver necessidade de atualizá-lo, encaminhado- as à Secretaria Executiva para exame e Parecer.
§ 1º De posse do parecer da Secretaria Executiva, a Presidência o submeterá à votação do Conselho, em Plenário.
§ 2º A alteração proposta será aprovada se obtiver o voto favorável de maioria simples dos membros do Conselho e submetido à aprovação do Prefeito municipal, nos termos da legislação específica;
Art. 38. A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não será remunerado.
Art. 39. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência do Conselho, ouvido o Plenário.

IGUARACY-PE, 30 de novembro de 2016.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:323B5139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 507/2018

PORTARIA Nº 507/2018– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 0013/2018.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA DAS DORES DE VASCONCELOS SIQUEIRA**, portadora do RG nº 707.254 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 238.849.164-91, titular do cargo efetivo de **Professor EF II, Nível II, Classe H, 200 H/A, com Licenciatura Plena em Geografia com Habilitação em Magistério com Especialização,** sob a matrícula de nº 547, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:728FDC8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 FMAS. ATA DE SESSÃO DESERTA

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, a Comissão de Licitações de Pregão, sob a presidência do pregoeiro o Sr. Klébson Cristiano Cicero dos Santos, e equipe de apoio composta por Valdecildo Ramos de Vasconcelos Júnior e Elimarcos Ramos da Silva, nomeados pela portaria nº. 002/2018, reuniram-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações de habilitação referentes ao Pregão Presencial nº 009/2018, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ETANOL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.". Iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados.
A Comissão segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **DESERTA**, sugerindo reabrir o certame; sendo possível, mantidas as condições do edital, a apropriação da regra da dispensa licitatória do inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, desde que não se possa repetir o procedimento sem prejuízo à administração. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Secretário Municipal para deliberação.

Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Itaíba-PE, 05 de dezembro de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO CICERO DOS SANTOS
Pregoeiro

VALDECILDO RAMOS DE VASCONCELOS JÚNIOR
Equipe de Apoio

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7A88984D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

O Fundo Municipal de Saúde de Itaíba – PE, avisa aos interessados que se encontra aberta o Credenciamento conforme especificações a seguir: Chamada Pública nº 002/2018 - Processo Nº 025/2018 Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, processamento e realização de exames laboratoriais, de **ACORDO COM A TABELA SUS** e demais condições constantes no Edital e seus anexos. Valor orçado R$ 86.984,85 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação no período de 30 (trinta) dias, de 07/12/2018 à 07/01/2019, das 07:30 às 13:30, na sala da CPL, sita à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital ou maiores informações pelo e-mail copel.itaiba@gmail.com,

Itaíba, 06 de dezembro de 2018.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:ED6C0C9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018- SRP. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min as 13h30min. **DATA:** 19/12/2018 (dezenove de dezembro de dois mil e dezoito)**. Horário:** 09:h00min (nove horas), **VALOR MÁXIMO**: R$ 139.150,36 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente ou pelo email: Copel.itaiba@gmail.com.

Itaíba, 06 de dezembro de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BB3A98AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV 00011/2018. Processo Nº: 00106/2018. CPL. Serviço. Contratação da apresentação artística da Banda Forró dos Bossas na noite do dia 31 de dezembro de 2018, durante a programação do evento cultural denominado Festa de Réveillon de São Vicente Município de Itapetim - PE.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maria Gilvânia Pereira Clemente - ME. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R$10.000,00.

Itapetim, 05/12/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0E862F3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00106/2018. CPL. Dispensa Nº DV 00011/2018. Serviço. Contratação da apresentação artística da Banda Forró dos Bossas na noite do dia 31 de dezembro de 2018, durante a programação do evento cultural denominado Festa de Réveillon de São Vicente Município de Itapetim - PE.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura. Ratificação em 05/12/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0398ACAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00167/2018. Processo Nº: 00106/2018. CPL. Dispensa Nº DV00011/2018. Serviço. Contratação da apresentação artística da Banda Forró dos Bossas na noite do dia 31 de dezembro de 2018, durante a programação do evento cultural denominado Festa de Réveillon de São Vicente Município de Itapetim - PE.. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º 374/17, que dispõe sobre orçamento do Município para o exercicío financeiro de 2018 em: Unidade Orçamentária: 9001 - Diretoria de Cultura e Desportos. Programa Orçamentário: 2037 - Realização de eventos Culturais e Turistícos do Município. Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA . Contratado: Maria Gilvânia Pereira Clemente - ME. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R$10.000,00. Vigência: de 05/12/2018 a 31/12/2018.

Itapetim, 05/12/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2F694E14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018. OBJETO: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos tipo Ônibus Urbano, usado, através das Secretarias de Educação Municipal, conforme descrição**, **no Anexo I do Edital**. **Valor Máximo Admitido: R$ 250.000,00**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 19/12/2018 às 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – ITAQUITINGA-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga, 05/12/2018.

JOSELITO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:A87A7636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO - EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018 PM**

-Processo N°: 025/2018
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Convite: 003/2018
-Objeto Nat.: Prestação de Serviço
-Objeto Descr.: contratação de empresa para prestação de serviços de Descupinização com barreiras químicas; Controle de pardais e morcegos, através do uso de repelentes; Desinsetização para insetos rasteiros e aracnídeos (formigas, traças, baratas, aranhas e escorpiões. Desinsetização para insetos alados (pernilongos, muriçocas e moscas) e Desratização, em todas as 23 escolas municipais, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Quadra Poliesportiva Djair Santos, Açougue Público, Banheiro Público e no Mercado Público do município de João Alfredo/PE., conforme relação do Termo de Referência do edital.
-Contratado: **HRCR SERVIÇOS EIRELE - EPP**, CNPJ: **04.706.481/0001-06**.
-Valor Contratado: R$ 122.101,94 (cento e vinte e dois mil, cento e um reais e noventa e quatro centavos), Data da assinatura 14/11/2018. Vigência de **03 (três) meses,** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

João Alfredo, 05 de dezembro de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:2580CABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO - EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2018 PM**

-Processo N°: 025/2018
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Convite: 003/2018
-Objeto Nat.: Prestação de Serviço
-Objeto Descr.: contratação de empresa para prestação de serviços de Descupinização com barreiras químicas; Controle de pardais e morcegos, através do uso de repelentes; Desinsetização para insetos rasteiros e aracnídeos (formigas, traças, baratas, aranhas e escorpiões. Desinsetização para insetos alados (pernilongos, muriçocas e moscas) e Desratização, em todas as 23 escolas municipais, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Quadra Poliesportiva Djair Santos, Açougue Público, Banheiro Público e no Mercado Público do município de João Alfredo/PE., conforme relação do Termo de Referência do edital.
-Contratado: **HRCR SERVIÇOS EIRELE - EPP**, CNPJ: **04.706.481/0001-06**.
-Valor Contratado: R$ 22.501,27 (vinte e dois mil, quinhentos e um reais e vinte e sete centavos), Data da assinatura 14/11/2018. Vigência de **03 (três) meses,** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

João Alfredo, 05 de dezembro de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7EBF5884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO - EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018 FMS**

-Processo N°: 013/2018

-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Convite: 001/2018
-Objeto Nat.: Prestação de Serviço
-Objeto Descr.: contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pardais e morcegos, através do uso de repelentes; Desinsetização para insetos rasteiros e aracnídeos (formigas, traças, baratas, aranhas e escorpiões); Desinsetização para insetos alados (pernilongos, muriçocas e moscas) e Desratização, em 09 UBS´s e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do município de João Alfredo/PE, conforme relação do Termo de Referência do edital.
-Contratado: **HRCR SERVIÇOS EIRELE - EPP**, CNPJ: **04.706.481/0001-06**.
-Valor Contratado: R$ 21.839,15 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos), Data da assinatura 14/11/2018. Vigência de **03 (três) meses,** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

João Alfredo, 05 de dezembro de 2018.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4AD085D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 124 AO 131

CONTRATO Nº 124/2018

Processo Licitatório Nº 041/2018. Pregão Presencial Nº 021/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 18.630.893/0001-14 RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME; Objeto: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DESSE MUNICÍPIO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 35.740,00 Data de Assinatura: 21/05/2018.

FRANCISCA MÁRCIA LIMA PEREIRA
Secretária de Assistência e Ação Social

CONTRATO Nº 125/2018

Processo Licitatório Nº 041/2018. Pregão Presencial Nº 021/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 18.630.893/0001-14 RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME; Objeto: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 53.610,00 Data de Assinatura: 21/05/2018.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

CONTRATO Nº 126/2018

Processo Licitatório Nº 041/2018. Pregão Presencial Nº 021/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 18.630.893/0001-14 RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME; Objeto: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 142.960,00 Data de Assinatura: 21/05/2018.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE PAULA
Secretário de Educação

CONTRATO Nº 127/2018

Processo Licitatório Nº 041/2018. Pregão Presencial Nº 021/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 18.630.893/0001-14 RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME; Objeto: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 53.610,00 Data de Assinatura: 21/05/2018.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 128/2018

Processo Licitatório Nº 041/2018. Pregão Presencial Nº 021/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI; Objeto: CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESSE MUNICÍPIO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 11.019,00 Data de Assinatura: 21/05/2018.

FRANCISCA MÁRCIA LIMA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

CONTRATO Nº 129/2018

Processo Licitatório Nº 041/2018. Pregão Presencial Nº 021/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI; Objeto: CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 19.529,55 Data de Assinatura: 21/05/2018.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

CONTRATO Nº 130/2018

Processo Licitatório Nº 041/2018. Pregão Presencial Nº 021/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI; Objeto: CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 23.790,35 Data de Assinatura: 21/05/2018.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 131/2018

Processo Licitatório Nº 041/2018. Pregão Presencial Nº 021/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI; Objeto: CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 85.542,50 Data de Assinatura: 21/05/2018.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE PAULA
Secretário de Educação

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:EEF36BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05 de Dezembro de 2018. Edição 2221, onde lê-se valor R$ 75.673,61 – Data e hora de abertura: 18/12/2018 às 10 h. Leia-se valor R$ 76.476,13 – Data e hora de abertura: 19/12/2018 às 10 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 05 de Dezembro de 2018.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:30D01137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA 07/2018

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 041/2018, resolve publicar o preço registrado para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atender a diversas secretarias desse município. A empresa vencedora: RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME. Inscrita no CNPJ: 18.630.893/0001-14. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 21- R$ 17,87. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 01 – R$ 2,29; item 02 – R$ 24,39; item 03 – R$ 24,50; item 04 – R$ 24,39; item 05 – R$ 20,99; item 06 – R$ 3,38; item 07 – R$2,10; item 08 – R$ 5,70; item 09 – R$ 1,00; item 10 – R$ 3,20; item 11 – R$ 8,45; item 12 – R$ 1,80; item 13 – R$ 2,00; item 14 – R$ 4,29; item 15 – R$ 7,85; item 16 – R$ 6,10; item 17 – R$ 2,75; item 18 – R$ 33,80; item 19 – R$ 11,50; item 20 – R$ 9,40; item 22 – R$ 5,39; item 23 – R$ 14,99; item 24 – R$ 12,80; item 25 – R$ 1,85; item 26 – R$ 3,45; item 27 – R$ 21,99; item 28 – R$ 2,80; item 29 – R$ 3,05; item 30 – R$ 2,99; item 31 – R$ 4,20; item 32 – R$ 4,20; item 33 – R$ 4,20; item 34 – R$ 2,65; item 35 – R$ 2,28; item 36 – R$ 4,40; item 37 – R$ 2,88; item 38 – R$ 2,88; item 39 – R$ 2,88.Vigência de 18/05/2018 a 17/05/2019.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

CARLOS JOSE AVELINO DE PAULA
Secretário de Educação

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

FRANSCISCA MARCIA LIMA PEREIRA
Secretário de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:F86D63B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 –Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Escola Intermediária José Apolinário Dantas. Vencedor: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 02.265.219/0001-00, no valor de R$ 750.500,00 (setecentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Lagoa do Ouro, 05 de dezembro de 2018.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:7D35B465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00052/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2017. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, para eventual fornecimento e instalação de estruturas para festividades, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, e nas condições previstas no edital, para o Município de Limoeiro/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 33903900. Contrato Nº: 00006/2018. Contratado: B H Servicos Em Sonorizacao Ltda - ME. CNPJ: 10.288.236/0001-29. Valor R$897.776,57. Vigência: de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Limoeiro, 02/01/2018.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:B870E953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 034/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 006/2018. Tipo: Menor Preço. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recuperação do Ginásio de Esportes José Francisco, com substituição do piso em marmorite, cobertura em telhas de fibrocimento e pintura epóxi 3 demãos, no Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, conforme o **Termo de Adesão nº103/2014, de 30/06/2014**, e de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao edital. O Valor máximo aceitável é de: R$ 119.321,71. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/12/2018 às 08h30min. Setor de Licitações: Sito à Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana, 05 de dezembro de 2018.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:27342D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 035/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 007/2018. Tipo: Menor Preço. Objeto: contratação de empresa de engenharia para **elaborar projetos básicos e executivos para construção de Aterro Santário**, juntamente com Usina simplificada de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, compreendendo as etapas definidas no Termo de Referência**.** Valor máximo aceitável: R$ 199.059,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/12/2018 às 10h30min. Setor de Licitações: Sito à Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana, 05 de dezembro de 2018.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:539D4F68

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 266/2018

O Prefeito do MUNICIPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58º IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o ofício de nº 1.124/2018-GP do Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a cessão dos servidores **RODRIGO MOURA FELIX DA SILVA** e **VICENTE CLAUDINO DA SILVA**, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, para o exercício de 2019, conforme o convênio nº 007/2010 celebrado entre esta municipalidade e o referido tribunal, com ônus para o município de Macaparana - PE.

Art. 2º - A cessão dos servidores que se trata o Art. 1º desta portaria obedece ao termo de convênio celebrado entre as partes.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2018.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:0EDC47F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa sob forma de empreitada por menor preço global para obras/serviços de engenharia, destinada a reforma da Escola Municipal Edson Regis, situada no Bairro de Laranjeiras, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico. **CONTRATADO:** M.S. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 11.211.110/0001-19. **VALOR CONTRATADO:** R$ 167.015,97 (cento e sessenta e sete mil quinze reais e noventa e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

Machados, 29 de novembro de 2018.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:99C259BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que **às 09:00 (nove) horas do dia 21 de dezembro de 2018,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **AQUISIÇOES DE GENEROS ALIMENTICIOS, CARNES E FRIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILANDIA - PE, PELO PERIODO DE 12 MESES**, com base nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Moreilândia –PE, tendo como valor estimado a importância de **R$ 344.738,06 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e seis centavos)**

Moreilândia – PE, 05 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7516C1D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Senhor Prefeito, torna público que às **09:00 (nove horas) do dia 14 de dezembro de 2018,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, Rua José Miranda Soares, 901, Centro, Moreilândia – PE, realizará licitação, modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DO MEIO PERTINETE PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE PROCESSO**, com um valor estimado de **R$ 252.889,41 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)** conforme especificações do anexo II do presente edital. **Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 8:00 às 12:00 horas, pelo FONE: (0xx87) 3891-1156 ou pelo site do Portal da transparência da Prefeitura de Moreilândia.** Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 05 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:299F60F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA 30 (TRINTA) UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIA: **JOSÉ AMORIM DE BRITO.**

CONTRATADO: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ, sob o n°12.130.507/0001-49.**

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

NOTA DE EMPENHO: 590/2018.

VALOR CONTRATADO: R$ 473.948,90 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:7DEC1EC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2018
DISPENSA Nº 011/2018

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA, N° 3545-CENTRO- MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA DE LOURDES GOMES, CPF N° 123.810.984-53, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIA: **JOSÉ AMORIM DE BRITO.**

CONTRATADO: **MARIA DE LOURDES GOMES , inscrita no CPF, sob o n°123.810.984-53.**

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

NOTA DE EMPENHO: 595/2018.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.968,68 (dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:C6AB879E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017. Prorrogação do prazo de vigência contratual referente Prestação de serviços técnicos de engenharia como assessorias, consultorias e fiscalização de obras dos convênios Federais, Estaduais e Municipais desta Prefeitura de Nazaré Da Mata/PE. CPL. Contratado: empresa PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.923.606/0001-40. Prazo Acrescido 17 (Dias) . Vigência 01/02/2018 á 18/02/2018.

Nazaré da Mata, 04 de Dezembro 2018. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:622EFC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – PROCESSO LICITATÓRIO - 046/2018. TOMADA DE PREÇO 005/2018

UJ: Prefeitura – Errata - PL nº 046/2018. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2018. Obj. Nat: serv. Objeto Descr: Serviços de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas localizadas neste Município, referente ao contrato nº 1019667-13 /MC. **Onde se lê:** Valor: R$ 811.833,16 (Oitocentos e onze mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). **Leia-se:** R$ 648.932,94 (Novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos). **Onde se lê:** Data e Local da Sessão de abertura: 20/12/2018 às 09h00min Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE. **Leia-se:** Data e Local da Sessão de abertura: 27/12/2018 às 09h00min Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 05 de Dezembro de 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:8A1F7F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO – 047/2018. TOMADA DE PREÇO – 006/2018.

UJ: Prefeitura – Aviso de Licitação - PL nº 047/2018. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2018. Obj. Nat: serv. Objeto Descr: Serviços de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas localizadas neste Município, referente ao contrato nº 1018258-28 /MC. **Onde se lê:** Valor: R$ 1.029.707,36 (Hum milhão, vinte e nove mil, setecentos e sete reais e trinta e seis centavos). **Leia-se:** Valor: R$ 1.205.098,89 (Hum milhão, duzentos e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). **Onde se lê:** Data e Local da Sessão de abertura: 20/12/2018 às 11h00min. Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE. **Leia-se:** Data e Local da Sessão de abertura: 27/12/2018 às 11h00min. Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 05 de Dezembro de 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:D1379327

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 039/2018.

CONTRATO - Nº 039/2018. Processo - Licitatório Chamada Pública - 001/2018. CPL. Objeto: Contratação credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE NAZARE DA MATA – inscrita sob o n° CNPJ: 04.761.129/0001-73. Valor: R$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019.

Nazaré da Mata, 05 de Dezembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:CAE5A391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 040/2018.

CONTRATO - Nº 040/2018. Processo - Licitatório Chamada Pública - 001/2018. CPL. Objeto: Contratação credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE. Contratado: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE NAZARÉ DA MATA-PE – inscrita inscrita no CNPJ sob n.º 10.542.397/0001-05. Valor: R$ 141.050,00 (Cento e quarenta e um mil e cinquenta reais). Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019.

Nazaré da Mata, 05 de Dezembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0AB1FEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 041/2018.

CONTRATO - Nº 041/2018. Processo - Licitatório Chamada Pública - 001/2018. CPL. Objeto: Contratação credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado: Associação Comunitária de Moradores e Desenvolvimento Rural de Quatro Contas e Sítio Novo – inscrita no CNPJ sob n.º 04.347.349/0001-55. Valor: R$ 27.610,98 (Vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos). Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019.

Nazaré da Mata, 05 de Dezembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9DD8EA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 042/2018.

CONTRATO - Nº 042/2018. Processo - Licitatório Chamada Pública - 001/2018. CPL. Objeto: Contratação credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado: Sr. Edimário José da Silva – inscrita no CPF: n.º 025.994.674-54. Valor: R$ 26.974,00 (Vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais). Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019.

Nazaré da Mata, 05 de Dezembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:CC6D44AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 043/2018.

CONTRATO - Nº 043/2018. Processo - Licitatório Chamada Pública - 001/2018. CPL. Objeto: Contratação credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado: Sr. Maviael Martins da Silva – inscrita no CPF: n.º 048.599.224-84. Valor: R$ 31.790,00 (Trinta e um mil, setecentos e noventa reais). Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019.

Nazaré da Mata, 05 de Dezembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:208F777F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 044/2018.

CONTRATO - Nº 044/2018. Processo - Licitatório Chamada Pública - 001/2018. CPL. Objeto: Contratação credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado: Sra. Maria Lucy de Oliveira Rodrigues – inscrita no CPF: n.º 491.766.174-91. Valor: R$ 18.188,00 (Dezoito mil, cento e oitenta e oito reais). Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019.

Nazaré da Mata, 05 de Dezembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito .

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:937F634D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 045/2018.

CONTRATO - Nº 045/2018. Processo - Licitatório Chamada Pública - 001/2018. CPL. Objeto: Contratação credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado: Sr. José Severino André dos Santos – inscrita no CPF: n.º 194.545.544-68. Valor: R$ 9.223,00

(Nove mil, duzentos e vinte e três reais). Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019.

Nazaré da Mata, 05 de Dezembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0AF9CEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 046/2018.

CONTRATO - Nº 046/2018. Processo - Licitatório Chamada Pública - 001/2018. CPL. Objeto: Contratação credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado: Sr. Severino Galdino da Silva – inscrita no CPF: n.º 035.912.884-03. Valor: R$ 12.560,00 (Doze mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019.

Nazaré da Mata, 05 de Dezembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:598259BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 047/2018.

CONTRATO - Nº 047/2018. Processo - Licitatório Chamada Pública - 001/2018. CPL. Objeto: Contratação credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado: Sr. Edvaldo Manoel dos Santos Cavalcante – inscrita no CPF: n.º 089.146.124-81. Valor: R$ 6.529,02 (Seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e dois centavos). Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019.

Nazaré da Mata, 05 de Dezembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:095972F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 048/2018.

CONTRATO - Nº 048/2018. Processo - Licitatório Chamada Pública - 001/2018. CPL. Objeto: Contratação credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado: Sr. Severino Benedito Pereira – inscrita no CPF: n.º 809.368.144-20. Valor: R$ 11.553,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais). Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019.

Nazaré da Mata, 05 de Dezembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6514D1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 049/2018.

CONTRATO - Nº 049/2018. Processo - Licitatório Chamada Pública - 001/2018. CPL. Objeto: Contratação credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado: Sr. Arlindo Rosendo da Silva – inscrita no CPF: n.º 361.749.554-00. Valor: R$ 5.158,00(Cinco mil ,cento e cinquenta e oito reais). Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019.

Nazaré da Mata, 05 de Dezembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:14BE885B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 050/2018.

CONTRATO - Nº 050/2018. Processo - Licitatório Chamada Pública - 001/2018. CPL. Objeto: Contratação credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado: Sra. Kelly Cristine Carneiro da Mota – inscrita no CPF: n.º 068.537.724-58. Valor: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019.

Nazaré da Mata, 05 de Dezembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:24E9FA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 051/2018.

CONTRATO - Nº 051/2018. Processo - Licitatório Chamada Pública - 001/2018. CPL. Objeto: Contratação credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado: Sra. Maria Aparecida Costa Carneiro da Mota – inscrita no CPF: n.º 046.299.324-88. Valor: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019.

Nazaré da Mata, 05 de Dezembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D9F2BB82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 456/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 318 de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de outubro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:845CDDB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA** crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**	
04.331.7055.0.016	**Garantia da Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.3.90.39-101-3216	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.3.90.33-101-3174	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 30 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1AF6444C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2018

Altera o Decreto nº 5, 19 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olinda,, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 5, de 19 de janeiro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º .....
Parágrafo único. As disposições previstas neste Decreto não se aplicam à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Olinda, criada na forma do Decreto nº 214, de 27 de dezembro de 2001." NR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 30 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:378F670A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº149/2018

Ementa: Constitui Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar os Demonstrativos Contábeis e encaminhar a Prestação de Contas do Exercício de 2018 aos órgãos competentes, bem como, promover as ações necessárias à abertura do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 71, da Lei Complementar nº 01/1990,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2018, para o que se faz necessária a otimização dos trabalhos de conciliação dos Livros Diários, Razões Contábeis do exercício de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a consolidação dos dados contábeis da Prefeitura com os dos Fundos Municipais a ela vinculados;

CONSIDERANDO que o não cumprimento dos prazos definidos nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco enseja a imposição de penalidades aos responsáveis;

CONSIDERANDO as atividades transitórias extraordinárias decorrentes do encerramento do exercício financeiro e da abertura do novo exercício, conforme já verificado em diversos anos anteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária da Fazenda e da Administração para a criação do Grupo Especial de Trabalho;

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado, em caráter emergencial, o Grupo Especial de Trabalho, com a finalidade de promover a força tarefa necessária entre os setores da Diretoria Geral de Administração Financeira – SEFAD e os Fundos Municipais, com a ampliação de suas atividades, cujo objetivo é a finalização e o envio da Prestação de Contas do Exercício de 2018 aos órgãos competentes, bem como a viabilização da execução orçamentária e financeira do exercício de 2019.

Art. 2º- O Grupo Especial de Trabalho de que trata o artigo anterior terá duração de 120 (cento e vinte) dias, durante os meses de dezembro de 2018 a março de 2019.

Art. 3º- A Secretária da Fazenda e da Administração designará, mediante Portaria, os servidores do Grupo de Trabalho, sendo atribuída a verba prevista no art. 66, inc. III, da Lei Complementar Municipal nº 1/1990, nos mesmos valores atribuídos ao Coordenador da Central de Licitações e aos Presidentes das Comissões de Licitação.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 30 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:31500C58

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor da CI nº 093/2018-DAT/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias do servidor **Gustavo Freitas Carvalho Bezerra** matrícula 18196-0, referente ao exercício de 2018, programadas inicialmente para gozo no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, que não foram gozadas, por interesse do servidor e conveniência da administração, ficando reprogramadas para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:DD7C706A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 04/2018-CMDT/SSU,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias do servidor **Francisco de Fátima Rodrigues,** matrícula 25116-0, referente ao exercício de 2018, programadas inicialmente para gozo no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, que não serão gozadas, por interesse do servidor e conveniência da administração, ficando alteradas para o período de 01/08/2018 a 30/08/2018 (já gozadas), conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:DAC925F9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 154/2018-DAF/SEMAUN,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias da servidora **Danielly Silva de Araújo,** matrícula 66962-8, referente ao período aquisitivo de 2018, programadas inicialmente para gozo no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, que não foram gozadas, por interesse da servidora e conveniência da administração, ficando alteradas para o período de 01/08/2018 a 30/08/2018 (já gozadas), conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:4FA0E708

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 153/2018-DAF/SEMAUN,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias da servidora **Maria Cláudia dos Santos Silva,** matrícula 66084-1, referente ao período aquisitivo de 2018, programadas inicialmente para gozo no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, que não serão gozadas, por interesse da servidora e conveniência da administração, ficando alteradas para o período de 09/08/2018 a 07/09/2018 (já gozadas), conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:800FD9CF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna

público que a empresa **BRM COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA-ME**, celebrou Primeiro termo aditivo ao contrato nº 119/2017, na data de 30/11/2018**;** tendo como objeto a prorrogação do prazo por 06 (seis) meses, a contar de 01/12/2018; constitui objeto também o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 32.625,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Olinda, 05 de dezembro de 2018.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:EB32A0EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMARES
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Convênio - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PALMARES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 7119656, expedida pela SDS-PE e CPF 062.115.894-17, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de NOTAS DE OLINDA, livro 022-S, fls. 128 A 129v, substabelecimento lavrado em notas do Ofício DO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE DE BRASÍLIA – DF, livro 3162 – P, fls. 175, "doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.212.447/0001-88 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade 00520417581, expedida pela DETRAN-PE, CPF 488.363.384-53, residente e domiciliado à RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, N 1382, CENTRO, PALMARES-PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETO – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado CONJUNTO HABITACIONAL PALMARES III, cadastrado no SIAPF sob o nº 333.352-90, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:
1.1. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.
3. FORO – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Pernambuco.
E por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PALMARES, 05 de OUTUBRO de _2018

GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JUNIOR
CPF 062.115.894-17
Em Nome do Far

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
CPF 488363.384-53
Em Nome do Municipio de Palmares

Testemunhas

_____
_____

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:B1EE1B7E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMARES
TERMO ADITIVO DE CONVENIO

Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Convênio - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PALMARES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 7119656, expedida pela SDS-PE e CPF 062.115.894-17, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de NOTAS DE OLINDA, livro 022-S, fls. 128 A 129v, substabelecimento lavrado em notas do Ofício DO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE DE BRASÍLIA – DF, livro 3162 – P, fls. 175, "doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.212.447/0001-88 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade 00520417581, expedida pela DETRAN-PE, CPF 488.363.384-53, residente e domiciliado à RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, N 1382, CENTRO, PALMARES-PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETO – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado CONJUNTO

HABITACIONAL PALMARES II, cadastrado no SIAPF sob o nº 343.673-81, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.
3. FORO – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Pernambuco.
E por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PALMARES, 05 de OUTUBRO de 2018

GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JUNIOR
CPF 062.115.894-17
Em Nome do Far

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
CPF 488363.384-53
Em Nome do Municipio de Palmares

Testemunhas
_____
____ _____

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:38685EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 104 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 104 de 30 de novembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. EXONERAR, o senhor **ARTUR TORQUATO DA SILVA NETO,** brasileiro, inscrito no RG nº 5.187.588 SDS/PE, e no CPF nº 032.352.514-80, do cargo de **ASSESSOR TECNICO II NUCLEO DE CONTAS, COTAS E LEITOS,** lotado na Secretaria de Saúde, **Símbolo CC-5,** desta municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:201D9E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 105 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 105 de 30 de novembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. EXONERAR, a senhora **GLADSMERY RAMOS DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no RG nº 3.158.807 SDS/PE, e no CPF nº 463.641.454-34, do cargo de **ASSESSOR TECNICO EM RECURSOS HUMANOS,** lotada na Secretaria de Saúde, **Símbolo CC-4,** desta municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:1A38705A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 106 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 106 de 30 de novembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. EXONERAR, o senhor **MARCONE DE LIMA XIMENES,** brasileiro, inscrito no RG nº 4.178.200 SDS/PE, e no CPF nº 693.741.634-20, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA,** lotado na Secretaria de Saúde, **Símbolo CC-3,** desta municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:07FBF43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 107 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 107 de 04 de Dezembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:
I – EDILENE FLAVIA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 990230, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
II – MARCIA MARIA DE SOUZA LUCAS, matrícula funcional n.º 990294, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
III – ROSANGELA MARIA GUEDES DA SILVA, matrícula funcional n.º 990245, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
IV – SUELY FARIS MARTINS, matrícula funcional n.º 990343, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
V – SAYONARA DOS SANTOR SARMENTO, matrícula funcional n.º 990333, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
VI – MARIA ODETE BERTOLDO DE ANDRADE, matrícula funcional n.º 990265, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
VII – BRUNO HENRIQUE DA SILVA, matrícula funcional n.º 993001, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
VIII – ADEILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 990239, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
IX – JOSE MARCELO DE MOURA, matrícula funcional n.º 990606, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
X – SIMONY DE MIRANDA SANTOS, matrícula funcional n.º 990334, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CB9CD860

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 108 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 108 de 04 de Dezembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:
I – MARIA DO CARMO SILVA, matrícula funcional n.º 990289, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
II – CICERA MARIA CORDEIRO, matrícula funcional n.º 990244, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
III – GUIOMAR MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990259, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
IV – JOSELMA MARIA TELES BATISTA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990289, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2014/2015**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
IV – JANE KELLY GONÇALVES MACIEL, matrícula funcional n.º 1609, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
V – WILLAMS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 1057, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
VI – MARIA EMANUELLE BARRETO, matrícula funcional n.º 11656, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**

VII – OTONIEL LUIS DE OLIVEIRA MOTA, matrícula funcional n.º 1603, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
VIII – PATRICIA PAULINO LEVINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992039, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
IX – SONIA APARECIDA CAMPOS BASTOS, matrícula funcional n.º 1637, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, **com retorno às atividades em: 06/02/2019.**
X – GENEILDA GREGORIO FIGUEREDO ALVES, matrícula funcional n.º 1599, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:BB906FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 109 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 109 de 04 de Dezembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:
I – ANTONIO DA SILVA, matrícula funcional n.º 686, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
II – REJANE MARIA GENERINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 639, AUXILIAR DE ESCRITA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
III – MARIA AUXILIADORA FERREIRA, matrícula funcional n.º 992970, NUTRICIONISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
IV – VANDERLANDIA VASCONCELOS, matrícula funcional n.º 587, AUXILIAR DE ESCRITA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2010/2011**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
V – ALESSANDRA BARBOSA SILVA, matrícula funcional n.º 1064, TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, **com retorno às atividades em: 06/02/2019.**
VI – MURILO SOUTO QUIDUTE, matrícula funcional n.º 3957, VETERINÁRIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2013/2014**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
VII – FRANCISCO PERCIVAL BRINGEL FILHO, matrícula funcional n.º 1052, ODONTOLOGO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
VIII – ADEMAR JOSE DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 992987, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
IX – PAULO EUGENIO BEZERRA JUNIOR, matrícula funcional n.º 992289, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
X – MARTA LUCIANA BARBOSA CAVALCANTI, matrícula funcional n.º 1606, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
XI – WYLKIANE LUCIA CRUZ DA SILVA, matrícula funcional n.º 1658, TECNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, **com retorno às atividades em: 06/02/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:5F05EC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 110 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 110 de 04 de Dezembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – REBECA FERNANDA GALVAO DE SIQUEIRA, matrícula funcional n.º 11671, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
II – MIRTES MIRIAN ROCHA TEIXEIRA, matrícula funcional n.º 1650, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 14 de janeiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019, **com retorno às atividades em: 13/02/2019.**
III – ELINEIDE LEMOS AZEVEDO, matrícula funcional n.º 991648, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
IV – JOSE CARLOS SANTANA DE ANDRADE, matrícula funcional n.º 623, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2012/2013**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
V – LUCIA HELENA DE MORAES COSTA, matrícula funcional n.º 734, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2010/2011**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
VI – ANA LUCIA DE ALMEIDA, matrícula funcional n.º 1660, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 01/02/2019.**
VII – DIVALDO LUCIO MELO FILHO, matrícula funcional n.º 11628, MEDICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 04 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019, **com retorno às atividades em: 03/02/2019.**
VIII – CECILIO BERNARDO DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 11630, MEDICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, **com retorno às atividades em: 06/02/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:82C8AAA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 070/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 046/2018. Compras. Homologação do Pregão Presencial Nº 046/2018, Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILÔMETRO, (sem uso anterior), para atender as necessidades do Programa Bolsa Família – PBF, afim de facilitar o deslocamento da equipe técnica para todo território do município, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ: 02.472.105/0001-79, com um valor total de R$ 34.250,00. Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 05 de dezembro de 2018.

EDSALMA MARIA SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:85CFFEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 071/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

Processo Nº 071/2018. CPL – Pregão Nº 047/2018. Compras. Aquisição de 04 (quatro) Ambulâncias zero quilômetro para simples remoção, para atender as necessidades dos pacientes da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, deste município. Valor máximo estimado R$ 328,400.00. Devido a algumas modificações no termo de referência, solicitado pela secretaria de Saúde, a Pregoeira resolve Adiar a Data de abertura do Processo Licitatório. Ficando, assim, a abertura do mesmo para o dia 19/12/2018, no mesmo Local e Hora marcada. Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 05 de dezembro de 2018.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:7950F1F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 060/2018 T.P nº 013/2018, menor preço unitário total, Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais, na região da Floresta, zona rural desse município, com Recursos FUNASA CV. 0855/17. Valor estimado da obra R$ 3.237.405,66. Data: 21/12/2018 às 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim (PE) de 08:00 às 12:00.

Parnamirim, 05 de dezembro de 2018

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:032E4BEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 01/2018 ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DA CIDADE DE PASSIRA-PE.

Edital nº 01/2018

Edital de convocação para Assembléia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DA CIDADE DE PASSIRA/PE.
Convido as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da Associação de Assistência a Criança em Situação de Trabalho Infantil da Cidade de Passira/PE, a comparecerem no dia 14 de dezembro de 2018, às 9:00horas, à Rua da Matriz s/nº, Centro, no Salão Paroquial, 1º andar, anexo da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Passira/PE, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de Estatuto Social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Passira/PE, 06 de dezembro de 2018

VIVIANE TORRES FERREIRA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:530E7866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO PROCESSO Nº 042/2018 DISPENSA Nº 005/2018

OBJETO: Aquisição de itens não Cotados de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba, de acordo com a Proposta Nº 104881810001/16-002 fracassados através do **Processo Licitatório Nº 029/2018 Pregão Presencial Nº 025/2018 e fracassados** através do **Processo Licitatório Nº 038/2018 Pregão Presencial Nº 030/2018,** com Base no **Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 620 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 621 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CONTRATADA:

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 27.672.644/0001-82, situada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 17 – III Etapa – Rio Doce – Olinda-PE, que saiu vencedora do **Anexo I – valor global de R$ 7.779,60 (sete mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos),** até 31 de dezembro de 2018.

Pesqueira, 04 de dezembro de 2018.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:83E1FB34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO PROCESSO: 040/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OFERTADO.

PROCESSO Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 **OBJETO: Aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido para atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba.** ABERTURA: 11/12/2018, ás 09h (nove) – TIPO: Menor Preço por Item ofertado.

No Anexo IV – Termo de Referência no item 01 onde **lê-se:** Oxigênio medicinal cil. c/10 m3 – 150 libras; **leia-se:** Oxigênio medicinal cil. c/10 m3 – a partir de 150 libras

Pesqueira – PE, 05 de dezembro de 2018

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:F61043F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/LIC/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa de engenharia para Construção de 01 (uma) Escola com 06 (seis) salas de aula no Bairro de Xucurus – Padrão FNDE, Zona Urbana da cidade de Pesqueira – PE. Contratada: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.568.447/0001-85. Prazo acrescido: 240 (duzentos e quarenta) dias. Nova Vigência: de 31/10/2018 até 30/06/2019. Data da Assinatura do Aditivo 31/10/2018.

Pesqueira, 04/12/2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Contratante

PAULO ANTÔNIO PAEZINHO DE ARAÚJO
Paezinho Empreiteira & Construtora LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:79043E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO 7º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/LIC/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS REMANESCENTES REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM

VESTIÁRIO - PADRÃO FNDE, NO BAIRRO PORTAL, ZONA URBANA DA CIDADE DE PESQUEIRA – PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09.

CONTRATADO: FERRAZ CONSTRUTORA E MANUTENÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.819.572/0001-13.

MODIFICAÇÃO: O presente termo aditivo prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o contrato original, demais clausulas permaneceram inalteradas.

Nova Vigência: 26/10/2018 a 26/04/2019

Data de assinatura do Termo Aditivo: 26 de outubro de 2018.

Pesqueira, 05 de dezembro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Educação

JOSÉ BARTOLOMEU DO MONTE FERRAZ
Ferraz Construtora e Manutenções LTDA – EPP

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:393C4A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/LIC/2018 - PRAZO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017/PMP
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017/PMP

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE NO DISTRITO DE MUTUCA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09.

CONTRATADO: CONTRATADA TORRES & TORRES CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, altera o Prazo por mais 90 dias do contrato nº 008/LIC/2017. (Justificativa em Anexo).

Nova Vigência: 31/10/2018 a 31/01/2019

Data de assinatura do Termo Aditivo: 31 de outubro de 2018.

Pesqueira, 05 de dezembro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

ELISSON MARCELO DE LIRA DA SILVA
Torres & Torres Construtora LTDA - EPP

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:CD816A63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 004/2018/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

-Processo Nº: 004/2018/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos que serão utilizados na composição de Kit's Gestantes destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 21. 265,40
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 004/2018, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA E CIA LTDA-ME - CNPJ/MF nº 01.072.656/0001-82, foi declarada vencedora dos itens de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com o valor global de R$ 21.265,40 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 05 de dezembro de 2018.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária de Assistência Social (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:9CDE1293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 32/2018.

Convocamos os Candidatos abaixo para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receberem o **encaminhamento** à **Perícia Médica**, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, os candidatos terão 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo - PROFESSOR - PA	
Nome	Classificação
ÉRIMA MARIA DE AMORIM	35º
IANE RODRIGUES DE ALMEIDA	36º
AMANDA ALVES SILVA	37º
EDMARCIO PEIXOTO DE SOUZA	38º
SANDRA JUSSARA DE AZEVEDO BARRETO	39º
SIRANEIA MARIA DOS SANTOS SILVA	40º
MARIA ISABELITA SANTOS DE SOUZA	41º
TACIANA ALVES CARNEIRO LEAL	42º
EDILVA MARIA DOS SANTOS	43º
VILMA GONÇALVES JERONIMO DO NASCIMENTO	44º
ISVA MARIA GOMES DA SILVA	45º
ETY BEZERRA DE ALMEIDA	46º
JANICE DA SILVA OLIVEIRA GONÇALO	47º
ANUSKA KATHALYNE FIGUEIROA ALVES CORREIA	48º
MARIA APARECIDA VIEIRA DE MELO	49º
MARIA VALQUECIA SEVERO DE OLIVEIRA	50º
Cargo – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
ELIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	1º
Cargo – PROFESSOR - PC / PORTUGUÊS	
ISABELA CAROLINA RIBEIRO BARBOSA	2º
Cargo – PROFESSOR - PC / HISTÓRIA	
GABRIEL VALENÇA RIOS	2º
Cargo – PROFESSOR - PC / EDUCAÇÃO FÍSICA	
FERNANDA KARIN BARBOSA DA SILVA	3º
LUCAS FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA	140º PCD

Cargo – PROFESSOR - PC / MATEMÁTICA	
RAFAEL TAVARES SILVA BEZERRA	3º
LUCAS PORFÍRIO DE ANDRADE	140º PCD
Cargo – MERENDEIRA	
MARIA JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA	13º
MARIA JOSE DOS SANTOS FILHA	14º
Cargo – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
VALÉRIA MARIA DA SILVA	3º
ROSILDA DE SANTANA SILVA	4º
Cargo – AUXILIAR DE CRECHE	
LEILA SANDRELLE FERREIRA CAVALCANTI	6º
WBERLANDIA MANUELA DE LIRA SOUZA	7º
MARIA LUYZA SOUZA SANTOS	8º
SIMONE MARIA DA COSTA	206º PCD
Cargo – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
JANILDSON SANTANA DO NASCIMENTO	19º
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	20º
FERNANDA MIAKAELLY DA SILVA SANTOS	21º
DAYANNA HELLEN MARCIONILO BARBOSA	22º
MAGALI DE ARAÚJO BEZERR	23º
ERIK JOSÉ DA SILVA	24º
JOÃO FRANCISCO NASCIMENTO BENVENUTO	25º
GERLANNY SANTIAGO DO NASCIMENTO	26º
DAYVISSON DEOCLÉCIO DOS SANTOS	27º
Cargo – MOTORISTA D	
FABIANO JOSE DOS SANTOS	7º
FRANKLIN DE ALBUQUERQUE SANTOS	31º PCD
Cargo – ATENDENTE DE HOSPITAL	
SAULO LOPES DE SANTANA	1º
Cargo – MAQUEIRO	
LUIZ CARLOS PEREIRA	1º
Cargo – LAVADEIRA	
ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUZA	1º
Cargo – VIGIA	
PRISCILA DANGELIS SILVA	2º

Sem mais,

Pombos – PE, 04 de dezembro de 2018.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:978F0B29

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 33/2018

Convocamos os Candidatos abaixo para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receberem o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, os candidatos terão 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – MÉDICO CLÍNICO GERAL	
Nome	Classificação
ANA PRISCILLA GOMES CAMPOS	9º
MARINA FREITAS MARTINS DE SOUSA	10º
ARLINDO LAUDEMIRO LEITE JUNIOR	11º

Sem mais,

Pombos – PE, 05 de dezembro de 2018.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8F2A5A39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018 - FMS

Termo de Contrato nº 025/2018 - FMS

Licitação: Processo Licitatório Nº 044/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018

Homologação: 26/11/2018

Vigência: 26 de novembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de gasolina comum e etanol (álcool), para abastecimentos de veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde do município de Quipapá-PE

Valor Global: R$ 215.300,00 (duzentos e quinze mil e trezentos reais)

Contratada: EDSON JÚNIOR SILVA MUNIZ, com sede à Praça Umbelino Cavalcante, s/n – Centro – Quipapá-PE, inscrita sob o CNPJ Nº 24.254.140/0001-54

Quipapá, 26 de novembro de 2018.

GESTORA MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Secretário de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:06E6CEF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 039/2018

Concorrência Pública Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ-PE, através da Comissão de Permanente de Licitação para Assuntos de Licitação, torna público o resultado da Fase da análise das propostas de preços, do Certame em epígrafe. Cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO 01 - CONVENCIONAL DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, NA RUA SÃO SEBASTIÃO TEODÓSIO, ALTO DO SÃO SEBASTIÃO – QUIPAPÁ – PERNAMBUCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 Nº 213078/2015**. Após análise das propostas de preços pela equipe técnica de engenharia e emissão de pareceres técnicos, o Presidente declarada o seguinte:

SEQ.	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO PROPOSTA
1	CONSTRUTORA MARIZ EIRELLI – EPP	26.754.563/0001-69	**DESCLASSIFICADA**
2	CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME	27.928.441/0001-04	**DESCLASSIFICADA**
3	COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI	17.440.286/0001-29	**DESCLASSIFICADA**

Em vista o disposto no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis). Informamos, ainda, que todo processo licitatório encontra-se disponível na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, 001, Centro-Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Quipapá, 05 de dezembro de 2018.

GERMANO SOARES VALENÇA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:44D855F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
DENOMINAÇÃO À ARTÉRIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA - PE
C.N.P.J 35.445.014/0001-01

DECRETO DE LEI Nº 010 / 2018.

EMENTA: Dá denominação a Artéria Pública e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que o Plenário aprovou e encaminha para Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada a rua partindo da **Rua Alice Gomes** desta Cidade passando pela **Quadra de Esportes da Escola Veríssima D'arc dos Santos,** a qual receberá o nome de "**RUA SEBASTIÃO JOSÉ DA COSTA",** que era conhecido como **"TINGA".**

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal do Município autorizado a mandar confeccionar as placas denominativas dessa Rua, bem como o seu respectivo registro junto ao Patrimônio Público Municipal.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

QUIXABA - PE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:FE0ABE58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 022/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: R$ 41.343,67. Data e Local da sessão de abertura: 18.12.2018, às 08:00 h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Cel. José Pessoa, s/n – Centro – Sairé (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.saire@gmail.com.

Sairé (PE), 05 de dezembro de 2018.

LETÍCIA BISPO VIEIRA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:FAEFC857

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoal, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: R$ 26.647,83. Data e Local da sessão de abertura: 19.12.2018, às 08:00 h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Cel. José Pessoa, s/n – Centro – Sairé (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.saire@gmail.com.

Sairé (PE), 05 de dezembro de 2018.

LETÍCIA BISPO VIEIRA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:1981AA3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 119/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que requereu a servidora **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a servidora supramencionada, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir 03/12/2018;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem à 03/12/2018;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7C414B73

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.218/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **GUSTAVO TORRES MARQUES,** Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, matrícula Nº 116882, referente ao exercício 2016/2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7928B72F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.219/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS E SILVA,** Lotada na Secretaria Municipal de Finanças, matrícula Nº 100838, referente ao exercício 2015/2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 05/11/2018 à 04/12/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B71F8FE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 039/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. Compras. Aquisição de livros para manutenção da educação básica e infantil do ano letivo de 2019 neste município de Saloá/PE. Valor Orçado: R$ 756.063,14. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/12/2018 às 09:00h. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá – PE, ou, ainda, através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 05 de Dezembro de 2018.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:A4344FBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

CONVOCAÇÃO

Processo: 046/2017. **Pregão Presencial:** 023/2017. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento parcelado de materiais gráficos para atender as necessidades do Município de Sanharó/PE. **Empresas consideradas como credenciadas e classificadas**: **MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ: 18.658.386/0001-99; ELÉTRO GRÁFICA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.775.856/0001-92**; **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ: 01.222.77810001-08**; **C C PRATES COMERCIO E SERVICOS - ME,** inscrita no **CNPJ: 24.127.912/0001-97; PERFILGRAFICA LTDA**, inscrita no **CNPJ- 08.829.277/0001-33; GRÁFICA BOM JESUS,** inscrita no **CNPJ: 01.892.321/0001-00; RENOVE GRAFICA,** inscrita no **CNPJ: 07.833.113/0001-17; PADRÃO GRAFICA,** inscrita no **CNPJ: 01.496.690/0001-84; MARCOS B DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 11.506.179/0001-70** e **ROSIVALDO GOMES DA SILVA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS - ME,** inscrita no **CNPJ: 10.359.279/0001-58**. **Data para julgamento da fase de lances: 10/12/2018** às **09:00 Horas**. **Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva – Pregoeiro.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:A8E0F058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018

TERMO: ATO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO

RAZÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE), COM FORNECIMENTO, PELA EMPRESA CONTRATADA, DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS, BEM COMO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE)

De acordo com o que preconiza o 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectiva equipe de membros, do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), designada pela Portaria nº 001/2018, RATIFICO os termos apresentados na presente justificativa pela retromencionada EQUIPE e **REVOGO** o TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**,** preservando as normas os princípios atinentes à matéria, mormente o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 03 de Dezembro de 2018.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:11E8A362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 033/2018 - COMISSÃO: CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

Processo Nº: 033/2018 - Comissão: CPL - Tomada de Preços Nº 08/2018 -Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia: Execução de Pavimentação Asfáltico em Vias na Sede do Munícipio - Valor Máximo Aceitável: R$ 357.274,23 (trezentos cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro Reais e vinte e Três Centavos). Recurso: VIA/CAIXA ECONÔMICA - Local e Data da Sessão de Abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal - Rua João Roque da Silva nº. 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Dia: 21/12/2018 - Horário: 08:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão

de abertura ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira -

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de Dezembro de 2018

INÁCIO RAMOS NETO
Presidente da CPL (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0B0A58B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018
Processo Licitatório nº109/2018. CPL. Serviço. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de peças para realização de manutenções corretivas dos aparelhos de ar condicionado das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Valor Máximo da Licitação: R$ 370.166,00 (trezentos e setenta mil cento e sessenta e seis reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **18 de dezembro de 2018 às 13hs00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de dezembro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:406ECE08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
Processo Licitatório nº110/2018. CPL. Serviço. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, realocação e recarga de gás dos aparelhos de ar condicionado das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo da Licitação**: **R$ R$ 331.683,00 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e três reais). Data e Local da sessão de abertura**: **18 de dezembro de 2018 às 15hs00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de dezembro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:77587806

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 126/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a rescisão dos contratos temporários, e de funções gratificadas, e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOa necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC n° 101/2000;

CONSIDERANDO os termos e as medidas especificadas e já anunciadas no Decreto Municipal nº 125/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que toca ao limite estabelecido para gastos com pessoal**,**

DECRETA
Art. 1º. Ficam rescindidos, unilateralmente, a partir do dia **30 de novembro de 2018**, todos os contratos de trabalho temporário firmados pelo Município de Santa Maria da Boa Vista, com ressalvas às servidoras contratadas por prazo determinado, desde a confirmação de gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, garantindo-lhes o gozo à licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único. Excetuam-se da disposição do presente artigo os contratos dos firmados para os seguintes cargos, imprescindíveis para continuidade do bom funcionamento dos trabalhos realizados no município:

I – médicos;
II - professores em regência de classe;
III - motoristas do transporte escolar;
IV – merendeiras.

Art. 2º. Ficam exonerados, a partir do dia **21 de dezembro de 2018**, todos os contratos de trabalho temporário firmados pelo Município de Santa Maria da Boa Vista referidos nos **incisos II e IV do parágrafo único do artigo anterior**, com ressalvas às servidoras contratadas por prazo determinado, desde a confirmação de gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, garantindo-lhes o gozo à licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria da Boa Vista/PE, em 30 de novembro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B1806AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº264/2018 – CREDENCIAMENTO Nº05/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Contrato nº264/2018 – Credenciamento nº05/2018 – Chamada Pública nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento, através de pessoas físicas / jurídicas, para serviços de pedreiro e servente, em

reformas e manutenção em instalações públicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): ISAEL DE ALMEIDA CAMPOS; (Servente); CPF: 705.878.544-99, Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais); Vigência: 10 (dez) dias úteis; para reforma e manutenção do telhado, da Escola Municipal de Ensino Fundamental: Ester Siqueira de Souza, neste Município; vigência do Contrato: 03/12/2018 a 17/12/2018.

São Bento do Una, 03/10/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8850CD2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº265/2018 – CREDENCIAMENTO Nº05/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Contrato nº265/2018 – Credenciamento nº05/2018 – Chamada Pública nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento, através de pessoas físicas / jurídicas, para serviços de pedreiro e servente, em reformas e manutenção em instalações públicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): ERNANDE RIBEIRO DA SILVA; (Pedreiro); CPF: 058.683.908-35, Valor: R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais); Vigência: 10 (dez) dias úteis; para reforma e manutenção do telhado da Escola Municipal de Ensino Fundamental: Ester Siqueira de Souza, neste Município; vigência do Contrato: 03/12/2018 a 17/12/2018.

São Bento do Una, 03/12/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:928B96B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº266/2018 – PROCESSO Nº052/2018 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Contrato nº266/2018 – Processo nº052/2018 – Modalidade: Concorrência nº 02/2018 – CPL. Objeto: Serviço de engenharia para construção de uma praça no Loteamento Santo Afonso: LOTE 01, conforme projeto básico; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21, Valor: R$ 238.658,51 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; 04/12/2018 a 04/04/2019.

São Bento do Una, 04/12/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2C4D8665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 - PROCESSO Nº 060/2017; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº05/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviços para pavimentação em paralelepípedos graníticos das ruas projetadas 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7, do Loteamento Santo Afonso 2, oriundo do Processo nº 060/2017; Modalidade: Tomada de Preços nº05/2017; Contratado (a): GM INCORPORADORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME; CNPJ: 07.863.330/0001-50; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 29/11/2018 à 29/01/2019.

São Bento do Una: 29/11/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E15D8D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº262/2018 – PROCESSO Nº03/2018 – COMUPE – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Contrato nº262/2018 – Processo nº03/2018 – COMUPE – Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2018 - Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade dos municípios consorciados; Contratado (a): P.&.A. COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - EPP; CNPJ: 10.578.395/0001-68, Valor: R$ 1.956,50 (hum mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 27/11/2018 a 27/11/2019.

São Bento do Una, 27/11/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8D7D1B5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº267/2018 – PROCESSO Nº052/2018 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Contrato nº267/2018 – Processo nº052/2018 – Modalidade: Concorrência nº 02/2018 – CPL. Objeto: Serviço de engenharia para reforma da Praça Historiador Adalberto Paiva, LOTE II; Centro, Município de São Bento do Una; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21, Valor: R$ 128.021,25 (cento e vinte e oito mil vinte e um reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; 04/12/2018 a 04/04/2019.

São Bento do Una, 04/12/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:11B67D54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018, PROCESSO Nº 074/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2018, Processo nº 074/2018. Objeto: Contratação de 01 (um) Show Artístico Musical, com a Banda: ASAS DA AMÉRICA, para 01 (uma) apresentação, no dia 31 de Dezembro de 2018, durante as festividades do Réveillon; 2018/2019 a ser realizada em Praça Pública, neste Município; Fundamentação Legal art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, - Contratado (a) MARCELO BASTOS VALENÇA - ME, (CNPJ:

04.681.364/0001-35), Valor Máximo Admitido da UG: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 04 de Dezembro de 2018 -

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:292F09B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº270/2018 – PROCESSO Nº052/2018 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Contrato nº270/2018 – Processo nº052/2018 – Modalidade: Concorrência nº 02/2018 – CPL. Objeto: Serviço de engenharia para reforma da Praça Lívio Valença , Bairro José do Patrocínio Mota, Rua Nova, LOTE V; Centro, Município de São Bento do Una; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21, Valor: R$ 490.788,78 (quatrocentos e noventa mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; 04/12/2018 a 04/04/2019. São Bento do Una, 04/12/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:21FD4B97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº269/2018 – PROCESSO Nº052/2018 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Contrato nº269/2018 – Processo nº052/2018 – Modalidade: Concorrência nº 02/2018 – CPL. Objeto: Serviço de engenharia para reforma da Praça Juventino de Oliveira, no Loteamento João Paulo II, LOTE IV; Centro, Município de São Bento do Una; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21, Valor: R$ 363.291,39 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; 04/12/2018 a 04/04/2019.

São Bento do Una, 04/12/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3B725494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº268/2018 – PROCESSO Nº052/2018 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Contrato nº268/2018 – Processo nº052/2018 – Modalidade: Concorrência nº 02/2018 – CPL. Objeto: Serviço de engenharia para reforma da Praça General Siqueira, LOTE III; Centro, Município de São Bento do Una; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21, Valor: R$ 652.867,69 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; 04/12/2018 a 04/04/2019.

São Bento do Una, 04/12/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6122ADCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

Processo Nº: 00043/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Serviço. Contratação de empresa especializada para formação de Registro de Preços visando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota oficial do Município de São Caetano incluindo o fornecimento de peças e acessórios, tendo como Órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$ 774.268,80. O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Retomada - Pregão Presencial nº 00017/2018, **onde se lê: "Data e Local da Sessão de Abertura para o dia 17 de dezembro de 2018 às 10:00hrs"**; **leia-se: "Data e Local da Sessão de Abertura para o dia 17 de dezembro de 2018 às 14:00hrs"**. Justificativa: Data e Local da Sessão de Abertura para o dia 17 de dezembro de 2018 às 14:00hrs. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 05/12/2018

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:1368AA3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO V, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

CPL - Processo Administrativo 097/2018 - DL 027/2018 – COMPRAS

OBJETO: Aquisição de Combustíveis (gasolina e diesel s-10) para atender o Posto de Abastecimento da Prefeitura.

Contratado: **TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A**, estabelecida à Zona Industrial Portuária de Suape, s/nº, Ipojuca (PE), escritório administrativo à Rua Frei Matias Tevis, nº 285, 5º andar, Ilha do Leite, Recife (PE), Inscrita no CNPJ nº 02.639.582/0001-86, inscrição estadual nº 0250670-01.

VALOR TOTAL:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	200.000	Litros	Gasolina Comum	4,1978	839.560,00

2	200.000	Litros	Óleo Diesel S-10	3,2905	658.100,00
TOTAL				**1.497.660,00**	

Vigência: 21/11/2018 à 21/11/2019

São José do Belmonte, 21 de novembro de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:ACF74FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

CPL - Processo Administrativo 098/2018 - DL 028/2018 – LOCAÇÃO
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Aristeu Pires de Menezes nº 28, Bom Nome, nesta cidade, destinado ao Posto de apoio à Polícia Militar.

Contratado: **DEUSALINA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 5508187 SSP-PE e CPF nº 024.937.894-90, residente e domiciliada à Tv. Roque Ribeiro, 18, Bom Nome, São José do Belmonte (PE).
VALOR TOTAL: O valor do global do aluguel será de 1.000,00 (um mil reais)

Vigência: 21/11/2018 à 31/12/2018

São José do Belmonte, 21 de novembro de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:280419E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - PL Nº 159/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 159/2018. Tomada de Preços Nº 033/2018. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA JOSUÉ PEREIRA, LOCALIZADA NA AV. MIGUEL ARRAES, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** ÁGIL EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 05.654.826/0001-98, ESTRUCTURAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 12.505.080/80001-16, NCE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.494.354/0001-53 e PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME - CNPJ 14.733.583/0001-74. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:** VALE DO IPOJUCA - CNPJ Nº 24.361.671/0001-46 e CONSTRUTORA PAU BRASIL - CNPJ Nº 23.198.833/0001-04. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 14/12/2018 às 08:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata, 05/12/2018

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CEL.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:20F9209E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2018CMS

RESOLUÇÃO nº 03/2018CMS

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.865 de 19 de dezembro de 1994 e, considerando:

•1ºO que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;

Resolve:

Art. 1º Propor a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata – Pernambuco na forma da "minuta de decreto".
Art. 2ºRecomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;
Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Lourenço da Mata/PE, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

VALDEREZ BERNADO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6830A286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO, NACIONAL, COMPREENDENDO A RESERVA, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, RESSARCIMENTO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETE (MANUAL OU ELETRÔNICO) E/OU ORDENS DE PASSAGENS, ALÉM DE QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS, PARA REALIZAÇÃO DOS DESLOCAMENTOS DAS AUTORIDADES E SERVIDORES RESPONSÁVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE.

- Local e Data da de início do credenciamento: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 07/12/2018; Horário: 10:00h.

- Informações adicionais: Edital e outras informações obtidas no mesmo endereço ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 05 de dezembro de 2018.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:873145BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto: Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de 01 equipamento de Raio-X destinado à Unidade Mista do município de São Vicente Férrer-PE, conforme termo de referência.

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 18/12/2018; Horário: 09:00h.

- Valor global estimado (máximo admitido): R$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais)

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira e através do e-mail: cpl@saovicenteferrer.pe.gov.br.

São Vicente Férrer, 05 de dezembro de 2018.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BADE9CDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMETO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Nº: 023/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção e reforma em proveito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - PE. Valor Estimado: R$ 430.189,35. Data da Sessão de Abertura: 05/12/2018 às 09:30 horário Local. Devido a empresa CMG Comercial Mega Gil, não ter apresentado a declaração solicitada no item 6.8 e as empresas A Siqueira Construção Eireli – EPP e Cicero Goiz Pereira não terem escrito por extenso os seus valores unitário e totais de suas respectivas propostas de preços, o pregoeiro e equipe de apoio, tendo em vista um amparo jurídico, decidem por solicitar analise do setor jurídico desta Prefeitura, referente aos ocorridos na presente sessão, abrindo-se um prazo de dois dias para análise dos ocorridos. Informações, podem ser obtidos no Prédio da Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Sala de Licitações, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000. Fone: 0xx87-3830-1141/1140, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:A5EE5455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 02/2017. Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do Contrato referente aos serviços de assessoria jurídica. Contratado: **RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA**. CNPJ: 10.601.028/0001-38. Nova vigência: de 20/01/2018 a 20/01/2019.

Terezinha, 05 de dezembro de 2018

JOSÉ AILSON SOUZA DA SILVA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:D1ED71EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 05/2017 Inexigibilidade nº 01/2017. Abertura: 26/07/2017. Objeto: prestação de serviços na realização de exames diversos. Homologação: 16/08/2018. Empresa Homologada e Contratada: **JULIANA ALVES SAMPAIO - ME.** CNPJ: 16.876.622/0001-18 - Extrato de Contrato Nº 13/2018. Data do contrato: 24/08/2017, Prazo: 12 meses.

Terezinha, 05 de dezembro de 2018

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:88CA86AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 12/2018
Inexigibilidade nº 01/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
OBJETO:
Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Metas de Atividades em Saúde do SUS a Serem Atingidas).
PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 07 de janeiro de 2019, às 09:00 (nove) horas.
CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Agamenon Magalhães, 25-A – Terezinha – PE,CEP 55.305-000 no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta-feira. Telefone para Contato (87) 3792-1177/ (87) 3792-1123

Terezinha, 05 de dezembro de 2018.

MARIA LUCILEIDE DE AZEVEDO PAIXÃO
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:D77A5054

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 02/2017. Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do Contrato referente aos serviços de assessoria jurídica. Contratado: **RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA**. CNPJ: 10.601.028/0001-38. Nova vigência: de 20/01/2018 a 20/01/2019.

Terezinha, 05 de dezembro de 2018

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:73FC17C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 048/2018.
Pregão presencial Nº 034/2018.
NATUREZA: Compras
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SUV, 0KM; MOTOR: 1.5; ANO/MODELO: 2018/2019; COMBUSTÍVEL: FLEX; COR: BRANCA; 04 PORTAS.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 82.480,50
ABERTURA: 19/12/2018 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 05 de dezembro de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:2AB0604E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 044/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 044/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 044/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: MARIA LENICE BRITTO TORQUATO**, inscrita no CNPJ Nº 27.135.584/0001-69**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9305765B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 034/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 044/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 044/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: MARIA LENICE BRITTO TORQUATO**, inscrita no CNPJ Nº 27.135.584/0001-69**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0810516A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 051/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 051/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 051/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: SEVERINO ALVES TENORIO** , inscrita no CNPJ Nº 20.464.057/0001-59**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4928CB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 039/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 039/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 039/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: DIONETE GALINDO DE LIMA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.099.870/0001-16, **,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E45A441F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 047/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 047/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 047/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: JOSE ISLANE CORDEIRO DA SILVA** , inscrita no CNPJ Nº 13.276.334/0001-34**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5A6AE530

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 038/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 038/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 038/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 **CONTRATADA: CASSIO FERREIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 12.200.837/0001-63**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B8559CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 050/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 050/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 050/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: ROMILDO BEZERRA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.148.936/0001-10**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A267937B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 041/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 041/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 041/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: LEANDRO OLIVEIRA DIMAS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 15.839.927/0001-97 **,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C6F54CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 035/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 035/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 035/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: JOSÉ ALEX DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ Nº 27.223.511/0001-29**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:97F2BD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 037/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 037/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**

Prorrogação do prazo do contrato nº. 037/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: PAULO ROBERTO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.135.584/0001-69**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:20FECDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 053/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 053/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 053/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: VALENCIO ANTONIO DA SILVA-ME** , inscrita no CNPJ Nº **27.002.951/0001-**56**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8024562A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 042/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 042/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 042/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: JO ZACARIAS DE ALMEIDA,** inscrita no CNPJ Nº 27.057.618/0001-44**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:80909D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 045/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 045/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 045/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: EMANUEL FLORENTINO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.102.261/0001-79**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:554DDD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 048/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 048/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 048/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: JOSÉ LUCIANO BEZERRA FILHO-ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.441.028/0001-34**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C680EAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 036/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 036/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 036/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: CARLOS SIMOES DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.135.584/0001-69**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3AC03CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 040/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 040/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 040/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 **CONTRATADA: MICHAELL PAES DE BARROS-ME** , inscrita no CNPJ Nº 27.089.418/0001-73 **,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:AE77F356

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 043/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 043/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 043/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: WANDYSON ANTUNES BARROS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.168.001/0001-04**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:59FE3BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 046/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 046/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 046/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: ALDEMAR TENÓRIO CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ Nº 27.070.097/0001-65**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:180F90EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 044/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 044/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-MEI/ME/EPP, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO OU UTILITÁRIOS PARA CIDADE DE ARCOVERDE, RECIFE, GARANHUNS, CARUARU, PESQUEIRA E MÉDICOS PARA OS PSF DESTE MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
CONTRATADA: MARIA LENICE BRITTO TORQUATO-ME, inscrita no CNPJ Nº 27.135.584/0001-69.
OBJETO: acrescer a importância de **R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor total do contrato de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).**

Venturosa, 28 de setembro de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EF340D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 001/2018.

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 001/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2018;**
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBJETO: Reduzir o preço dos combustíveis: gasolina comum, fundamentado no art. 65 § 1, alínea "b" da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 04 de dezembro de 2018

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7ECEB9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017,**

AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBJETO: Reduzir o preço do combustível ofertado, fundamentado no Art. 65 & 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 04 de dezembro de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:092BCD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 049/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 049/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 049/2017, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 30 de novembro de 2018 á 30 de setembro de 2019 CONTRATADO: **CONTRATADA: JORGE JACKSE SIQUEIRA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.061.197/0001-25 , inscrita no CNPJ Nº **27.002.951/0001-**56**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 30 de novembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EEE267AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 807, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Autoriza a cessão de uso de espaço em imóveis públicos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de uso de espaço nos seguintes imóveis públicos do Município:
I – Mercado Público Municipal situado a Rua Antônio Alexandre da Silva nº 32, constantes de 16 Box para comercialização de cereais e outros produtos alimentícios;
II – Parque de Exposição de Animais, situado as margens da rodovia PE-217, Km 03, na direção da cidade de Alagoinha, com 02 (dois) quiosques para comercialização de lanches e/ou bebidas;
III – Parque Pedra Furada, situado no Sítio Pedra Furada, com 01(um) salão destinado à montagem de restaurante e revenda de alimentos e bebidas.
IV – A lavanderia pública municipal desativada, situada na Lagoa do Saco Velho com uma casa anexa.
V – Terreno da antiga Usina de Reciclagem desativada, situado no sítio araçá.
VI – Escolas municipais desativadas e ocupadas por moradores de baixa renda.
Art. 2º - A seleção para escolha dos cessionários será feita por uma comissão composta pelas secretarias municipais responsáveis por cada imóvel público, com preferência para os ocupantes atuais.
Art. 3º - A cessão será gratuita, porém o ocupante arcará com os custos de água, energia elétrica, alvará de funcionamento e outros inerentes ao espaço individual efetivamente utilizado.
Art. 4º - Os demais direitos e obrigações do Cedente e dos Cessionários serão objeto de especificações no instrumento inerente a cessão de uso.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9BE1F98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 808, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal no Município de Venturosa e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Venturosa, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 2º - A fiscalização e a inspeção de que trata a presente Lei serão exercidas em caráter permanente e periódico, segundo as particularidades dos estabelecimentos, especificadas em regulamentação própria.

Art. 3º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Venturosa poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado de Pernambuco e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.

Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal (órgão) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Venturosa, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

§ 1º. – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.
e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.
f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

§ 2º. – Entende-se por estabelecimento de produtos de origem vegetal, para efeito desta Lei, qualquer instalação ou local nos quais são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados, embalados e comercializados que se enquadrem como produtos de Hortifruticultura.

Art. 7°- A elaboração e a comercialização dos produtos artesanais, comestíveis, de origem animal e vegetal, receberão tratamento diferenciado e simplificado.

§ 1º. Considera-se produto artesanal aquele obtido por método de processamento caracterizado por práticas tradicionalmente utilizadas pela produção caseira nas unidades de produção familiar.

§ 2º. Considera-se produto artesanal aquele produzido em escala que não ultrapasse a capacidade de produção da mão de obra familiar.
§ 3°. Também serão considerados produtos artesanais, para efeitos desta Lei, aqueles provenientes de mão de obra familiar organizada em grupos coletivos de produção, legalmente constituídos.

§ 4°. São considerados passíveis de produção e processamento sob forma artesanal as seguintes matérias-primas, seus derivados, produtos e subprodutos:

I – de origem animal:
a) carnes;
b) leite;
c) ovos;
d) peixes, crustáceos e moluscos;
e) anfíbios;
f) apícolas;
g) outros devidamente aprovados pelos órgãos sanitários competentes.

II – de origem vegetal:
a) frutas;
b) hortaliças;
c) raízes e tubérculos;
d) grãos e cereais;
e) outros devidamente aprovados pelos órgãos sanitários competentes.

Art. 8º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e da Secretaria Municipal de Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 9º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e da Vigilância Sanitária Municipal (órgão) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Venturosa a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 10 – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;
Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§2º - Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 11 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal ou vegetal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 12 - A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 13 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 14 – A matéria-prima, os animais, os vegetais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 15 – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.541/2006.

Art. 16 – Os estabelecimentos dedicados à produção artesanal ficam isentos de taxas para os efeitos desta Lei.

Art. 17 - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, constantes no Orçamento do Município de Venturosa.

Art. 18 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Venturosa, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 19 – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 20 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 21 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:928BC4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 809, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ERISVALDO JOSÉ DA SILVA, a rua adjacente a Rua Inês Galindo.

Art. 2º - Fica denominada de Rua LUIS ALEXANDRE SILVA, a rua adjacente a Rua Antônio Casusa.

Art. 3º - Fica denominada de Rua BERENICE ELIETE GALINDO SILVA, a rua adjacente a Rua Antônio Casusa.

Art. 4º – Fica denominada de Rua VALDI ALEXANDRE DA SILVA, a rua adjacente a Rua Antônio Casusa.

Art. 5º – Fica denominada de Rua MARGARIDA ALEXANDRE CAVALCANTE, a rua adjacente a Rua Paulo Gustavo.

Art. 6º - Todas essas ruas ficam localizadas no Bairro Rio dos Bois, no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, conforme mostram anexos.

Art. 7°- Fica o chefe do Poder Executivo responsável a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se tratam os artigos anteriores.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:90B318CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO

Processo Nº: 056/2018 – Pregão Presencial Nº 019/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 10 de dezembro de 2018 às 09h00, reunião para dar continuidade ao processo licitatório acima citado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Kit's escolares para os

alunos da Educação Básica da Rede de ensino do Município da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Maiores Esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 04 de dezembro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:40C4F2C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00124/2018. Processo Nº: 00034/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFE BREAK, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS DIVERSOS SETORES, NESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão: 302.1002.2132.0000 - CESMU 302.1002.2094.0000 - POLICLÍNICA DA CRIANÇA 302.1002.2300.0000 - CAPS 301.1001.2296.0000 - SAÚDE BUCAL 301.1001.2093.0000 - ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00. Contratado: Maria Perpetuo Socorro Alvares. CNPJ: 03.975.544/0001-67. Valor R$17.513,00. Vigência: de 30/11/2018 a 31/12/2018.

Vitória de Santo Antão, 30/11/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:FA7E49AE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - DECISÃO

Processo Nº: 043/2018 – Pregão Presencial nº 013/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que foi julgado procedente em parte a impugnação ao edital apresentada pela empresa PRL PEREIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME, e Face haver necessidade de alteração nas especificações do item decido desde já, PELA ANULAÇÃO do presente processo licitatório, considerando o princípio da autotutela e do interesse público. O processo supramencionado possui como objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de barracas para a implantação de feiras livres nos bairros: Água Branca, Maués e Lídia Queiroz, no Município da Vitória de Santo Antão – PE.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 09 de novembro de 2018

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:7A008820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 017/2018 - Pregão Presencial nº 17/2018 Natureza: Compra - **Objeto**: Compra/Aquisição de Equipamentos para cozinha e refeitórios escolares- Linha comercial, visando a reequipar e modernizar as unidades escolares das redes públicas de ensino os Estados, Distritos Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Proinfância. - **Valor de Orçamento**: R$ 88.069,16 (oitenta e oito mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos) - **Data e Hora**: 18/12/2018 às 09:00hs. - EDITAL disponível na CPL.

Xexéu, 05 de dezembro de 2018

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8B10FDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Xexéu, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado proferido pela comissão permanente de licitação nos termos publicado dia 14 de novembro de 2018, resolve HOMOLOGAR o resultado em favor da empresa **VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº 09.221.470/0001-50, vencedora do Processo de Licitação nº 017/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018** - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA O ATENDIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE XEXÉU (PE), ficando desde já a referida ciente a comparecer a esta Prefeitura Municipal, afim de assinar o termo de contrato para execução e prestação do serviço.

Xexéu, 23 de novembro de 2018

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D8C84391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Processo nº:	PROCESSO N.º 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS					
Órgão/Gerenciador:	Secretaria de Infraestrutura					
Vigência/Ata:	12 (doze) meses.					
Objeto:	Contratação de empresa de Engenharia com máquinas e equipamentos pesados para execução de diversos serviços no município de Camaragibe					
Valor:	R$ 2.171.500,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil e quinhentos reais), conforme itens abaixo:					
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE (HP)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**	**ITEM**
	01	Caminhão Basculante com 3 eixos	4.224	R$ 152,70	R$ 645.000,00	01
	02	Caminhão com carroceria em madeira com capacidade de 4 toneladas	2.112	R$ 113,16	R$ 239.000,00	02
	03	Retroescavadeira sobre pneus pot. 82 HP	4.224	R$ 131,98	R$ 557.500,00	03
	04	Escavadeira Hidráulica sobre esteira pot. 123 HP	1.056	R$ 227,27	R$ 240.000,00	04
	05	Motoniveladora pot. 140 HP	2.112	R$ 232,01	R$ 490.000,00	05
	Valor Total				**R$ 2.171.500,00**	
Fornecedor:	POLLIVAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.024.191/0001-09					
Data:	03 de dezembro de 2018.					

ALESSANDRA ALVES CORREIA DE ANDRADE
Secretária de Infraestrutura
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:DB6EAA94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PROCESSO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por a Sr.ª Secretária **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, RG nº 1.255.193 SSP-PE e do CPF nº 166.611.174-00, residente e domiciliado na Rua Aparício Veras, nº 495, Centro - Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, e neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 05/12/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHARIA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.

EMPRESA: **R.M. DE QUEIROZ SERRALHARIA ME, CNPJ Nº 14.607.672/0001-74, com sede Rua Saturnino Bezerra, nº 517, Centro, Carnaíba PE, CEP 56.820-000. Telefone: (87) 9 9903-0310, representada por seu titular o Sr. Romildo Mendes de Queiroz, portador do CPF nº 830.843.394-49**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Orçamento de confecção de corrimão e tubo de 02 polegadas galvanizado, tubo 1.1/2x2,25	M²	150	R$ 128,00	R$ 19.200,00
2	Orçamento de serviço de confecção de gradil em barra chata de 1 x 3,16	M²	300	R$ 143,00	R$ 42.900,00
3	Orçamento de serviço de confecção de portão em tubo e chapa galvanizada.	M²	150	R$ 236,00	R$ 35.400,00
4	Orçamento de serviço de confecção de portas em metalom e chapa.	M²	70	R$ 384,00	R$ 26.880,00
5	Orçamento de serviço de confecção de janela aberta	M²	120	R$ 265,00	R$ 31.800,00
6	Orçamento de serviço de confeção de lixeiro em ferro 50x30	Unidade	60	R$ 193,00	R$ 11.580,00
7	Orçamento de serviço de confeção de lixeiro em ferro 1,20m x 1,00m	Unidade	30	R$ 619,00	R$ 18.570,00
8	Orçamento de serviço de Banco com tubo 1 polegada e metalon 50x30	Unidade	35	R$ 546,00	R$ 19.110,00
9	Totem com medidas 3x0,75	Unidade	3	R$ 2.231,00	R$ 6.693,00
10	coberta em estrutura metálica	M²	300	R$ 168,00	R$ 50.400,00
11	Orçamento de serviço de confeção de Poste em ferro 6 mt H tubo Galvanizado	Unidade	10	R$ 921,00	R$ 9.210,00

Perfazendo-se o valor total de **R$ 271.743,00 (Duzentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 011/2018.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na AMUPE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 05 de dezembro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES

R.M. De Queiroz Serralharia ME
ROMILDO MENDES DE QUEIROZ

TESTEMUNHAS:

1ª Nome:_____
CPF nº_____

2ª Nome: _____
CPF nº _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:78E6C410

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/ 2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/ 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 03 (três) dias do mês de Dezembro de 2018, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº **168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº **1.375.686 SSP-PE** e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **03/12/2018**, doravante denominada FORNECEDOR(ES), tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE CARNAÍBA PE**.

Empresa **ADLA MARIA SANTOS DA SILVA**, CNPJ nº. **28.406.022/0001-75**, com sede à Travessa Antônio Ramos de Souza, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 9.9658-0646, representada por seu procurador, a Sr(a). **Érica de Lima Bonfim**, (brasileira e solteira), residente e domiciliada em Travessa José de Sá Maranhão, nº 91, bairro São Francisco, CEP Nº 56.800-000 – Afogados da Ingazeira - PE , RG n. 9.610.397 Órgão de Emissão SDS/PE, **CPF nº 119.540.984-21**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Folha de ofício tamanho A4**, pacotes contendo 500 folhas.(CAIXA COM 10 PACOTES)	DATAPEL	410	R$ 178,00	R$ 72.980,00
TOTAL GERAL - R$ 72.980,00 (Setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)					

Empresa **FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA**, CNPJ nº. **15.501.731/0001-98**, com sede à Rua Antônio Rafael de Freitas, nº 191, Loja 01, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP Nº 56.800-000, telefone: (87) 3838-2872, representada por seu titular, o Sr. **Fabio Lucas Whylace e silva**, (brasileiro e solteiro), residente e domiciliado em Rua Antônio Rafael de Freitas, nº 191, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP Nº 56.800-000 , RG n. 7.803.650 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº **093.869.104-03**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	**Lápis preto de grafite**, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.(CAIXA COM 144 UND)	MASTERPRINT	70	R$ 27,00	R$ 1.890,00
5	**Pasta de Papelão**, com abas e elástico, tamanho mínimo ofício.	FRAMA	1600	R$ 1,20	R$ 1.920,00
8	**Cola líquida,** branca, não-tóxica, de 90g, lavável, secagem rápida.(CAIXA COM 06 UND)	GLINORTE	110	R$ 7,40	R$ 814,00
9	**Grampos para grampeador**, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	MASTERPRINT	220	R$ 2,75	R$ 605,00
10	**Grampos para grampeador**, modelo 9-6 23-16, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	OFICCE	120	R$ 5,79	R$ 694,80
12	**Livro protocolo** 100 folhas (Capa dura)	GRAFSET	230	R$ 7,80	R$ 1.794,00
13	**Livro de atas** com 50 folhas (Capa dura)	TILIBRA	270	R$ 8,10	R$ 2.187,00
14	**Livro de atas** com 100 folhas (Capa dura)	TILIBRA	270	R$ 11,50	R$ 3.105,00
15	**Livros de atas** com 200 folhas (Capa dura)	TILIBRA	220	R$ 17,80	R$ 3.916,00
17	**Pastas poliondas** larga (plástico)	ALAPLAST	600	R$ 1,99	R$ 1.194,00
18	**PAPEL VEGÊ** 4A Texturizada- pacote c/ 50 cores variadas	MASTERPRINT	285	R$ 11,80	R$ 3.363,00
21	**Estilete Médio**, corpo plástico, lâmina em aço e trava de segurança. (caixa com 12 und)	MASTERPRINT	60	R$ 10,30	R$ 618,00
22	**Fita adesiva larga**, transparente (pacote com 5 und)	ALLTAPE	200	R$ 12,20	R$ 2.440,00
23	**Fita adesiva fina,** transparente (pacote com 20 und)	ALLTAPE	80	R$ 16,80	R$ 1.344,00
24	**Corretivo líquido**, para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml.(CAIXA COM 12 UND)	GLINORTE	76	R$ 15,50	R$ 1.178,00
25	**Caneta** ponta fina, com tinta permanente para CD, cor preta (CAIXA COM 10 UND)	JOCAR OFFICE	70	R$ 16,70	R$ 1.169,00
26	**Caneta marca texto**, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.(CAIXA COM 12 UND)	MASTERPRINT	110	R$ 14,00	R$ 1.540,00
27	**Pincel atômico**, plástico, na cor preta, com ponta facetada, (caixa com 12 unidades).	MASTERPRINT	80	R$ 21,00	R$ 1.680,00
28	**Lápis para quadro branco** (CAIXA COM 12 UND)	MASTERPRINT	60	R$ 28,00	R$ 1.680,00
29	**Liga de borracha (1 KG) Cor Amarela**	PREMIER	56	R$ 23,00	R$ 1.288,00
30	**CLIPS 2/0 -** (com 100 UND)	ECCO CLIPS	290	R$ 1,28	R$ 371,20
31	**CLIPS 3/0** (com 50 UND)	ECCO CLIPS	290	R$ 1,28	R$ 371,20
32	**CLIPS 4/0** (com 50 UND)	ECCO CLIPS	290	R$ 1,28	R$ 371,20
33	**CLIPS 6/0** (com 50 UND)	ECCO CLIPS	290	R$ 1,28	R$ 371,20
34	**CD virgem** Shrink pino contendo 100 UND.	BR DISC	21	R$ 67,50	R$ 1.417,50
35	**DVD virgem** Shrink pino contendo 50 UND.	ECOPRINT	21	R$ 36,30	R$ 762,30
36	**Cola em bastão** , não tóxica, mínimo 9g.(CAIXA COM 12 UND)	LIKE	46	R$ 9,00	R$ 414,00
37	**Envelope A4** (CX COM 100 UND)	ROMITEC	90	R$ 29,50	R$ 2.655,00
40	**Pilhas AA** NACIONAL (PACOTE COM 4 UND).	RAYOVAL	80	R$ 1,55	R$ 124,00
41	**Pilhas PALITO(** PACOTE COM 4 UND).	HI WATT	80	R$ 1,55	R$ 124,00
42	**Pilhas GRANDE**	HI WATT	150	R$ 2,50	R$ 375,00
43	**Borracha QUADRADA** (BRANCA) para apagar lápis grafite (CAIXA COM 100 UND)	RED BOR	140	R$ 18,50	R$ 2.590,00
44	**Borracha PONTEIRA** (BRANCA) para apagar lápis grafite (CAIXA COM 100 UND)	PREMIER	200	R$ 12,80	R$ 2.560,00
45	**Pasta AZ** LARGA (CAIXA COM 20 UND)	FRAMA	130	R$ 168,50	R$ 21.905,00
48	**Pasta Suspensa** para arquivo (CAIXA COM 50 UND)	FRAMA	110	R$ 52,00	R$ 5.720,00
51	**Balão** em Latex Tamanho 7	SÃO ROQUE	710	R$ 6,55	R$ 4.650,50
52	**Folhas** de Eva (emborrachado) liso, espessura 2mm	IBEL	610	R$ 1,45	R$ 884,50
54	**Placa** de Isopor (100cmx50cmx20mm)	FRICALOR	510	R$ 5,10	R$ 2.601,00
55	**Placa** de Isopor (100cmx50cmx10mm)	FRICALOR	510	R$ 2,50	R$ 1.275,00
57	**Regua**	WALEU	330	0,65	R$ 214,50
TOTAL GERAL - R$ **84.176,90 (Oitenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos)**					

Empresa **EVERAILDA MENDES MORATO**, CNPJ nº. **02.461.586/0001-17**, com sede à Rua José Martins, nº 17, Centro, Carnaíba - PE, CEP Nº 56.820-000, telefone: (87) 3854-1086, representada por seu procurador, a Sr(a) **Evanir Morato**, (brasileira e solteira), residente e domiciliado na Avenida Joaquim Leite Cabral, nº 614, bairro Vila Central, Carnaíba - PE, CEP Nº 56.820-000 , RG n. 6.753.985 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº **047.866.204-16**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	**Caneta esferográfica**, corpo único em acrílico transparente, na cor **azul**, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta e tampas conectadas ao corpo por encaixe.(CAIXA COM 50 UND)	BIC	70	R$ 30,50	R$ 2.135,00
3	**Caneta esferográfica**, corpo único em acrílico transparente , na cor **VERMELHA**, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta e tampas conectadas ao corpo por encaixe.(CAIXA COM 50 UND)	BIC	70	R$ 29,00	R$ 2.030,00
6	**Classificador** Comum Papelão	FRAMA	1200	R$ 0,84	R$ 1.008,00
7	**Classificador Duplo** Cores Variadas	FRAMA	1300	R$ 3,30	R$ 4.290,00
11	**Caderno tipo brochura**, com 96 folhas.	JANDAIA	350	R$ 2,30	R$ 805,00
16	**Livro ponto** capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página	SÃO DOMINGOS	320	R$ 19,00	R$ 6.080,00
19	**Papel madeira (Escolar)**	JANDAIA	1600	R$ 0,68	R$ 1.088,00
20	**Calculadora** média c/ pilha (4 Operações e Raiz Quadrada)	KENKO	140	R$ 6,50	R$ 910,00
38	**Envelope MÉDIO** (CX COM 100 UND)	FORONI	50	R$ 15,00	R$ 750,00
39	**Envelope Pequena** (CX COM 100 UND)	FORONI	30	R$ 16,50	R$ 495,00
46	**Cartão De Ponto** (PCT COM 100 UND)	SÃO DOMINGOS	100	R$ 11,25	R$ 1.125,00
47	**Extrator de grampos,** tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	LEONORA	130	R$ 2,30	R$ 299,00
49	**Pistola** cola quente 40 w (GRANDE)	LEONORA	70	R$ 16,00	R$ 1.120,00
50	**Grampeador** de parede MÉDIO	LEONORA	22	R$ 44,00	R$ 968,00
53	**Folhas** de Eva com Glitter, espessura 2mm	LEONORA	610	R$ 4,00	R$ 2.440,00
56	**Papel** Crepom	REALCE	710	R$ 0,75	R$ 532,50
58	**Fita** Crepe	EUROCEL	210	R$ 2,90	R$ 609,00
59	**Fita** Metrica	TNT	210	R$ 3,90	R$ 819,00
TOTAL GERAL - R$ 27.503,50 (Vinte e sete mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos)					

Perfazendo – se o valor global de R$ 184.660,40 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 03 de dezembro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Adla Maria Santos da Silva
ÉRICA DE LIMA BONFIM

Fabio Lucas Whylace e Silva
FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA

Everailda Mendes Morato
EVANIR MORATO

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome_____
CPF nº_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8BFA9751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 076/2018 – SSO/DVS

Designa os servidores para compor as equipes de inspeção ao evento de Massa Festival MIMO Brasil 2018 no período de 23 a 25.11.2018.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a Portaria nº 1.139/2013-MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa;

Considerando o grande número de pessoas há um potencial aumento de risco sanitário e a de disseminação de DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos), na sua maioria de natureza infecciosa em eventos de massa;

Considerando o evento de massa "MIMO do Brasil 2018" aconteceu nos dias 23 a 25 de novembro de 2018;

Considerando a Lei nº6029/2017, que Institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão - GERP, para ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe de inspeção a o evento de massa "MIMO do Brasil 2018" aconteceu nos dias 23 a 25 de novembro de 2018, em caráter de plantão extra:

NOME	MAT.	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Kildrey Aquino de Oliveira	60.9145	Inspetor Sanitário	23.11.18 e 25.11.2018	330,00	660,00
Diana Raquel Siqueira da Silva	60.896	Inspetora Sanitária	24.11.18	R$ 330,00	R$ 330,00
Alexandre Rodrigues de Morais	11.9784	Agente Sanitário	23.11.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097-5	Agente Sanitário	04.11.18 e 25.11.18	R$ 250,00	R$ 500,00
Josinalva Clementino da Silva	27.0008	Apoio Admionistrativo	23.11.18 24.11.18 e 25.11.18	160,00	R$ 480,00
Jessé Pedro da Silva	27.268	Motorista	23.11.18 24.11.18 25.11.18	R$ 160,00	R$ 480,00
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00					

Art.2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art.3º. Determina que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 04 de novembro de 2018.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D95B0FF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018/PMP

Aos 28 (vinte e oito dias) de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier – S/N – CENTRO, Pesqueira –

PE, neste ato representado pela a Prefeita do Município a Srª. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e a Secretária de Educação a Sr.º **Cleide Maria de Souza Oliveira** CPF/MF sob o nº 496.423.164-04, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.980.197/0001-84**, com sede na Rua João Guilherme, n° 67, Bairro Centro, na cidade de Agrestina – PE, neste ato, representada pelo Sr. **Joseildo Gomes da Silva**, inscrito no CPF Nº **901.965.204-44** e RG Nº **5.085.031 SSP/PE**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2018/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de eletrodomésticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e centro de capacitação da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:
Empresa: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME**
CNPJ: **08.980.197/0001-84**

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI						
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
2	**Ventilador de parede 50cm Bivolt:** motor de 200W,hélices em plástico de engenharia, grade removível em aço tratado com pintura eletrostática,dimensões mínimas (A x L x P): 52 x 51 x 20 cm; RPM: 1500; Potência: 200 W; grade: 52 cm; hélice: 44 cm;garantia: 1 ano, chave de controle deslizante de velocidade (Chave CVV). Com registro do INMETRO.	UND	VENTISOL	350	R$ 205,00	R$ 71.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 71.750,00**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 71.750,00 (Setenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de até 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 065/2018/PMP, Pregão Presencial SRP n° 037/2018/PMP, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60 e 90 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 28 de Novembro de 2018.

<table>
<tr><td colspan="2">MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Prefeita do Município de Pesqueira</td></tr>
<tr><td colspan="2">Contratante</td></tr>
<tr><td>CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA</td><td>JOSEILDO GOMES DA SILVA</td></tr>
<tr><td>Secretária Municipal de Educação</td><td>J. Gomes Da Silva Magazine – ME</td></tr>
<tr><td>Município de Pesqueira</td><td rowspan="2">Contratada</td></tr>
<tr><td>Contratante</td></tr>
<tr><td colspan="2">Testemunhas:</td></tr>
<tr><td>_____CPF/MF:</td><td>_____CPF/MF:</td></tr>
</table>

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C197F83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018/PMP

Aos 27 (vinte e sete dias) de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier – S/N – CENTRO, Pesqueira – PE, neste ato representado pela a Prefeita do Município a Srª. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e a Secretária de Educação a Sr.º **Cleide Maria de Souza Oliveira** CPF/MF sob o nº 496.423.164-04, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLE - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **20.008.831/0001-17**, com sede na Rua João Guilherme, n° 67, Bairro Centro, na cidade de Agrestina – PE, neste ato, representada pelo Sr. **Carlos Junio de Lima Morais**, inscrito no CPF Nº **046.308.514-02** e RG Nº **6.294.531 SDS/PE**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2018/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de eletrodomésticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e centro de capacitação da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens:
Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLE - ME**
CNPJ: **20.008.831/0001-17**

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4	**Liquidificador Industrial 10L Inox,** potência 3/4CV 1000W, corpo de inox com base em polipropileno preto,copo de inox sem solda,resistente a choques térmicos,tampa de aluminio,funções:liquidifica,mistura e tritura gelo,painél de tecla liga/desliga,velocidade 1,base anterrapante,trava de segurança, certificação do INMETRO,alimentação bivolt.	UND	FAK	60	R$ 976,00	R$ 58.560,00
8	**Ar Condicionado Split 60.000 BTUs:** Cor: Branca, Voltagem 380v - trifásico: Ciclo Frio, Tipo de Gás R410A, Quantidade de BTUs 60.000, Distância Máxima entre Evaporadora e Condensadora (metros)30m, Tipo de Condensador: Horizontal, Tubulação (Bitolas)3/8 e 1.1/8 até 30 metros, Potência de Refrigeração (kw)17583w, com Controle Remoto, com regulagem de ventilação, medidas aproximadas Medida Evaporadora (int.) (LxAxP) / cm.167,2cm X 67,3cm X 24,3cm, medidas aproximadas Medida Condensadora (ext.) (LxAxP) / cm.86,9cm X 116,2cm X 32,5cm. protudo: Nacional	UND	CARRIER	8	R$ 8.124,00	R$ 64.992,00
VALOR TOTAL						**R$ 123.552,00**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 123.552,00 (Cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de até 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 065/2018/PMP, Pregão Presencial SRP n° 037/2018/PMP, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60 e 90 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 27 de Novembro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO	
Prefeita do Município de Pesqueira	
Contratante	
CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***CARLOS JUNIO DE LIMA MORAIS***
Secretária Municipal de Educação	Viva Distribuidora De Produtos EIRELLE – ME
Município de Pesqueira	Contratada
Contratante	
Testemunhas:	
_____CPF/MF:	_____CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:179D4BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018/PMP

Aos 28 (vinte e oito dias) de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier – S/N – CENTRO, Pesqueira – PE, neste ato representado pela a Prefeita do Município a Srª. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e a Secretária de Educação a Sr.º **Cleide Maria de Souza Oliveira** CPF/MF sob o nº 496.423.164-04, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **FERRUDD COMERCIAL – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.036.083/0001-67**, com sede na Rua Leandro Barreto, n° 1361 – Loja 04, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Recife – PE, neste ato, representada pelo Sr. **Diego do Nascimento Pereira**, inscrito no CPF Nº **091.406.574-26** e RG Nº **7.968.067 SDS/PE**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2018/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de eletrodomésticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e centro de capacitação da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens:
Empresa: **FERRUDD COMERCIAL – LTDA**
CNPJ: **03.036.083/0001-67**

ITEM	PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5	**Liquidificador Industrial 8L Inox,** potência 3/4CV 1000W, corpo de inox com base em polipropileno preto,copo de inox sem solda,resistente a choques térmicos,tampa de aluminio,funções:liquidifica,mistura e tritura gelo,painél de tecla liga/desliga,velocidade 1,base anterrapante,trava de segurança, certificação do INMETRO,alimentação bivolt.	UND	VITALEX	60	R$ 875,00	R$ 52.500,00
6	**Fogão Industrial 4 bocas,** baixa pressão,porta panelas,confeccionado em chapa de aço carbono com pintura epoxi,grelhas em ferro fundido tamanho 30x30,gambiarra zincad,2queimador simples e 1 queimador duplo,queimador de baixa pressão confeccionado em aço fundido,bandeja coletora de resíduos,dimensão:Medidas aproximadas altura 80cm,comprimento 88 e profundidade 78cm e certificação do INMETRO.	UND	INVICTO	25	R$ 1.165,00	R$ 29.125,00
7	**Fogão industrial 6 bocas c/ forno ,baixa pressão,**bandela coletota deresíduos,sapata em PVC para proteção do piso,perfil 7, seis queimadores(3 simples+3 duplos)queimadores simples 100mm e duplo 135 confecçionado em alumínio fundido, estrutura em aço carbono,grelhas 30x30 em ferro fundido,medindo aprocimadamente 88cm comprimento,114 largura,80 altura. Característica do forno industrial: tampa frontal pintada,acendimento manual,isolamento térmico com lã de vidro,estrutura com pintuta eletrostática,aproximadamente 76 litros, material da estrurura em aço carbono,registro de baixa pressão, Medidas minimas aproximadas externas (cm): 55 de profundidade,65 largura,44 altura, medidas minimas aproximadas internas (cm): 49 de profundidade,52 largura e 30 de altura,medidas aproximadas da grade interna (cm): profundidade 48,largura 52.	UND	INVICTO	20	R$ 1.880,00	R$ 37.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 119.225,00**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 119.225,00 (Cento e dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de até 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 065/2018/PMP, Pregão Presencial SRP n° 037/2018/PMP, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60 e 90 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 28 de Novembro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO	
Prefeita do Município de Pesqueira	
Contratante	
CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***DIEGO DO NASCIMENTO PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação	Ferrudd Comercial – LTDA
Município de Pesqueira	Contratada
Contratante	
Testemunhas:	
_____CPF/MF:	_____CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C139D8B2

